



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXVII — Nº 19

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 1969

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA Nº 7, DE 17 DE JANEIRO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, usando das atribuições que lhe confere o artigo 50, item V, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 535, de 23 de janeiro de 1962, combinado com o artigo 151, parágrafo único do Decreto-lei nº 254, de 28 de fevereiro de 1967, resolve credenciar os seguintes técnicos abaixo relacionados, indicados pelo Instituto Nacional de Tecnologia, para procederem ao exame pericial determinado pelo § 2º do artigo 21 do mesmo Decreto-lei 254, mediante o *pro labore* fixado pela Portaria nº 13, de 29 de outubro de 1968:

1. Maria da Conceição Botelho Barbieri — Bacharel em Química
2. Marco Antonio Cavalcanti Galindo — Bacharel em Química
3. José Guilherme Lameira Bittencourt — Engenharia
4. Astolpho Linares de Albuquerque — Química Industrial
5. Carlos Alberto Soluri — Engenharia Química
6. Mônica Schwartz — Engenharia Química
7. Tereza Cristina Farah — Química Industrial
8. Marcio Santos Silva Araújo — Química Industrial
9. Celso José dos Santos Barreto — Engenharia Metalúrgica
10. Luiz Cezar Moutinho Lima — Química Industrial
11. Mauro Rodrigues de Moraes — Engenharia Química
12. Rubem Metelman — Química Industrial
13. Maria Helena Martins Coelho — Engenharia Química
14. Vanda Gomes Wanderley — Bacharel em Química
15. Luiz Carlos Barroso — Química Industrial

José Ribeiro de Moura Júnior, Diretor-Geral.

SECRETARIO DA INDUSTRIA

Expediente de 22 de janeiro de 1969

Pedidos de preferência

Paraopeba Industrial S. A. (no pedido de preferência da marca PISA termo 845.741). — Não há dúvida de que a concessão de preferência, na conformidade da lei, exige a comprovação através de documentação hábil e ampla de estar sofrendo prejuízos o interessado em virtude da concorrência desleal

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

O requerente faz prova de haver sido notificado a cessar o uso que vem fazendo da marca que requereu e depende de solução, devendo, ainda, desistir do pedido, sob pena de sujeitar-se ao vexame da busca e apreensão e a responder, como réu, no fóro judiciário.

A ameaça é grave e o pedido encontra justificativa, por isso que a pleiteante é acusado de mover concorrência desleal à firma oponente.

Na realidade a requerente da preferência, se estivesse agindo de má fé, conviria procrastinar a solução do seu pedido de registro, que todos sabemos é processo, infelizmente ainda sujeito a grandes delongas no D. N. P. I.

Agüi, porém, ao contrário: veio ao D. N. P. I. e agora à Secretaria pleitear a solução do seu pedido sob o rito acelerado da preferência. Com isso, revela a sua boa fé e pretende haver demonstrado que as ameaças da oponente têm repercussão no mercado junto à sua clientela, que se abstém de adquirir os artigos assinalados pela marca em consideração.

A concorrência desleal se manifesta por inúmeras formas e esta, a que alude a pleiteante, é uma delas, a meu ver.

Não entro no mérito da questão — a colidência ou não entre as duas marcas, pois é matéria da alçada do DNPI, que ainda não se manifestou. Mas em verdade é até que desassombro a atitude da pleiteante da preferência pois corre o risco de ver mais cedo denegado o registro que pleiteia o que talvez atenda aos interesses de empresa honesta.

Via de regra o oponente é o que reclama o favor da preferência. Aqui ocorre o contrário. É o acusado de concorrência desleal que pede urgência para a solução do seu pedido de registro.

Assim sendo, dou provimento ao apêlo para conceder a preferência solicitada.

DIRETOR-GERAL

Expediente de 22 de janeiro de 1969

Pedidos de preferência

Gruppo Industriale Giuseppe Visconti Di Modrone S. p. A. (no pedido de preferência da marca Victor termo 851.142). — Defiro o pedido de preferência.

Diversos

Rademaker & Paiva (no pedido de nomeação para seu preposto de Al-

bano Paulo de Paiva). — Defiro a admissão do preposto Albano Paulo de Paiva.

Arquivamento de processos

Foram mandados arquivar os seguintes processos abaixo mencionados:

Ns. 828.578 — 828.577 — 828.576 — 825.539 — 828.038 — 828.574 — 828.575 — 756.869 — Celanese Têxtilagem do Brasil Ltda. — Arquivem-se os processos.

Divisão de Patentes

Expediente de 22 de janeiro de 1969

Privilégio de invenção deferido

Nº 108.709 — Preparação de composições produzindo produtos de alta resistência química e mecânica — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft vorm Meister Lucius & Bruning.

Nº 140.874 — Fixação de tampa de mancal em máquinas de êmbolo — Gebrüder Sulzer Aktiengesellschaft.

Nº 126.880 — Dispositivo silenciador-potenciador para motores de explosão e Diesel, incrementador de empuxo e silenciador para motores de reação para foguetes e semelhantes e incrementador de empuxo para a hidro-propulsão a jato e a hélice — Ennio Magnoni.

Nº 135.042 — Ventilador helicoidal aperfeiçoado — Société Lyonnaise de Ventilation Industrielle Solyvent.

Nº 135.618 — Processo para a secagem de artigos úmidos e estrutura edificada de modo a permitir a execução do dito processo — Crown Zellerbach Corporation.

Nº 137.189 — Registro endereçador de diodo de túnel — International Business Machines Corporation.

Nº 137.950 — Aparelho para lavagem a seco — Generas Motors Corporation.

Nº 138.808 — Processo, aparelhagem e dispositivos para prender objetos, especialmente trilhos de cortinas — Dr. Hans Beer e Emma Weber-Horibenger.

Nº 139.765 — Aperfeiçoamentos em sistemas de contacto elétrico proporcionado por meio de esferas — Douglas Magalhães Brito.

Nº 139.767 — Aperfeiçoamentos em sistemas de contacto elétrico propor-

cionado por meio de esferas — Douglas Magalhães Brito.

Nº 146.417 — Demodulador de posição de onda não-referencial — Martin Marietta Corporation.

Nº 141.236 — Novo tipo de chuveiro elétrico — Lazzari Francesco.

Nº 142.597 — Mecanismo de transferência para máquina de calcular — Sperry Rand Corporation.

Nº 143.735 — Condensador adaptável de dados — International Business Machines Corporation.

Nº 114.289 — Máquina para a fabricação de peças de fibrocimento — Sebastião Casanova Esteve.

Nº 144.554 — Rele de dupla ação para comando a distância com ligações múltiplas — Othon Carneiro da Fontoura.

Nº 144.555 — Gerador de som de sino aplicável a dispositivo eletrônico — Othon Carneiro da Fontoura.

Nº 144.568 — Máquinas de costura de ponto de cadeia de fio duplo de alimentação invertida — Mau-Sew Corporation.

Nº 145.272 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a aparelhos de iluminação — João Jorge.

Nº 145.307 — Volante magnético para magnetos ou dinomagnetos de volantes — Robert Bosch G M B H.

Nº 146.017 — Dispositivo elétrico portátil — Sperry Rand Corporation.

Nº 146.173 — Circuitos para receptores de televisão — Radio Corporation of America.

Nº 146.224 — Quadro de comutação para instalações elétricas automáticas — La Telemecanique Electrique.

Nº 147.317 — Aperfeiçoamentos em caixas para aparelhos radio-receptores de televisão — Luis Kling e Fernando José Silberman.

Nº 147.659 — Processo de revelação eletrofotográfico — Agfa Aktiengesellschaft.

Nº 148.199 — Reveladores para fins eletrofotográficos — Kalle Aktiengesellschaft.

Nº 148.392 — Trator — Massey-Ferguson (United Kingdom) Limited.

Nº 148.681 — Mecanismo de alimentação de fita — International Business Machines Corporation.

Nº 148.970 — Condutores elétricos isolados — Standard Electrica S. A.

Nº 149.352 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a suporte de rodas de guia de sulco — Cofima Cia. Fabricadora de Implementos Agrícolas.

As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até 7.º quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio

Impressão nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 18.00

Ano NCr\$ 36.00

Exterior:

Ano NCr\$ 39.00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 13.50

Ano NCr\$ 27.00

Exterior:

Ano NCr\$ 30.00

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0.01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0.01 por ano, se de anos anteriores.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem previo aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Nº 140.330 — Novo modelo de guindaste giratório — Martin Haganas. Nº 143.188 — Novo interruptor com chave e tomadas e espelho — Antonio Lopes.

Modelo Industrial deferido

Nº 149.180 — Lente para projectores — Mecânica Esfera Ltda.

Exigências

Nº 147.672 — Olinda dos Santos Coelho. — Cumpra exigência. Nº 150.452 — Takashi Tsuchitori. — Cumpra exigência.

Desenho ou modelo industrial indeferido

Nº 153.312 — Uma nova forma ou configuração de jóia (anel ou bracelete) — Rudolf Wicderwald.

Nº 158.317 — Novo modelo de campainha para portas — Eletro-Bel Representação & Ltda.

Nº 159.460 — Novo modelo de conformação de colher de mesa — Hercules S. A. Fábrica de Talheres.

Exigências

Nº 133.118 — Dr. Salsbury's Laboratories Inc. — Mantenho a exigência.

Nº 152.156 — Olivian L. A. Comércio e Indústria. — Apresente 2ª e 3ª vias referentes à petição de folhas 14.

Nº 169.070 — Rexal Deug and Chemical Company. — Mantenho a exigência.

Nº 171.637 — Montecatini Societa Generale Per L'Industria Mineraria e Chimica. — Mantenho a exigência.

Nº 174.001 — F. Hoffmann-La Roche & Cie. Societe Anonyme. — Apresente novas últimas folhas do relatório excluindo as reivindicações do país de origem.

Nº 174.037 — Indústria de Máquinas Agrícolas Fuchs S. A. — Cumpra a exigência.

Nº 174.044 — Eastman Kodak Company. — Cumpra a exigência. Nº 174.074 — Geraldo Guimarães de Gomsoro. — Cumpra a exigência.

Nº 172.067 — Indústria e Comércio Ajax S. A. — Mantenho a exigência.

Oposições

Telefunken do Brasil S. A. Indústria e Comércio (oposição à patente PI termo 109.612).

Metalúrgica Glicério S. A. Indústria e Comércio (oposição à pat. PI termo 128.445).

São Paulo Alpargatas S. A. (oposição à pat. MI termo 168.166).

Indústria e Comércio de Peças Para Automóveis Brosol Ltda. (oposição à pat. PI termo 140.895).

Karibé S. A. Indústria e Comércio (oposição à pat. PI termo 142.114).

Volkswagen do Brasil Indústria e Comércio de Automóveis S. A. (oposição à pat. PI termo 142.856).

Dominici Iluminação Moderna S.A. (oposição à pat. MU termo número 143.078).

Daimler-Benz A. G. (oposição à pat. MU termo 143.080).

Indústria e Comércio Pissolli S. A. (oposição ao termo 143.469 patente MU).

Cia. Siderúrgica Paulista — COSIPA (oposição ao termo 143.927 patente PI).

Volkswagen do Brasil Indústria e Comércio de Automóveis S. A. (oposição à pat. PI termo 143.975).

Zeus S. S. Indústria Mecânica (oposição à pat. MU termo 143.976).

Metalúrgica Cofega Ltda. (oposição à pat. PI termo 144.021).

Projetores Cibí do Brasil S. A. (oposição à pat. MU termo 144.455).

Kibon S. A. Indústrias Alimentícias (oposição à pat. PI termo número 0144.496).

Alvaro Coelho da Silva — Oposição a patente MU termo 144.528.

Indústria e Comércio de Peças para Automóveis Brosol Ltda. — Oposição à patente PI termo 145.364.

Wapsa Auto Peças S. A. — Oposição à patente PI termo 145.308.

Couros Ofco Ltda. — Oposição à patente PI termo 145.663.

Reis Indústria e Comércio de Artigos para Festas Ltda. — Oposição à patente PI termo 145.799.

Metalúrgica Oriente S. A. — Oposição à patente PI termo 146.166.

Sigel Indústria e Comércio Ltda. — Oposição à patente PI termo número 149.004.

Metalúrgica Oriente S. A. — Oposição à patente PI termo 149.004.

São Paulo Alpargatas S. A. — Oposição à patente MI termo 167.261.

Kibon S. A. — Oposição à patente MI termo 167.933.

Indústria Textil Catarnense S. A. — Oposição à patente P termo 0198.178.

Atma Paulista S. A. Indústria e Comércio — Oposição à patente PI termo 168.774.

The Parker Pen Company — Oposição à patente PI termo 171.197.

Laredo S. A. Engenharia Comércio e Indústria — Oposição à patente PI termo 171.197.

São Paulo Alpargatas S. A. — Oposição à patente PI termo 171.584.

Lorenzo Lorenzetti — Oposição à patente PI termo 171.584.

São Paulo Alpargatas S. A. — Oposição à patente PI termo 171.584.

Stermax S. A. Comércio e Indústria — Oposição à patente PI termo nº 196.344.

Nº 155.057 — Almor Paschoal Pelá. Nº 155.205 — Almofadas Studum Ltda.

Nº 155.756 — G. D. Searle & Co. Nº 155.963 — Dionizio Kluger.

Nº 156.103 — Aron Galperin e Guilherme Silva. Nº 156.211 — Indústria e Comércio de Peças para Autos Quality Limitada.

Nº 157.280 — José Victorino Ferreira Neto. Nº 157.646 — Anício Zuqueto.

Nº 157.982 — José Spinosa. Nº 158.152 — The Lammus Company.

Nº 158.309 — Takesi Morita. Nº 158.402 — Ermindo Zanata.

Nº 158.540 — Antônio Francisco Rodrigues dos Santos. Nº 159.143 — United States Rubber Company.

Nº 159.320 — Giuseppe Micheloni. Nº 159.379 — Nakamura Hideo.

Nº 160.104 — Garofalo & Cia. Limitada. Nº 160.479 — Pittsburgh Plate Glass Company.

Nº 161.356 — Imperial Chemical Industries Ltd. Nº 161.357 — Carlos Teixeira.

Nº 161.441 — Asser Indústria e Comércio Ltda. Nº 161.503 — Joaquim Pires Soares.

Nº 161.683 — Benjamin Isaac Rejman Steiner. Nº 165.707 — Irmãos Rosário e Eduardo Grasso.

Nº 165.797 — Cacillo Poggi de Araújo. Nº 165.830 — Arthur Lob.

Nº 165.933 — Salvamar Ltda. Nº 165.966 — Metalúrgica Kosmos S. A. Indústria e Comércio.

Nº 166.130 — Roberto Fajardo Villobos. Nº 166.143 — STV — Sociedade Técnica de Veículos Ltda.

Nº 166.464 — Rubens Dalprat. Nº 166.521 — Mario Hiroshé.

Nº 166.524 — Odilon Oliva. Nº 166.647 — Toshihisa Hasunuma. Nº 166.829 — Oswaldo Lassance Maya.

Nº 166.889 — Katsuhiko H'bino. Nº 166.933 — Cecil C. Chappelow Jr. e Thomas J. Byerley.

Arquivamento de processos

Foram mandados arquivar os seguintes processos abaixo mencionados Nº 134.450 — Institut Français du Pétrole des Carburants et Lubrifiants Nº 147.430 — Hans J. Zimmer Verfahrenstechnik. Nº 148.820 — Ajinomoto Co. Inc. Nº 149.601 — Snell Internationale Research Maatschappij N. V. Nº 149.602 — Shell International Research Maatschappij N. V.

Nº 166.944 — Reissor S. A. Indústria e Comércio.
 Nº 167.008 — Indústria Plástica Lapa Ltda.
 Nº 167.044 — Carlos Pereira da Silva.
 Nº 167.047 — Luciano Bracetti.
 Nº 167.141 — Iereme Kremer.
 Nº 167.162 — Irmãos Pelison Ltda.
 Nº 167.164 — João Wiebe.
 Nº 167.165 — Thomas Nicolas Chrysocheris.
 Nº 167.187 — Valmet Oy.
 Nº 167.189 — Fernando de Freitas e João Vidal.
 Nº 167.208 — Sonobras Comercial Exportadora e Importadora Ltda — Arquivem-se os processos.

Diversos

Nº 140.961 — Parquet Paulista S. A. — A publicação dos pontos em 27-12 de 1968 foi feita como retificação.

Serviço de Registro, Informação e Expedição

Expediente de 22 de janeiro de 1969

..Notificação

Picam notificados os requerentes abaixo mencionados comparecer a este Departamento no prazo de 90 dias a fim de efetuar o pagamento da taxa final de acordo com o Decreto nº 254 de 23-2-67.

Nº 110.043 — The Youngstown Research And Development Company — Nº 79.152.

Nº 131.323 — Montecatini, Societé Generale Per L'Industria Mineraria Chimica — Nº 79.153.

Nº 139.228 — Continental Con Con Company — Nº 79.154.

Nº 139.244 — Geo. J. Meyer Manufacturing Co. — Nº 79.155.

Nº 139.245 — Geo. J. Meyer Manufacturing Co. — Nº 79.156.

Nº 139.299 — Multicup Automation Company Inc. — Nº 79.157.

Nº 139.332 — Molins Machine Company Limited — Nº 79.158.

Nº 139.364 — Yvone Bitencourt Cunha Brito — Nº 79.159.

Nº 139.588 — Leopoldo Fuskashi Ishii — Nº 79.160.

Nº 139.591 — Guy Cyrille Antoine Rubelt — Nº 79.161.

Nº 140.000 — Leo Alvin Marx — Nº 79.162.

Nº 140.477 — C. H. Slawka & Filhos Ltda. — Nº 79.163.

Nº 140.604 — Mofan — Fábrica de Novidades e Aparelhos Ltda. — Número 79.164.

Nº 140.619 — Geraldo Zacharia Gonçalves — Nº 79.165.

Nº 140.703 — Luiz José de Souza — Nº 79.166.

Nº 140.727 — Conrado Valls Fome — Nº 79.167.

Nº 140.770 — Metalúrgica Rica Ltda. — Nº 79.168.

Nº 141.909 — Luiz Gonçalves Ramos — Nº 79.169.

Nº 143.794 — Júlio Nakai — 79.170.

Nº 167.923 — Yorio Yamasaki — 79.171.

Modelo industrial

Nº 138.176 — Mário Corrêa Marriante — 6.610.
 Nº 139.510 — The Gillette Company — 6.611.

Nº 150.654 — Indústria de Antenas Paris Ltda. — 6.612.

Nº 150.777 — The General Electric Company Limited — 6.613.

Nº 159.932 — Oscar Martini — 6.614.

Nº 162.947 — CIC — Cia. Industrial Capp — 6.615.

Nº 164.064 — Armando Contoli — 6.616.

Nº 164.572 — Rexall Drug and Chemical Company — 6.617.

Nº 176.763 — Manoel José Froehlum — 6.618.

Desenho industrial

Nº 162.019 — Lingerie Estitav Limitada — 0.022.

Nº 164.745 — Dunlop Rubber Company — 0.023.

Seção de Transferência e Licença

Expediente de 22 de janeiro de 1969

Contrato de exploração de marcas

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração das marcas:

Ch. F. Tissot & Fils Locle registro nº 248.908

Tissot reg. 287.660

Tissot Visodate reg. 333.364 de propriedade de Fabrique D'Horlogerie Chs. Tissot & Fills S. A., estabelecido em Suíça e em favor de Carci — Caixas e Acessórios de Relógios Comércio e Indústria Ltda., estabelecido no Brasil. — Averbem-se os contratos de exploração.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Complamina, registrada sob o nº 346.184, de propriedade de Johann A. Wulfig, estabelecido na Alemanha Ocidental e em favor de Boehringer do Brasil S. A. — Produtos Químicos e Farmacêuticos, estabelecido no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Ramasit, registrada sob o nº 358.016, de propriedade de Badische Anilin & Soda Fabrik Aktiengesellschaft, estabelecido na Alemanha e em favor de Cia. de Produtos Químicos Industriais M. Hamers, estabelecida no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.

Transferência e alteração de nome de titular de processos

Foram mandadas anotar nos processos abaixo as transferências e alterações de nome:

Ridge Tool Company (transferências (duas) para seu nome das marcas Ridgid regs. 206.005 — 213.621). Insa — Industrial de Sabões S.A. (transferências para seu nome das marcas:

Lord reg. 233.438.

Vitral reg. 263.280.

Liverpool reg. 327.734.

Reitor reg. 327.735.

Maiólica — Cerâmica Artística e Industrial S. A. (alteração de nome das marcas:

Emblemática termo 544.119.

Maiorca termo 602.156.

Darrow Laboratórios S. A. (transferência para seu nome da marca Marcosol termos 619.094 — 619.095).

Autocopy Papéis Preparados Ltda. e Autocopy Papéis Preparados S. A. (transferência e alteração de nome das marcas:

Direct Copy termo 539.942.

Contact Copy termo 539.943. — Arquivem-se o pedido de anotação de fls. 17 por falta de cumprimento de exigência.

Sociedade Industrial de Artefatos de Borracha Soinarbo S. A. (alteração de nome da marca Soinarbo S termos 609.949 — 609.954). Laboratório Orbisflora Ltda. (transferência para seu nome da marca Dermoxin reg. 201.756).

Casas Antero Comestíveis Ltda. (alteração de nome e da marca Antero reg. 206.353).

Société de Bonneterie de Terrier Gerard Fortier (alteração de nome (duas) e transferência para seu nome da marca G E F reg. 206.799).

Laboratório Especificar S. A. (transferência para seu nome da marca Provet reg. 208.774).

Aramificio Vidal S. A. (transferência para seu nome da marca Vidaltex nº 211.495).

West Riding Investments Limited (transferência para seu nome da marca Denia reg. 217.746).

Pacol — S. A. Importação e Comércio (alteração de nome da marca Pacol reg. 270.496).

Confecções Única Ltda. (transferência para seu nome da marca Única reg. 255.435).

Laticínios Nova Era Ltda. (alteração de nome da marca Nova Era registro 280.536).

1 — Retifique-se mediante apostila o nome da titular para Giampietro Figueira & Cia. Ltda.

2 — Anote-se a alteração de nome.

Knoll S. A. (Produtos Químicos e Farmacêuticos) (alteração de nome da marca Knoll reg. 315.541).

1 — Anote-se a alteração de nome.

2 — Averbe-se o contrato de exploração a favor de Knoll S. A. (Produtos Químicos e Farmacêuticos).

West Riding Investments Limited (transferência para seu nome da marca Com Toddy ... Até eu registro nº 317.978).

Johnson & Johnson S. A. Indústria e Comércio (transferência para seu nome da marca Cidec registro nº 373.534).

P P G Industries Inc. (alteração de nome da marca Duracryl termo nº 365.382).

Cia. Brasileira de Artes, Presentes e Utilidades (transferência para seu nome da marca Marcel Jóias termo nº 395.109).

Imperial-Eastman Corporation (alteração de nome da marca I (e desenho) termo 453.623).

J. Braga Pinto & Cia. Ltda. (transferência para seu nome do título Atlântida — Fábrica de aparelhos subaquático para trabalho e esporte termo 547.196).

Disbra S. A. Editora e Distribuidora Brasileira (alteração de nome da marca Disbra termo 558.050).

Ouro Fino Arte, Comércio e Indústria S. A. e Cia. Brasileira de Artes, Presentes e Utilidades (alteração de nome e transferência da marca Joalherias Ouro Fino termo 569.365).

1 — Alteração de nome solicitada às fls. 11 (documento junto ao termo nº 481.977).

2 — a transferência requerida às fls. 15 (documentos juntos ao nº 283.469).

Antonio de Almeida Rodrigues e Tereza Lira & Cia. (transferências (duas) para seu nome da marca Fantche termo 579.298).

Fábrica de Bebidas Piranguinhas Ltda. (alteração de nome da marca Piranguinhas termo 600.959).

Laboratório Perini S. A. (alteração de nome da marca Peritox termo nº 601.221).

D. Brandão S. A. Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos (alterações de nome (duas) da marca Inantosse termo 607.473).

Hélio Dias Siqueira e Lauro da Costa Lima e SPI Sociedade Paulista de Investimento Crédito e Financiamento S. A. (transferências (duas) para seu nome da marca S P I termo 607.688).

José Ramires (transferência para seu nome da marca Café Esperança termo 608.606).

Neolar — Imóveis Administração e Comércio Ltda. (transferência para seu nome da marca Neozilan termo 619.837).

Cia. P. Machado Indústria e Comércio (transferência para seu nome da marca Meusabão termo 620.226).

Exigências

Alberto Barrandon Guimarães (junto ao reg. 214.423). — Preste esclarecimentos em face da divergência observada entre a titular do presente registro e o cedente de fls. 10 daquele registro.

Cia. Mineira de Cervejas (junto ao termo 596.330). — Dos exemplares de fls. 3 e 5 constam outros artigos além de cerveja.

Diversos

Schering Aktiengesellschaft (no pedido de apostila dos regs. abaixo: Nº 237.629 — marca Berliproct. Nº 236.769 — marca Emblemática. Nº 239.844 — marca Allergen. Nº 241.112 — marca Oxicob. Nº 241.113 — marca M 52. Nº 241.114 — marca Erysit. Nº 247.639 — marca Primosiston. Nº 247.665 — marca Endocrafina. Nº 253.302 — marca Proviron. Nº 260.634 — marca Cuproxidul-Ultra.

Nº 262.638 — marca Proviron.

Nº 262.966 — marca Duas Mãos.

Nº 263.045 — marca Fuclasin.

Nº 263.046 — marca Abavit.

Nº 263.738 — marca Belsolona.

Nº 264.393 — marca Bikartol Novo.

Nº 265.767 — marca Biligrafin.

Nº 266.042 — marca Figurativa.

Nº 266.043 — marca Figurativa.

Nº 266.839 — marca Figurativa.

Nº 270.984 — marca Apracur.

Nº 270.993 — marca Berliprocton.

Nº 275.747 — marca Praenitron.

Nº 275.748 — marca Emblemática.

Nº 275.749 — marca Emblemática.

Nº 276.153 — marca Primcoort.

Nº 276.448 — marca Primolut.

Nº 281.920 — marca Salvagodon.

Nº 282.068 — marca Emblemática.

Nº 282.069 — marca Primotest.

Nº 282.070 — marca Pernexin.

Nº 282.208 — marca Duas Mãos.

Nº 282.725 — marca Primogyna.

Nº 285.208 — marca Primogeron.

Nº 288.101 — marca Primodos.

Nº 290.461 — marca Multocid.
 Nº 293.074 — marca Flurymalon.
 Nº 293.103 — marca Biloptan.
 Nº 297.683 — marca Genérica ou
 Contramarca Figurativa.
 Nº 297.684 — marca Primoferin.
 Nº 305.637 — marca Primobolan.
 Nº 310.079 — marca Losar.
 Nº 324.631 — marca Nickelyt.
 Nº 324.632 — marca Urografina.
 Nº 325.471 — marca Primodian.
 Nº 325.472 — marca Apragon.
 Nº 332.481 — marca Primobolan.
 Nº 333.191 — marca Biligrafina.
 Nº 337.456 — marca Primodian.
 Nº 337.457 — marca Primolut-
 Depot.
 Nº 337.741 — marca Anovlar.
 Nº 339.595 — marca Berlicur.
 Nº 346.051 — marca Polyp.
 Nº 373.611 — marca Primonabol.
 Nº 373.612 — marca Berlicid.
 Nº 378.289 — marca Allerpen.

Notificação

Ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento no prazo de (90) dias a fim de efetuar o pagamento da taxa final de acordo com o Decreto nº 284, de 2-5-67:

Nº 600.732 — São Paulo Alpargatas S. A. — Reg. 389.384.
 Nº 600.737 — Escritório Marumbi Soc. Civil — Reg. 389.385.
 Nº 600.755 — Daviga S. A. Incorporação e Administração de Imóveis — Reg. 389.386.
 Nº 600.756 — Daviga S. A. Incorporação e Administração de Imóveis — Reg. 389.387.
 Nº 600.790 — Meiafel Indústria e Comércio Ltda. — Reg. 389.388.
 Nº 600.809 — Comércio e Indústria Iretama S. A. — Reg. 389.389.
 Nº 600.810 — Comércio e Indústria Iretama S. A. — Reg. 389.390.
 Nº 600.818 — Comércio e Indústria Iretama S. A. — Reg. 389.391.
 Nº 699.822 — Comércio de Indústria Iretama S. A. — Reg. 389.392.
 Nº 600.824 — Comércio e Indústria Iretama S. A. — Reg. 389.393.
 Nº 600.830 — Comércio e Indústria Iretama S. A. — Reg. 389.394.
 Nº 600.832 — Comércio e Indústria Iretama S. A. — Reg. 389.395.
 Nº 600.848 — George Peter Linovetz — Reg. 389.396.
 Nº 601.239 — Cafeteria Haury Coll Ltda. Caffeol — Reg. 389.397.
 Nº 601.324 — Sebastião Armando dos Reis — Registro 389.398.
 Nº 601.414 — José Branquinho Braga — Registro 389.399.
 Nº 601.432 — Georges Demetrios Barbas — Registro 389.400.
 Nº 601.444 — Zanderlite Duclerc Verçosa — Registro 389.401.
 Nº 601.804 — Pepsi-Cola Company — Registro 389.402.
 Nº 604.044 — De Millus Comércio e Indústria de Roupas S. A. — Registro 389.403.
 Nº 608.144 — Federação das Cooperativas de Produtores de Mate Paraná Ltda. — Registro 389.404.
 Nº 608.165 — Soc. Indústria Milheira e Agrícola Ltda. — SOMAC — Registro 389.405.
 Nº 608.344 — Metalúrgica Tugabras Ltda. — Registro 389.406.
 Nº 609.120 — José Pinheiro de Oliveira — Registro 389.407.
 Nº 609.486 — Tecidos Jorge Aday-
 S. A. — Registro 389.408.

Nº 609.515 — E. I. du Pont de Nemours And Company — Registro nº 389.409.
 Nº 609.519 — Nihon Zeola Kabush-chiki Kaisha — Registro 389.410.
 Nº 609.564 — Mesquita S. A. Empreendimentos Comerciais — Registro nº 389.411.
 Nº 609.578 — Taesa Tecidos Abraim Elias S. A. — Registro 389.412.
 Nº 609.580 — B. Botura & Cia. Ltda. — Registro 389.413.
 Nº 609.589 — Araruama Rolamentos Ltda. — Registro 389.414.
 Nº 609.592 — Dabi Indústria Brasileira de Aparelhos Dentários S. A. — Registro nº 389.415.
 Nº 609.599 — Angelo Pagliosa — Registro 389.416.
 Nº 609.002 — Ary Tozzo — Registro 389.417.
 Nº 09.628 — Lanificio Varam S. A. — Registro 389.418.
 Nº 609.660 — Waldemar Teixeira de Freitas — Registro 389.419.
 Nº 609.699 — Luiz Ferreira Mesquita — Registro 389.420.
 Nº 609.711 — Irmãos Quirino & Cia. Ltda. — Registro 389.421.
 Nº 609.771 — Mercedes Del Carlo — Registro 389.422.
 Nº 609.800 — Sociedade Rádio Marconi Ltda. — Registro 389.423.
 Nº 609.801 — Sociedade Rádio Marconi Ltda. — Registro 389.424.
 Nº 609.815 — Sociedade Rádio Marconi Ltda. — Registro 389.425.
 Nº 609.816 — Sociedade Rádio Marconi Ltda. — Registro 389.426.
 Nº 850.158 — Peter Eckes — Registro 389.427.
 Nº 312.679 — Eletro Mecânica Kraemer — Registro 389.428.
 Nº 403.334 — Izipeç Embalagens Ltda. — Registro 389.429.
 Nº 418.948 — Arlindo Donizeti dos Santos Barreto — Nº 389.430.
 Nº 432.088 — Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S. A. — Registro 384.431.
 Nº 442.588 — José Domingues — Registro 389.432.
 Nº 462.075 — Quelac — S. A. Industrial Comercial e Agropecuária — Registro 389.433.
 Nº 462.910 — Teroson Werke G. M. B. H. — Registro 389.434.
 Nº 463.719 — Equipamentos H. R. O. Ltda. — Registro 389.435.
 Nº 469.236 — Press — Tubo S. A. Indústria e Comércio — Registro número 389.436.
 Nº 469.330 — Química Farmacêutica — Mauricio Viçela S. A. — Registro 389.437.
 Nº 469.962 — International Business Machines Corporation — Registro 389.438.
 Nº 477.527 — Escavações Meriti Ltda. — Registro 389.439.
 Nº 478.557 — Lanapar S. A. Indústria e Comércio de Matérias Primas — Registro 389.440.
 Nº 506.742 — Eder Jofre — Registro 389.441.
 Nº 540.461 — Loja Iguaçu Ltda. — Registro 389.442.
 Nº 554.140 — J. C. Ribeiro Marques & Cia. Ltda. — Registro número 389.443.
 Nº 555.305 — Botner & Cia. Ltda. — Registro 389.444.
 Nº 577.333 — Indústria Palomar S. A. — Registro 389.445.

Nº 578.133 — Eletro Técnica S. B. Ltda. — Registro 389.446.
 Nº 578.172 — David Carvalho & Ltda. — Registro 389.447.
 Nº 578.552 — Geraldo Barros Alves — Registro 389.448.
 Nº 578.553 — Geraldo Barros Alves — Registro 389.449.
 Nº 578.900 — Laboratório Nortefarma Ltda. — Registro 389.450.
 Nº 579.275 — Dr. Lucio José Cavalcante Lins — Registro 389.451.
 Nº 579.570 — Rivoli Imóveis Limitada — Registro 389.452.
 Nº 579.625 — Indústria de Fios Novelspuma Ltda. — Registro número 389.453.
 Nº 579.583 — Comercial Ipiranga Ltda. — Registro 389.454.
 Nº 581.530 — Trapezio — Importadora de Ferramentas Ltda. — Registro 389.455.
 Nº 581.607 — Antônio Hellmeister — Registro 389.456.
 Nº 581.617 — Cantina do Victorino Ltda. — Registro 389.457.
 Nº 581.745 — Izabel Furtado Lopes — Registro 389.458.
 Nº 581.850 — Nova União Gráfica Ltda. — Registro 389.459.
 Nº 582.083 — Lacti-Fril Indústria e Comércio e Importação Ltda. — Registro 389.460.
 Nº 582.124 — Indústria e Comércio de Materiais Plásticos Sagres Limitada — Registro 389.461.
 Nº 582.158 — Ocel — Soc. Civil de Consultoria Industrial — Registro nº 389.462.
 Nº 582.393 — Machado Santos & Cia. Ltda. — Registro 389.463.
 Nº 582.478 — Dirceu Datti — Registro 389.464.
 Nº 582.519 — Comercial União dos Lares Ltda. — Registro 389.465.
 Nº 582.632 — Antônio Bella Filho — Registro 389.466.

Nº 583.972 — TV Programas de Paraná Ltda. — Registro 389.467.
 Nº 584.130 — SIR — Soc. Interamericana de Representações do Brasil Ltda. — Registro 389.468.
 Nº 584.139 — Tecelagem São Rafael Ltda. — Registro 389.469.
 Nº 584.493 — Riograndino P. de Abreu — Registro 389.470.
 Nº 584.543 — Indústria Ricardo de Artefatos de Madeiras Ltda. — Registro 389.471.

Oposições

Armações de Aço Probel S. A. — Oposição aos termos:
 Nº 861.990 — Marca Moribel.
 Nº 862.123 — Marca Palibel.
 Nº 862.123 — Marca Palibel.
 Casas da Banha Comércio e Indústria S. A. — Oposição aos termos:
 Nº 824.894 — Marca Cibebe.
 Nº 824.895 — Marca Cibebe.
 Nº 838.458 — Marca Wibebe.
 Mead Johnson & Company — Oposição aos termos:
 Nº 861.553 — Marca Tempax.
 Nº 861.554 — Marca Terpax.
 Wilson Marcondes S. A. Indústria e Comércio de Máquinas — Oposição aos termos:
 Ns. 863.932 e 863.933 — Marca WM
 Cabeça Branca S. A. Produtos Alimentícios — Oposição aos termos:
 Nº 862.845 — Marca Cabeça Branca
 Nº 862.846 — Marca Cabeça.
 Brasitex Polimer Indústrias Químicas S. A. — Oposição ao termo número 862.464 marca Brasiflex.
 Calçados Terra S. A. — Oposição o termo 864.301 marca Terra.
 Cia. Brasileira de Roupas — Oposição ao termo 864.818 marca Ducal.
 Tormec S. A. Fábrica de Parafusos e Peças Torneadas de Precisão — Oposição ao termo 864.549 marca Tormec.
 Indústrias Elétricas e Musicais de Fábrica Odeon S. A. — Oposição ao termo 862.028 marca EML.
 Laboratórios Lepetit S. A. — Oposição ao termo 861.196 marca Dorene
 Cia. Ultragaz S. A. — Oposição ao termo 863.156 marca Ultra-Chron
 Indústria e Comércio Garoto Ltda. — Oposição aos termos:
 Nº 861.073 — Marca Garoto.
 Nº 861.072 — Marca Garoto.
 Sul Fabril S. A. — Oposição ao termo 863.888 marca Malhasul.
 Linhas Corrente S. A. — Oposição ao termo 861.452 insignia Emblemática.
 Magnesta S. A. — Oposição aos termos:
 Ns. 861.394 e 861.395 — Marca Alumina Sinter.
 Armações de Aço Probel S. A. — Oposição aos termos:
 Nº 862.877 — Marca Fertibel.
 Nº 863.087 — Marca Flex-Bell.
 Termomecânica São Paulo S. A. — Oposição aos termos:
 Ns. 861.162 — 861.163 — 861.167 — 861.169 — 861.504 — 861.510 — Marca T. & M.
 Nº 861.622 — Marca T. M. 250.
 Norbs Confeções — Oposição ao termo 866.597 marca Norbel.
 Eletrolândia Ltda. — Oposição ao termo 861.364 título Credilândia.

COLEÇÃO DAS LEIS 1968

VOLUME VII ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de outubro a dezembro
Divulgação nº 1.072

PREÇO: NCr\$ 7,00

VOLUME VIII ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro
Divulgação nº 1.073

PREÇO: NCr\$ 18,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo

Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

PATENTES DE INVENÇÃO

PONTOS PUBLICADOS

TERMO Nº 140.014 de 14 de junho de 1962.

Requerente: ZENITH RADIO CORPORATION - E.U.A.

Privilégio de Invenção: "RECEPTOR MONOFÔNICO E ESTEREOFÔNICO DE FREQUENCIA MODULADA".

REIVINDICAÇÕES

1. Receptor monofônico e estereofônico de frequência modulada para seletivamente utilizar um sinal portador modulado monaural ou um sinal estereofônico incluindo um sinal portador modulado segundo a soma de dois sinais de áudio, e qual inclui um primeiro estágio detetor respondendo ao portador recebido para desenvolver um sinal composto representando os componentes da modulação do sinal portador recebido, dispositivos respondendo ao dito portador estereofônico para desenvolver um sinal de demodulação relacionado em frequência e fase ao mesmo sinal estereofônico, e um segundo estágio detetor incluindo os ditos dispositivos produtores do sinal de demodulação para utilizar o dito sinal composto e dito sinal de demodulação para desenvolver dois sinais separados correspondendo aos ditos sinais de áudio, caracterizado pelo fato de dito sinal estereofônico incluir também um sinal subportador que vem de ser modulado com a diferença dos dois ditos sinais de áudio e um sinal piloto subharmonicamente relacionado ao dito sinal subportador, cujo sinal piloto é aplicado aos ditos dispositivos produtores do sinal de demodulação para prover um sinal de demodulação tendo uma frequência igual à dita subportadora e uma relação de fase fixa com a mesma, e pelo fato de dito segundo estágio detetor incluir um detetor de diodos polarizados normalmente em avanço, e conhecidos por se, os quais, quando assim polarizados, permitem a conversão do sinal substancialmente sem distorções através dos mesmos na presença de um sinal monofônico, e elementos de controle respondendo apenas à dita portadora estereofônica para desenvolver um efeito de controle para efetivamente remover a dita polarização em avanço do detetor de diodos.

2. Receptor segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de dito detetor de diodos ter a forma de um detetor síncrono compreendendo um par de diodos e impedâncias individuais para os mesmos.

3. Receptor segundo os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de dito segundo estágio detetor incluir elementos de controle definindo um canal síncrono tendo uma dada sensibilidade quiescente para utilizar o dito sinal piloto para desenvolver o dito sinal de demodulação e elementos de circuito respondendo à recepção de um sinal piloto tendo um nível em excesso ao da dita sensibilidade quiescente para aumentar a sensibilidade do dito canal sincronizador.

4. Receptor segundo os pontos 1-3, caracterizado pelo fato de nos ditos elementos produtores do sinal de demodulação se incluírem dispositivos para derivarem o dito sinal piloto do dito primeiro estágio detetor inclusive um amplificador seletivo de frequências sintonizado no dito sinal piloto e um dobrador de frequências acoplado ao dito amplificador para desenvolver o dito sinal de demodulação, e pelo fato de uma conexão de realimentação regenerativa estender-se do dito dobrador de frequências para o mesmo amplificador.

5. Receptor segundo o ponto 4, caracterizado pelo fato de dito amplificador seletivo de frequências ter uma polarização de retardamento de amplitude estabelecendo a dita sensibilidade quiescente, a dita conexão de realimentação aumentando a sensibilidade do dito amplificador em resposta a um sinal piloto tendo um nível em excesso ao da dita sensibilidade quiescente.

6. Receptor segundo os pontos 4 ou 5, caracterizado pelo fato de dito amplificador seletivo de frequências incluir um primeiro estágio amplificador sintonizado seletivamente tendo uma dada sensibilidade quiescente acoplado à saída do dito primeiro estágio detetor para separar o dito sinal piloto do dito sinal composto e desenvolver um sinal piloto amplificado, um estágio retificador incluindo um par de diodos acoplados por transformador ao dito primeiro amplificador para retificação da onda total dos ditos sinais pilotos, um segundo estágio amplificador sintonizado seletivamente acoplado ao dito estágio retificador e respondendo ao segundo componente harmônico da frequência do dito sinal piloto retificado para derivar o dito sinal de demodulação, a dita cadeia de realimentação regenerativa incluindo um resistor acoplado entre o dito estágio retificador e dito primeiro amplificador sintonizado para aplicar a porção DC do dito sinal piloto retificado ao dito primeiro amplificador para aumentar a sensibilidade do dito primeiro amplificador em resposta a um sinal piloto tendo um nível excedendo a dita determinada baixa sensibilidade quiescente.

7. Receptor segundo qualquer um dos pontos de 1-6, caracterizado pelo fato de dito segundo estágio detetor usar concurrentemente o dito sinal composto e dito sinal de demodulação para derivar os ditos sinais de áudio separados.

8. Receptor segundo qualquer um dos pontos de 2-7, caracterizado por dispositivos através dos quais são derivados do dito primeiro estágio detetor saídas em "push-pull" do dito sinal composto, um dispositivo para aplicar uma polaridade do dito sinal composto em relação de "push-pull" aos ditos diodos, um dispositivo para aplicar o dito sinal de demodulação em relação de "push-pull" aos ditos diodos, e dispositivos para aplicar a outra polaridade do dito sinal composto em relação de "push-pull" às impedâncias de carga dos ditos diodos para efetuar matrizagem e desenvolver um dos dois ditos sinais de áudio em uma das ditas impedâncias e o outro dos dois ditos sinais de áudio na dita outra impedância.

9. Receptor segundo o ponto 8, caracterizado pelo fato de, para prover as ditas saídas em "push-pull" do dito sinal composto, o dito primeiro estágio detetor ter um circuito de carga equilibrado.

10. Receptor segundo os pontos 8 ou 9, caracterizado por uma cadeia de filtros de passagem baixa tendo um limite de frequência superior abaixo da frequência de corte

de realimentação regenerativa estender-se do dito dobrador de frequências para o mesmo amplificador.

sinal piloto ligada entre a saída de outra polaridade dos ditos elementos derivadores de sinal em "push-pull" e as ditas impedâncias de carga dos diodos para aplicar substancialmente apenas a soma do dito sinal composto em relação de "push-pull" às ditas impedâncias de carga dos diodos.

11. Receptor segundo o ponto 10, caracterizado pelo fato da dita cadeia de filtro incluir uma cadeia de de-enfase.

12. Receptor segundo qualquer um dos pontos de 8-11, caracterizado pelo fato do dito par de diodos serem ligados em paralelo por um circuito de entrada e por um circuito de saída incluindo as ditas impedâncias de carga de diodos.

13. Receptor segundo os pontos 1-3, caracterizado pelo fato dos ditos elementos de desenvolvimento do sinal de demodulação incluírem um amplificador seletivo de frequências tendo pelo menos um elétrodo que é mantido normalmente em um dado primeiro potencial de operação, mas cujo potencial é mudado para um segundo diferente valor na presença do dito sinal piloto, e pelo fato de ser provida uma lâmpada indicadora tendo um par de terminais dos quais um é acoplado ao citado elétrodo, respondendo apenas a uma diferença de potencial entre os ditos terminais excedendo um dado valor limite, e dispositivos polarizadores acoplados ao outro dos ditos terminais da dita lâmpada indicadora para estabelecer uma diferença de potencial através da mesma lâmpada menor do que o dito limite quando o dito elétrodo se encontra no seu primeiro dado potencial de operação, mas excedendo o mesmo valor quando o dito elétrodo é passado para o dito segundo valor a fim de prover uma indicação visual da recepção do dito sinal estereofônico.

14. Receptor segundo o ponto 13, caracterizado pelo fato do dito amplificador seletivo de frequências compreender um primeiro amplificador seletivo de frequências para amplificar e separar o dito sinal piloto do dito sinal composto, um par dos diodos acoplados por transformador ao dito primeiro amplificador para retificar o dito sinal piloto, e um segundo amplificador seletivo de frequências acoplado aos ditos diodos e sintonizado ao segundo harmônico do mesmo sinal piloto para desenvolver o dito sinal de demodulação do dito sinal piloto retificado, pelo menos um dos tipos amplificadores tendo pelo menos um elétrodo que é mantido normalmente no dito dado primeiro potencial de operação, mas cujo potencial é mudado para um segundo valor diferente na presença do dito sinal estereofônico.

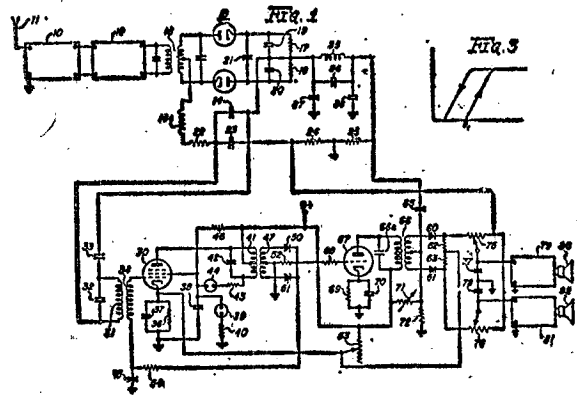
15. Receptor segundo o ponto 14, caracterizado por dispositivos acoplados a um dos ditos estágios e respondendo a um sinal desenvolvido no mesmo para derivar um potencial de controle na presença do dito sinal piloto, e um arranjo incluindo a dita lâmpada indicadora para utilizar o dito potencial de controle para prover a dita indicação visual de recepção estereofônica.

16. Receptor segundo o ponto 15, caracterizado pelo fato de nos ditos dispositivos para derivar o dito potencial de controle se incluir um filtro acoplado ao dito primeiro estágio.

17. Receptor monofônico e estereofônico segundo qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato do dito primeiro estágio detetor incluir um limitador de amplitude para receber a dita portadora e para efetuar limitação de am-

plitude da mesma e um detetor de relação acoplado aos circuitos do receptor e respondendo ao sinal portador limitado em amplitude para desenvolver o dito sinal composto.

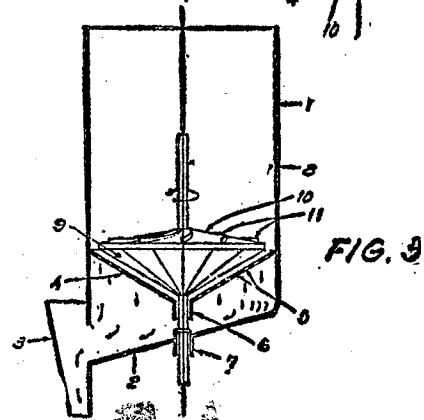
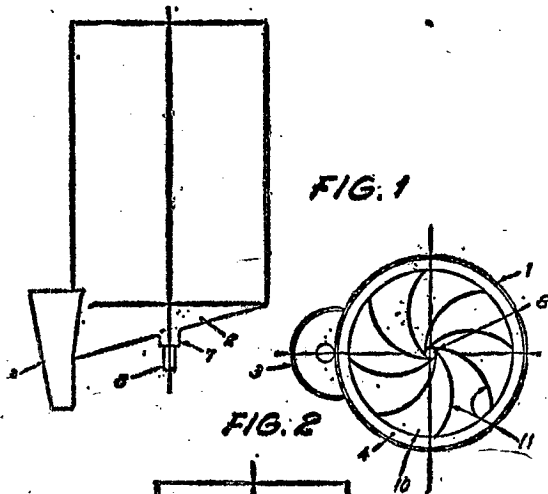
A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei No. 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 19 de Junho de 1961, sob nº 118.009.



TÉRMO Nº 145 954 de 8 de janeiro de 1963
Requerente: ALCIDIO BALBO - São Paulo
Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS INTRODUZIDOS EM RECIPIENTES DE ADUBADORA"

REIVINDICAÇÕES

1ª) "Aperfeiçoamentos introduzidos em recipientes de adubadeira, caracterizados por ser seu fundo (2) inclinado e provido na confluência com a parede cilíndrica, no seu ponto mais baixo, de uma abertura de comunicação com um funil (3) radial, e provido acima da dita abertura, de uma divisão (4) cônica, de vértice voltado para baixo e munido de séries de furos ou rasgos (5) simétricos e de um furo (6) central, pelo qual passa um eixo (8) vertical que atra-



vessa também um manual (7) montado no fundo (2); o eixo (8) desce de um prato (9) ali fixo, de conicidade igual à da divisão (4) e

sobre esta assentado por intermédio de saliências radiais ou helicoidais dispostas na face inferior do mesmo; o prato (9) de diâmetro menor que o diâmetro interno do recipiente;

2º) Aperfeiçoamentos introduzidos em recipientes de adubadeira, acórdes com o ponto 1, caracterizados por ser o eixo (8) dotado de uma cobertura (10), ali fixa, cônica de vértice voltado para cima, e provida na sua face superior de nervuras (11) helicoidais e na parte superior do prato (9).

3º) Aperfeiçoamentos introduzidos em recipientes de adubadeira, substancialmente como o descrito, reivindicado nos pontos 1 e 2 e apresentado no desenho anexo.

TERMO Nº 145 667 de 26 de dezembro de 1962

Requerente: TECNO-MECÂNICA RHENO LTDA - São Paulo

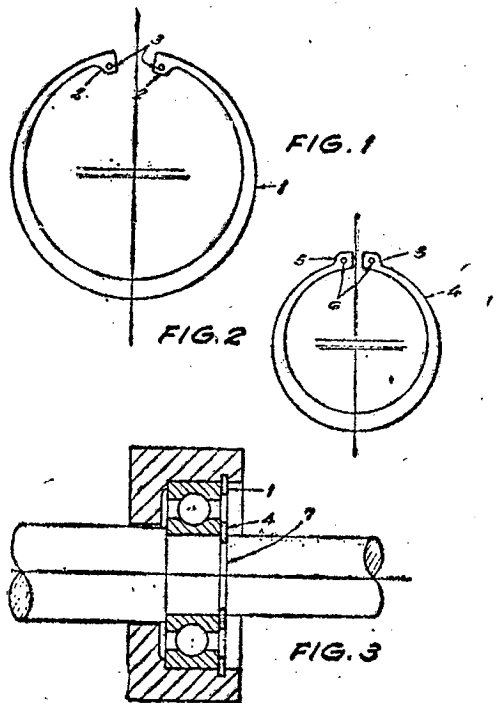
Privilégio de Invenção: "ANEL ELÁSTICO P/ENCOSTO DE PINOS, EIXOS E OUTRAS PEÇAS"

REIVINDICAÇÕES

1º) "Anel elástico para encosto de pinos, eixos e outras peças", caracterizado por ser aberto, tendo o material espessura constante transversalmente, e larguras radiais variáveis, crescentes a partir da abertura por serem os raios externo e interno não concêntricos.

2º) "Anel elástico para encosto de pinos, eixos e outras peças", como no ponto 1, caracterizado por saliências dotadas de furos, existentes junto às bordas da abertura do anel, externa ou internamente.

3º) "Anel elástico para encosto de pinos, eixos e outras peças", substancialmente como o descrito, reivindicado nos pontos 1 e 2, e apresentado no desenho anexo.



TERMO Nº 142.169 de 16 de agosto de 1962.

Requerente: EMC CORPORATION - E.U.A.

Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA PREPARAÇÃO DE NOVOS POLIOIS E POLIURETANAS DERIVADAS DOS MESMOS".

REIVINDICAÇÕES

1.- Processo para preparação de novos poliois, especialmente de um diorgano-poliol fosforilado, de alto peso molecular, caracterizado pelo fato de se condensar um polioli líquido, tendo um peso molecular médio de 200-5 000 e contendo uma média de, pelo menos, três grupos hidroxila por molécula, com um diorgano fósforo-cloridato, que tem a fórmula $(X_nRO)_2P(O)Cl$,

na qual X é escolhido do grupo, consistindo de cloro e bromo, n é 0-4 e R é um radical orgânico escolhido do grupo, que consiste de alcoólicas, contendo 1-5 átomos de carbono, fenila e toliila, pelo que o dito produto de condensação contém, pelo menos, 2% por peso de fósforo e uma média de, pelo menos, três grupos hidroxila por molécula e tem uma viscosidade de menos de 4 000 poises, a 25°C.

2.- Processo, de acórdio com o ponto 1, caracterizado pelo fato do polioli líquido ser um polioli de poliéster derivado da reação de (a) um equivalente de hidroxila de um polioli escolhido do grupo, que consiste de polihidroxiálcanas, contendo 3-6 grupos hidroxila com (b), pelo menos, um peso equivalente de um óxido de alcoógeno, contendo 2-4 átomos de carbono.

3.- Processo, de acórdio com o ponto 1, caracterizado pelo fato do polioli líquido ser um polioli de poliéster, tendo um peso molecular médio de 400-2 000, derivado da reação de (a) um equivalente de hidroxila de uma polihidroxiálcana, contendo 4-6 grupos hidroxila com (b), pelo menos, um peso equivalente de óxido de propileno, e fósforo-cloridato ser um fósforo-cloridato de di(halógenoalcoóila), tendo a fórmula $(X_nRO)_2P(O)Cl$, na qual X é escolhido do grupo, consistindo de cloro e bromo, n é 1-2 e X_nR é um radical halógenoalcoóila, contendo 2-4 átomos de carbono e o produto de condensação contém, pelo menos, 4% por peso de fósforo e, pelo menos, três grupos hidroxila por molécula e tem uma viscosidade de menos de 1000 poises, a 25°C.

4.- Processo, de acórdio com o ponto 1, caracterizado pelo fato do polioli líquido ser um polioli de poliéster derivado da reação de um mol de sorbitol com seis mols de óxido de propileno, o diorgano fósforo-cloridato ser o fósforo-cloridato de bis(beta-cloroetila) e o polioli de poliéster e o fósforo-cloridato serem em uma razão molar na escala de 1:1 a 1:2.

5.- Processo, de acórdio com o ponto 1, caracterizado pelo fato do polioli líquido ser um poliéster terminado em hidroxila, tendo um peso molecular médio de 200-5 000, derivado da reação de (a) um peso equivalente de carboxila de um ácido dicarboxílico com (b) mais de um, mas não mais de dois pesos equivalentes de hidroxila de polioli, contendo 2-4 grupos hidroxila, contendo o dito poliéster, pelo menos, três grupos hidroxila por molécula e tendo um índice de acidez de 0-20 e um índice de hidroxila de 100-700.

6.- Processo, de acórdio com o ponto 1, caracterizado pelo fato do polioli líquido ser um poliéster terminado em hidroxila, tendo um peso molecular médio de 500-2 000, derivado da reação de (a) um peso equivalente de carboxila de um ácido dicarboxílico com (b) mais de um, mas não mais de dois, pesos equivalentes de hidroxila de uma trihidroxiálcana, contendo o dito poliéster, pelo menos, quatro grupos hidroxila por molécula e tendo um índice de acidez de 0-10 e um índice de hidroxila de 300-650, o diorgano fósforo-cloridato ser um fósforo-cloridato de di(halógenoalcoóila), tendo a fórmula $(X_nRO)_2P(O)Cl$, na qual X é escolhido do grupo, que consiste de cloro ou bromo, n é 1-2 e X_nR é um radical halógenoalcoóila, contendo 2-4 átomos de carbono e o produto de condensação contém, pelo menos, 4% por peso de fósforo e uma média de, pelo menos, três

grupos hidroxila por molécula e tem uma viscosidade de menos de 1 000 poises, a 25°C.

7.º Processo, de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato do fosforocloridato ser o fosforocloridato de bis(beta-cloroetila).

8.º Processo para preparação de uma composição de poliuretana retardadora à chama, caracterizado pelo fato de se condensar um peso equivalente de hidroxila de um diorgano poliol fosforilado, de alto peso molecular, preparado de acordo com o ponto 1, com, pelo menos, um peso equivalente de isocianato de um poliisocianato, pelo que a dita composição de poliuretana contém, pelo menos, 5% por peso de halogênio.

9.º Processo, de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato do poliol fosforilado ser o produto preparado de acordo com o ponto 2.

10.º Processo, de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato do poliol fosforilado ser o produto, preparado de acordo com o ponto 3, e o poliisocianato ser o diisocianato de m-fenileno clorado, contendo, pelo menos, 10% por peso de cloro.

11.º Processo, de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato do poliol fosforilado ser o produto preparado de acordo com o ponto 4 e o poliisocianato ser o diisocianato de m-fenileno clorado, contendo 35-45% por peso de cloro.

12.º Processo, de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato do poliol fosforilado ser o produto preparado de acordo com o ponto 5.

13.º Processo, de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato do poliol fosforilado ser o produto, preparado de acordo com o ponto 6, e o poliisocianato ser o diisocianato de m-fenileno, contendo, pelo menos, 10% por peso de cloro.

14.º Processo, de acordo com o ponto 13, caracterizado pelo fato do poliol fosforilado ser o produto, preparado de acordo com o ponto 7.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 12 de setembro de 1961, sob o número 137.521.

TÉRMO Nº 146 655 de 4 de fevereiro de 1963

Requerentes: TORÇA S/A - METALURGICA INDUSTRIAL - São Paulo

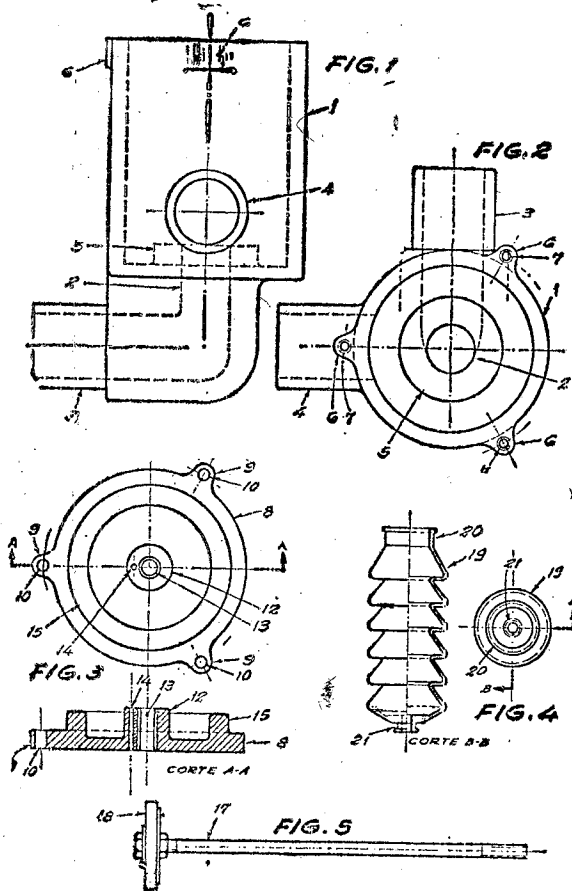
Privilégio de Invenção: "VÁLVULA PARA DESCARGA DE LÍQUIDOS"

REIVINDICAÇÕES

1.ª Válvula para descarga de líquidos, caracterizada por constituir-se de: uma carcaça (1) cilíndrica-torç, fechada anteriormente, tendo no centro do fundo um furo (2) circundado por um flange (5) circular saliente, e em comunicação com um bocal (3) de saída externo, tendo a referida carcaça, lateralmente, um bocal (4) de entrada, cujo furo comunica-se com a parte interna da mesma, acima do nível do furo (2); uma tampa (8) que fecha superiormente a carcaça, fixando-se à mesma pelos meios convencionais e vedada por uma guarnição (16) interposta, tendo a referida tampa, internamente à carcaça, uma saliência cilíndrica (12) central, na qual, coaxialmente, há um furo (13) provido de bucha, e, ao lado d'áste, outro furo (14) paralelo, de pequeno diâmetro, ajustando-se a tampa à carcaça por meio de um flange (15) anelar saliente daquela; uma haste (17) cilin-

drica, que atravessa o furo (13) da tampa, e, próximo ao furo (2) da carcaça, está provida de uma guarnição circular que é a válvula (18) propriamente dita; um fôle (19), de borracha, ou plástico flexível, dotado de aberturas em ambas as extremidades, uma delas formada por uma projeção tubular (20) que envolve sob pressão a saliência (12) da tampa, e a outra abertura formada por uma pequena projeção tubular (21), que envolve, sob pressão a haste (17) em sua região próxima à válvula (18); uma mola (22) helicoidal de pressão, situada internamente ao fôle (19), apoiada entre a parte inferior interna d'áste e a saliência (12) da tampa, e envolve na haste (17).

2.ª "Válvula para descarga de líquidos", substancialmente como o descrito, reivindicado no ponto precedente e apresentado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 146 762 de 22 de outubro de 1962

Requerente: RONALD LOTTO e HELIO LOPES RODRIGUES - São Paulo
Privilégio de Invenção: "NOVA DISPOSIÇÃO EM MACACO AUTOMÁTICO P/AUTOMÓVEIS"

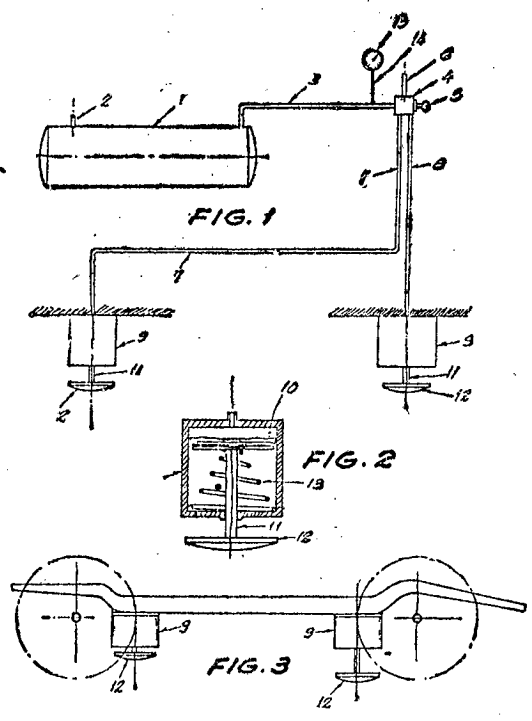
REIVINDICAÇÕES

1.ª "Nova disposição em macaco automático para automóveis, caracterizada por fixar-se dois cilindros (9) sob o chassis do automóvel; um na parte dianteira e outro na traseira, possuindo nas extremidades inferiores das hastes (11) dos êmbolos (10), sapatas (12), e alojando-se entre os êmbolos e as paredes interiores dos cilindros, envolvendo as hastes (11), molas (13) espirais cônicas de pressão.

2.ª "Nova disposição" de acordo com o ponto 1, caracterizada por ser a válvula (4) movida por chave (5) ligada a um tubo (3) proveniente de um reservatório (1) de ar comprimido, possuindo ainda, a referida válvula (4), dois tubos (7) e (8) que se comunicam respectivamente com os dois cilindros (9), e um tubo (6) de descarga, tendo a válvula canais que podem comunicar isoladamente um ou outro cilindro com o reservatório (1), ou os dois cilindros com a atmosfera através do tubo (6), fechando simultaneamente a comunicação com o reservatório.

3ª) "Nova disposição", acôrde com os pontos 1 e 2, caracterizada pelo fato de tubo (3) que une o reservatório (1) à válvula (4) ser provido de uma derivação (14) para um manômetro (15) e de um bocal (2) provido de válvula de admissão de ar no reservatório.

4ª) "Nova disposição em macaco automático para automóveis, substancialmente como o descrito, reivindicado no ponto 1 e apresentado no desenho anexo.

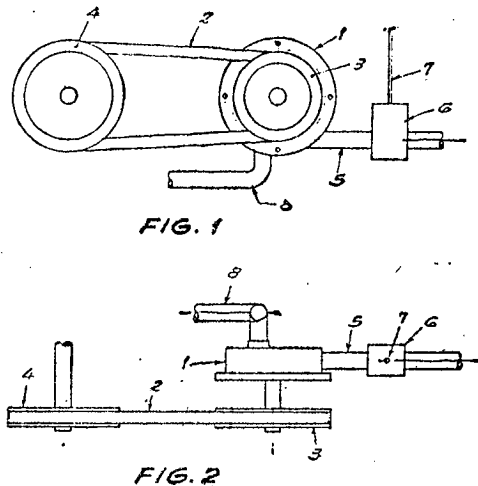


TÉRMO Nº 146 657 de 4 de fevereiro de 1963
 Requerente: TORGA S/A - METALURGICA INDUSTRIAL - São Paulo.
 Privilégio de Invenção: "NOVA DISPOSIÇÃO EM BOMBA DE ÁGUA P/MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA"

REIVINDICAÇÕES

Em resumo, reivindicam-se nesta Patente de Invenção de "Nova disposição em bomba de água para máquinas de lavar roupa", as seguintes pontes características:-

1ª) Nova disposição em bomba de água para máquinas de lavar roupa", caracterizada por ser seu eixo diretamente continuamente acoplado ao eixo do motor de acionamento da máquina, ou por meio de uma transmissão.



2ª) Nova disposição em bomba de água para máquinas de lavar roupa", acôrde com o ponto 1, caracterizada por ser o tubo (5) de descarga ou o tubo (8) de aspiração, providos de uma válvula (6) com ímãs intercalados e comandada por uma haste (7).

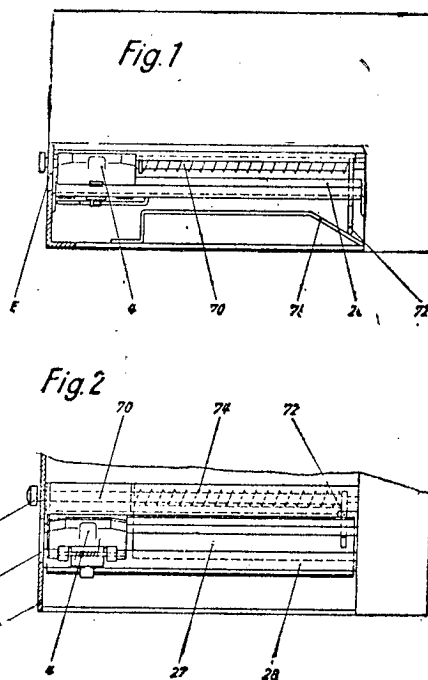
3ª) Nova disposição em bomba de água para máquinas de lavar roupa, substancialmente como o descrito, reivindicado no ponto precedente e apresentado no desenho anexo.

TÉRMO Nº 149.016 de 9 de maio de 1963
 Requerente: SCHOELEK & CO, ELEKTROTECHNISCHE FABRIK
 Alemanha

Privilégio de Invenção: "APARÉLHO PARA SERVIR CIGARROS" REIVINDICAÇÕES

Um aparelho para servir ou distribuir cigarros com uma câmara de reserva de cigarros, um dispositivo acendedor elétrico, fixo e meios de transporte que levam um cigarro desde a dita câmara de reserva até o respectivo dispositivo acendedor e, daí, até a sua expulsão parcial através de uma abertura de extração na placa frontal da caixa do citado aparelho, caracterizado por estar disposto com uma barra auxiliar com um braço transversal, situada e guiada paralelamente com relação ao caminho de transporte do referido cigarro até a respectiva abertura de extração, a qual pode ser posta em contato mecânico com o dito cigarro.

A requerente reivindica de acôrde com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei No. 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade de correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 14 de Maio de 1962, sob No. 31469 III/44b.



TÉRMO Nº 149.055 de 10 de maio de 1963
 Requerente: BIVIATOR S/A - Suíça
 Privilégio de Invenção: "MICRO-MOTOR DE CORRENTE CONTINUA" REIVINDICAÇÕES

1.- Micromotor de corrente contínua, caracterizado por bobinas diametraes, separadas, ligadas, cada uma, a duas lâminas opostas do coletor, sendo que, no entreferro ocupado pelas bobinas, existe um campo magnético permanente pelo menos aproximadamente homogêneo de tal amplitude que as bobinas, enquanto estiverem incluídas no circuito elétrico, se situem inteiramente no campo homogêneo.

2.- Motor, de acôrde com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o comprimento das bobinas em direção circunferencial é menor do que as demais dimensões das bobinas.

3.- Motor, de acôrde com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que existem duas bobinas diametraes, sendo que

os lados das bobinas situadas no entreferro ocupam, quando muito, $1/4$ do comprimento do entreferro em direção circunferencial.

4.- Motor, de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que existem bobinas anticlinais, cujos lados frontais situados fora do entreferro se estendem, pelo menos aproximadamente, em sentido concêntrico com o eixo do motor.

5.- Motor, de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de que as sapatas polares do estator permanentemente magnético apresentam uma distância maior entre si do que o comprimento radial do entreferro.

6.- Motor, de acordo com os pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato de que, no coletor, em cada par de escovas, por exemplo, molas de contacto de ouro repousam em lugares opostos, sendo que o ângulo entre duas escovas de cada par ultrapassa a distância entre lamelas vizinhas do coletor.

7.- Motor, de acordo com os pontos 1 a 6, provido com um ímã permanente, situado ao lado das sapatas polares do estator e ligado com as sapatas polares através de jugos, caracterizado pelo fato de que o plano de simetria das sapatas polares, dos jugos e do ímã permanente se estende perpendicularmente ao eixo do motor.

8.- Motor, de acordo com o ponto 1, caracterizado por um núcleo permanentemente magnético dentro das bobinas e por uma parede essencialmente cilíndrica de ferro doce fora das bobinas, sendo que o núcleo se acha construído e/ou magnetizado de tal modo que no entreferro se forme o mencionado campo homogêneo.

9.- Motor, de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato de que o núcleo se acha fixado sobre o eixo do motor e atua como rotor, ao passo que as bobinas estão dispostas de maneira estacionária no entreferro, formado entre o núcleo e a parede de ferro doce.

FIG. 1

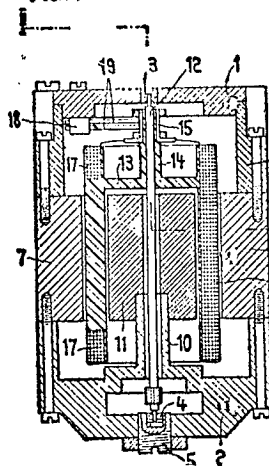


FIG. 2

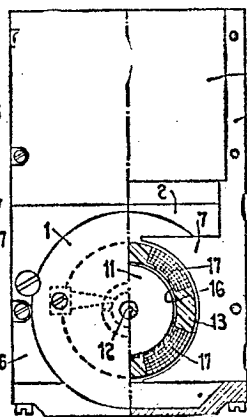
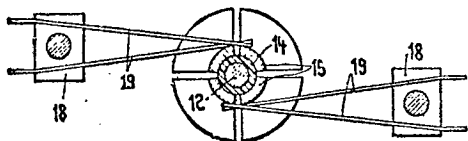


FIG. 3



10.- Motor, de acordo com os pontos 8 ou 9, caracterizado pelo fato de que o núcleo permanentemente magnético apre-

senta sapatas polares para produzir o mencionado campo homogêneo.

11.- Motor, de acordo com o ponto 8, provido com um rotor com enrolamento, caracterizado pelo fato de que o eixo do motor se acha disposto ao lado do ímã permanente, apoiado em um dos lados do ímã permanente e em uma tampa separada, de tal modo que o eixo do motor se situe fora do ímã permanente.

12.- Motor, de acordo com os pontos 8 a 11, caracterizado pelo fato de que o núcleo se acha estruturado por meio de um ímã permanente e com sapatas polares com superfícies externas cilíndricas, ligadas com o primeiro.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 12 de maio de 1962, sob o número 5690/62.

TÉRMO Nº 149.138 de 14 de maio de 1963.

Requerente: LUIZ ANTONIO GERVEIRA DE MELLO RIBEIRO PINTO. SÃO PAULO.

Privilégio de Invenção: "NOVA CORTADEIRA MECÂNICA DE CANA DE AÇÚCAR".

REIVINDICAÇÕES

1ª) "NOVA CORTADEIRA MECÂNICA DE CANA DE AÇÚCAR", caracterizada por ser inteiramente montada sobre chassis em forma de quadro rígido, que por sua vez é adaptável sobre tratores de rodas Standard de potência igual ou superior a 35 HP; toda a potência necessária para o seu acionamento é retirada da tomada de força traseira do trator, e este passa a operar normalmente em marcha à ré.

2ª) "NOVA CORTADEIRA MECÂNICA DE CANA DE AÇÚCAR", como reivindicada sob nº 1, caracterizada, mais, por possuir os seguintes elementos: um conjunto de correntes transportadoras aproximadamente horizontais, na frente da máquina; um disco horizontal rotativo, que trabalha junto ao solo, dotado de movimento vertical de regulagem de altura para corte do pé de cana; uma corrente inclinada elevadora da cana, disposta transversalmente em relação ao eixo do trator; um disco rotativo para corte da ponta da cana, preso a um eixo inclinado, no prolongamento da corrente elevadora, e acionada por mecanismo adequado; a regulagem do ponto de corte da ponta da cana se faz deslocando o disco ao longo do eixo respectivo; um cesto coletor de cana, com fundo basculante, colocado lateralmente e em sentido transversal com relação ao trator, situando-se em baixo da corrente elevadora da cana.

3ª) "NOVA CORTADEIRA MECÂNICA DE CANA DE AÇÚCAR", como reivindicada sob nºs. 1 e 2, caracterizada, ainda, por apresentar uma variante construtiva, idêntica àquela reivindicada no ponto 2, porém, o disco giratório de corte de pontas, não se encontra mais na posição vertical, e sim na posição horizontal, montado em eixo vertical sobre as correntes transportadoras, acionado por mecanismo adequado e regulando-se a altura do corte de ponta pela variação de sua posição ao longo do eixo vertical.

4ª) "NOVA CORTADEIRA MECÂNICA DE CANA DE AÇÚCAR" como reivindicado sob nºs. 1, 2 e 3, caracteriza-se, também, por apresentar segunda variante construtiva, idêntica àquela reivindicada no ponto 2, porém o trator passando a operar em marcha normal, para frente, e o disco rotativo do trator, e o cesto basculante montado atrás do trator; conforme o tipo de trator, a potência necessária ao acionamento da máquina é retirada ou da tomada de força traseira, ou, da tomada de força lateral, através de mecanismo adequado.

5ª) "NOVA CORTADEIRA MECÂNICA DE CANA DE AÇÚCAR", como reivindicado sob nºs. 1, 2, 3 e 4, caracterizada, finalmente, por apresentar terceira variante construtiva, idêntica àquela reivindicada no item anterior, porém, neste caso, o disco de corte de pontas é montado horizontalmente, como na variante reivindicada no ponto 3.

62) "NOVA CORTADEIRA MECÂNICA DE CANA DE AÇÚCAR", conforme reivindicações anteriores, tudo como descrito, reivindicado e ilustrado nos desenhos anexos.

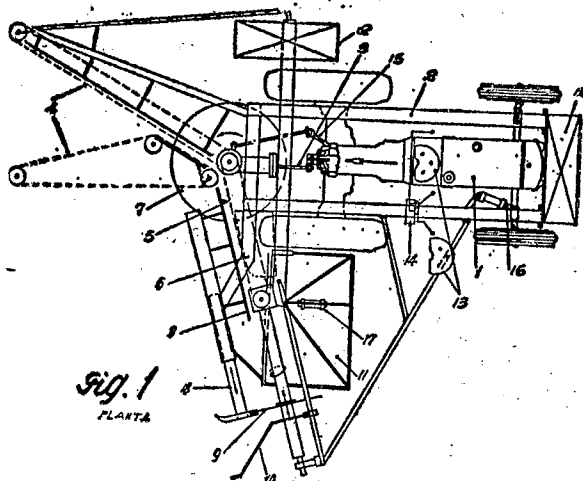


Fig. 1
PLANTA

BRASILEIRO Nº 150 924 de 19 de julho de 1963

Requerente: VARTA AKTIENGESELLSCHAFT - Alemanha

Privilégio de Invenção: "PROCESSO E DISPOSITIVO PARA A FABRICAÇÃO CONTÍNUA DE PASTAS COM IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE ENCHIMENTO DOS ELECTRÓDIOS DE ACUMULADORES ELÉTRICOS"

REIVINDICAÇÕES

- 1.- Processo para a fabricação contínua de pastas para os electródios de acumuladores eléctricos, com imediatamente subsequente enchimento dos electródios com esta pasta, CARACTERIZADO pelo fato de que as matérias primas para a massa pastosa é aduzida em processo contínuo e uniforme para as aberturas de alimentação de um misturador de funcionamento contínuo através de dispositivos de dosagem, ao passo que a massa pastosa acabada, expulsa continuamente pelo misturador, passa diretamente para dentro de uma máquina de aplicação (revestimento ou enchimento) que trabalha em posição vertical igualmente de maneira contínua.
- 2.- Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que os materiais sólidos dosados são submetidos a uma mistura prévia na parte dianteira do misturador de funcionamento contínuo, antes da adição dos componentes líquidos.
- 3.- Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que os materiais sólidos dosados são previamente misturados em um misturador separado, anteposto ao misturador de funcionamento contínuo.
- 4.- Processo, de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que o decurso dos processos de dosagem é comandado centralmente.
- 5.- Processo, de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de que a adição da água restante é regulada pelo grau de viscosidade da massa pastosa com base na capacidade de produção do dispositivo de acionamento do misturador.
- 6.- Processo, de acordo com os pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato de que a velocidade do processo de trabalho na máquina de aplicação (revestimento ou enchimento) é comandada pela quantidade da massa pastosa produzida.
- 7.- Processo, de acordo com os pontos 2 a 6, caracterizado pelo fato de que a mistura é executada em um misturador tubular que, como se sabe, possui contradentes que se dirigem da parede para dentro e entre os quais uma hélice provêe com cer-

to número de reentrâncias correspondentes ao número dos dentes, executa movimentos axiais relativos.

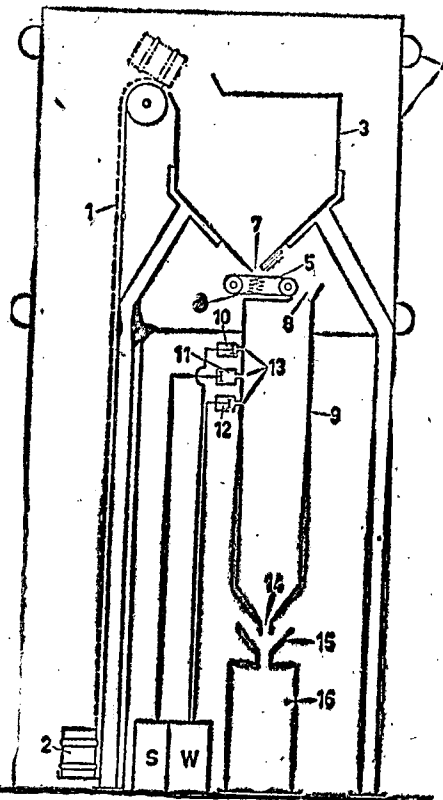
8.- Dispositivo, próprio para a execução do processo de acordo com os pontos 1 a 7, caracterizado pelo fato de que a balança de dosagem se acha munida com um emissor de impulsos eléctricos, ligado com os electromotores existentes no mecanismo regulador da seção transversal do funil de saída do silo, bem como nos dispositivos reguladores dos funis para a adição dos materiais inertes, no dispositivo de dosagem dos líquidos e no dispositivo regulador da velocidade da máquina de aplicação da massa pastosa.

9.- Dispositivo, próprio para a execução do processo de acordo com os pontos 1 a 7, caracterizado pelo fato de que, para o período da ultrapassagem de determinada produção do dispositivo de acionamento do misturador tubular, um motor eléctrico comandado por estes órgãos se acha montado em um dos dispositivos de dosagem de líquidos externamente situados, para fins de aumentar a sua capacidade de fornecimento.

10.- Dispositivo, próprio para executar o processo de acordo com os pontos 1 a 7, caracterizado pelo fato de que se acha instalado um mecanismo de perfuração de cartões para regular a balança de dosagem e do motor de acionamento do eixo do misturador.

11.- Dispositivo, próprio para executar o processo de acordo com os pontos 1 a 7, caracterizado pelo fato de que toda a aparelhagem se acha encapsulada contra o ambiente, sendo que o espaço interno assim formado se encontra sob ligeira baixa pressão.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 13 de outubro de 1962, sob o número V 23 162 VIb/21b



TERMO Nº 149 298 de 21 de maio de 1963
 Requerente: GENERAL MOTORS CORPORATION - E.U.A.
 Priv. de Invenção: " CONJUNTO DE CONTRAPÊSO "

REIVINDICAÇÕES

1. Um conjunto de contrapêso para fêchos de veículos oscilavelmente montados sobre a carroceria do veículo para deslocamento entre uma posição aberta e fechada em relação à uma abertura na carroceria do veículo, o dito fêcho compreendendo uma parede de fechamento apropriada para se estender geralmente em relação justaposta com a parede definindo a dita abertura na carroceria do veículo, caracterizado por pelo menos um membro de torção alongada numa extremidade do qual é ancorado ao fêcho, a extremidade oposta do dito membro de torção sendo formada como uma parte de manivela se estendendo lateralmente em relação ao membro de torção e para o exterior do fêcho, e uma ligação entre a parte de manivela e a carroceria do veículo, a dita parte de manivela e a ligação proporcionando um braço articulado interligando o fêcho e a carroceria.

2. Um conjunto, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da parte de manivela do membro de torção se estender ao longo da parede de fechamento, e pelo fato da dita ligação compreender um elo para interligar pivotavelmente a parte de manivela e a carroceria do veículo.

3. Um conjunto, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de uma extremidade do dito elo ser ligada com a parte de manivela, a extremidade oposta do dito elo sendo ligada com a carroceria geralmente oposta à dita primeira extremidade do membro de torção.

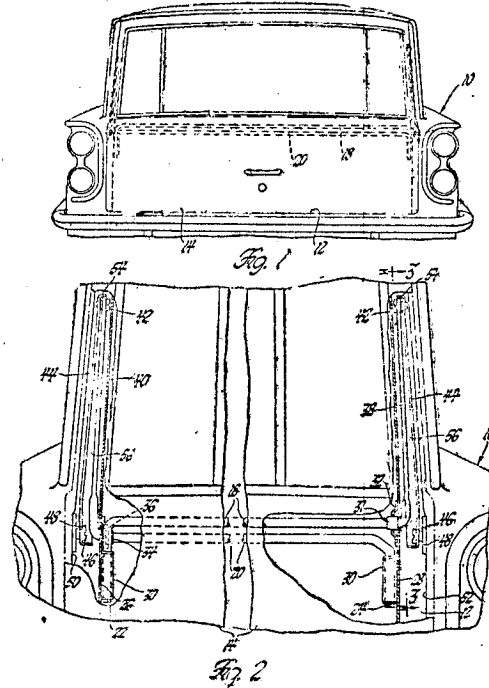
4. Um conjunto, de acordo com os pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pelo fato do membro de torção alongado se estender através o comprimento do fêcho no interior do mesmo, a dita parte de manivela se estendendo ao longo da parede de fechamento no exterior da mesma e sendo orientado para dentro e para baixo do dito fêcho.

5. Um conjunto, de acordo com qualquer um dos pontos 1 à 4, caracterizado pelo fato da dita parte de manivela e o dito elo de ligação proporcionar um braço articulado dobrável interligando o dito fêcho e a carroceria, o dito braço articulado sendo dobrado na posição fechada do fêcho com o dito elo e a dita parte de manivela sendo localizados em relação justaposta entre si e com as paredes de encerramento da dita carroceria e sendo desdobrados na posição aberta do fêcho para proporcionar um pontal de apoio sustentando o fêcho na sua posição superior aberta.

6. Um conjunto, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato da extremidade superior ou borda do fêcho ser deslocavelmente montada sobre a carroceria do veículo para deslocamento entre uma posição superior aberta e uma posição inferior fechada, o dito elo se deslocando

para fora da carroceria do veículo e opostamente à dita parte de manivela quando o dito fêcho se desloca da posição fechada para a aberta.

7. Um conjunto, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato da articulação se estender na posição desdobrada imediatamente adjacente à parede de fechamento.



TERMO - 147.621 - 15 de março de 1.963

REQUERENTE - W.R. GRACE & CO. - Estados Unidos da America.
 PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO - Dispositivo indicador giratório

REIVINDICAÇÕES

1 - Um dispositivo indicador giratório caracterizado pelo fato que ele compreende dois eixos, tendo um uma rôca sem fim montada no mesmo e o outro levando uma roda que fica adaptada para ser movida pela rôca sem fim e cuja face circunferencial tem uma sucessão de encaixes hemisféricos uniformemente espaçados, cada um recebendo uma bola esférica, pelo menos uma das bolas ficando engatada pela rôca sem fim e meios ficando providenciados para manter as bolas restantes no lugar nos seus encaixes, a rôca sem fim tendo uma rôca de passo variável que tem uma seção transversal semi-circular com um raio igualando os raios das bolas e pelo menos uma parte da qual tem um passo substancialmente igual à distância entre os centros de quaisquer duas bolas adjacentes.

2 - Um dispositivo indicador giratório conforme reivindicado na reivindicação 1, caracterizado pelo fato que no mesmo cada volta da rôca da rôca sem fim compreende uma parte tendo uma orientação zero e uma parte com passo helicoidal angular.

3 - Um dispositivo indicador giratório conforme reivindicado nas reivindicações 1 ou 2, caracterizado pelo fato que no mesmo uma pequena bolsa é formada na base de cada encaixe para reter um suprimento de lubrificante.

4 - Um dispositivo indicador giratório conforme reivindicado nas reivindicações 1, 2 ou 3, caracterizado pe-

do fato que no mesmo os ditos dois eixos ficam em angulo reto, o levando a rósca sem fim sendo um eixo motor e o levando a roda sendo um eixo indicador.

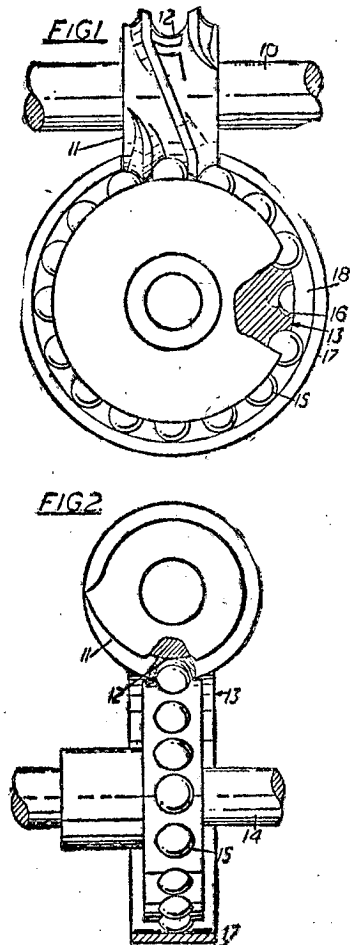
5 - Um dispositivo indicador giratório conforme reivindicado em qualquer uma das reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato que no mesmo os meios para manter as bolas restantes no lugar compreendem um anel retentor estacionário montado concêntricamente em volta da roda para engatar as bolas.

6 - Um dispositivo indicador giratório conforme reivindicado em qualquer uma das reivindicações 1 a 4, caracterizado pelo fato que no mesmo os meios para manter as bolas restantes no lugar compreendem uma gaiola incluindo dos eixos estendendo-se parcialmente por cima das bolas para mantê-las nos seus encaixes.

7 - Um mecanismo indicador giratório conforme reivindicado na reivindicação 6, caracterizado pelo fato que os dedos são providos nas periferias de duas chapas seguras nas faces opostas da roda indicadora.

8 - Um dispositivo indicador giratório conforme reivindicado em qualquer uma das reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato que no mesmo uma pluralidade de bolas engatam simultaneamente voltas separadas da rósca da rósca sem fim.

9 - Dispositivo indicadores giratórios construídos e dispostos substancialmente conformes acima descritos com referência e conforme mostrados nos desenhos anexos.



dos e dispostos substancialmente conformes acima descritos com referência e conforme mostrados nos desenhos anexos.

O requerente reivindica a prioridade de idéntico

pedido depositado na Repartição de Patentes britânica em 19 de março de 1962, sob nº 10.434/62.

TÉRMO - 113.938 - 18 de outubro de 1.962
 REQUERENTE - HUMBERTO BRANDINI - São Paulo
 PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO - Aperfeiçoamentos em máquinas separadoras de algodão

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1- Aperfeiçoamentos em máquinas separadoras de algodão, caracterizados pelo fato de a referida máquina compreender uma estrutura de suporte constituída por um estrado inferior e quatro pernas verticais, um tabuleiro móvel montado na extremidade superior das referidas pernas, meios acionadores montados na estrutura de suporte e ligados com o fundo do dito tabuleiro móvel, um conjunto de peneiras subrepostas, espaçadas entre si e montadas dentro do referido tabuleiro móvel, meios de descarga dispostos numa das extremidades do referido tabuleiro móvel e meios elásticos constituídos por mola de lâmina solidários com a dita estrutura de suporte e engatáveis no fundo do dito tabuleiro móvel.

2- Aperfeiçoamentos em máquinas separadoras de algodão, de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que o conjunto de peneiras, sobrepostas é constituído por uma primeira peneira de malha larga, comunicante com uma primeira gárgula ou bica de descarga central superior, uma segunda peneira de malha fina, comunicante com uma segunda gárgula lateral mediana e de que o espaço confinado entre a segunda peneira e o fundo do tabuleiro é comunicante com uma terceira gárgula lateral inferior, disposta com a saída em sentido contrário ao da referida segunda gárgula.

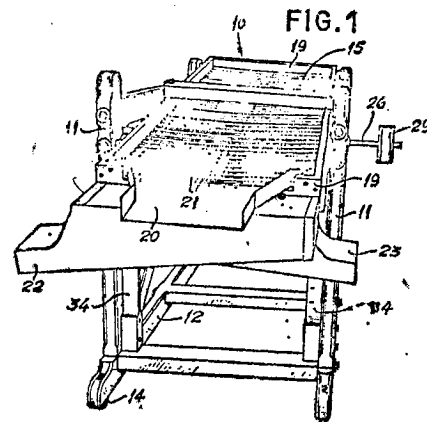
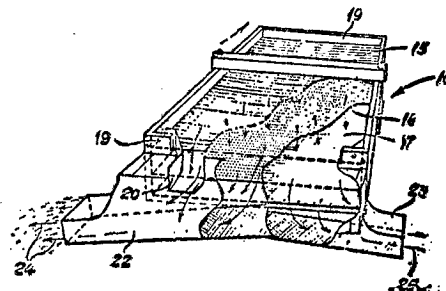


FIG. 2



3- Aperfeiçoamentos em máquinas separadoras de algodão, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizados pelo fato de que os meios acionadores são constituídos

por um eixo disposto pbr baixo do tabuleiro e transversal-mente a este, meios de mancal para sustentação do referi-do eixo na estrutura de suporte e meios de excêntrico fi-xados rigidamente no referido eixo e cooperantes com meios de mancal fixados no referido tabuleiro móvel.

4- Aperfeiçoamentos em máquinas separadoras de algodão, de acórdio com qualquer um dos pontos preceden-tes, caracterizados pelo fato de que os meios de mancal -fixados no fundo do tabuleiro móvel são constituídos por dois membros dotados de uma cava ou rasgo mediano em fôrma de "U" dentro dos quais se movem os excêntricos fixados no referido eixo acionador.

5- Aperfeiçoamentos em máquinas separadoras de algodão, substancialmente conforme descrito aqui e ilus-trado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 171.800 de 4 de agosto de 1965

Requerente: EASTMAN KODAK COMPANY - E.U.A.

Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE CÂMARA CINEMATOGRAFICA"
REIVINDICAÇÕES

1 - Novo modelo de câmara cinematográfica cuja confi-guração externa é caracterizada por se apresentar como um paralele-pipado alongado, constante de duas caixas ou partes encaixáveis, (2 e 3) apresentando um folete de rebordo (4) em toda a volta das ditas caixas, cujos cantos e arestas são arredondados e que apre-sentam, em seção transversal, feição trapezoidal com a base maior de ambas junto ao dito rebordo; sendo a parte (3) de espessura ou largura algo menor que a parte (2); esta parte (2) apresenta na sua face frontal, uma objetiva (5), enquanto a parte ou caixa (3) apresenta, junto ao tópo de sua face frontal um visor (6) a que corresponde, na face oposta da câmara, a ocular (7), bem como os botões ou barras côncavas de comando da câmara (8 e 8'), na face superior e, na face inferior ou de fundo, um dispositivo de susten-tação ou fixação (9).

2 - Novo modelo de câmara cinematográfica, de acórdio com o ponto 1, caracterizado pelo fato da parte ou caixa (2) apresentar uma faixa vertical estreita (12) delimitada por linhas paralelas aos cantos frontais da câmara.

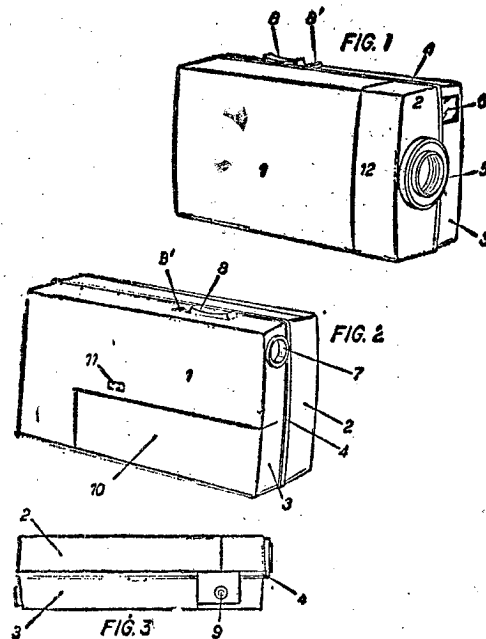
3 - Novo modelo de câmara cinematográfica, de acórdio com o ponto 1, caracterizado pelo fato da parte ou caixa (3) apre-sentar uma faixa longitudinal 10, que se estende por cêrca de 2/3 a 3/4 do comprimento da caixa 3 e uma altura de cêrca de 1/3 a 2/5 da altura dessa caixa junto a e prolongada nessa altura na fa-ce traseira da parte (3) da câmara.

4 - Novo modelo de câmara cinematográfica, de acórdio com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato das diferentes partes componentes da mesma apresentarem um meamo acaba-mento superficial uniforme.

5 - Novo modelo de câmara cinematográfica, de acórdio com qualquer dos pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato das diferen-tes partes componentes da mesma apresentarem acabamento superficial diferente, quer quanto à côr, tonalidade, brilho ou outra caracte-rística de acabamento superficial, a fim de obter efeitos decorati-vos.

6 - Novo modelo de câmara cinematográfica, substancial-mente como acima descrito e especificado, com particular referênci-a aos desenhos anexos, constituindo parte integrante do presente modelo industrial.

A requerente reivindica de acórdio com a Convenção In-ternacional e o Art. 21 do Decreto-Lei No. 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Es-partição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 12 de Fevereiro de 1965, sob No. D-83796.

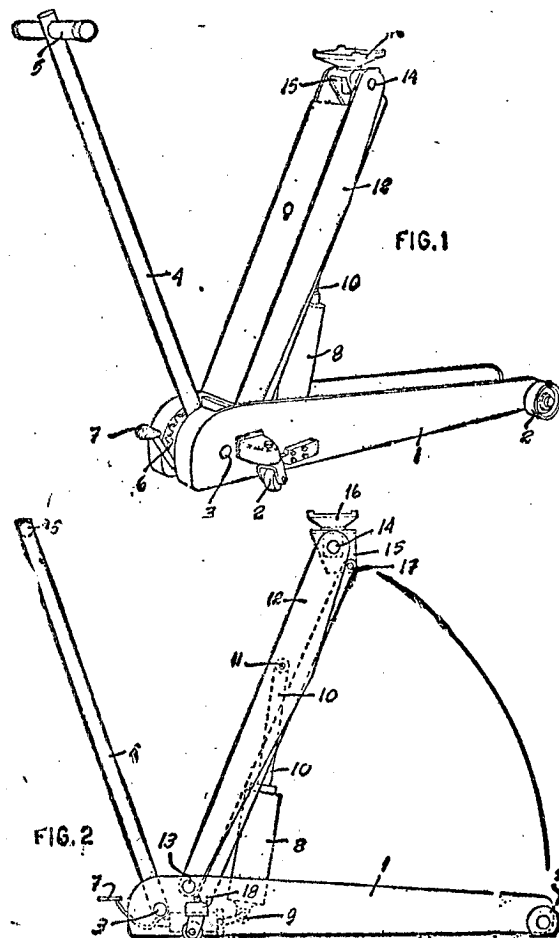


TERMO Nº 171.865 de 6 de agosto de 1965

Requerente: METALÚGICA ELEVACAR LTDA. SÃO PAULO

Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE MACACO HIDRÁULICO"
REIVINDICAÇÕES

1 - Novo modelo de macaco hidráulico, do tipo jacaré, caracterizado por compreender uma armação de base, constituída de duas barras ou placas metálicas interligadas e paralelas, de largu-rã decrescente da parte frontal para a parte traseira, provida em-



na armação de dois pares de rodas lateralmente dispostos, sendo articulada por um pino disposto na dita armação uma alavanca de acionamento, provida de respectivo cabo em cruzeta, alavanca essa articulada com a respectiva catraca e com o pedal de soltar, sendo ainda disposto no interior da dita armação, entre suas barras laterais, o sistema de acionamento do conjunto cilíndrico hidráulico, formado de uma conexão móvel em torno da correspondente dobradiça, cujo pistão é ligado por um pino ao braço de levantamento do macaco em questão, cuja extremidade inferior é articulada em dobradiça fixa na dita armação e cuja extremidade superior é ligada por um pino ao suporte do platô do dito macaco, sendo ainda o dito suporte articulado por um pino com um segundo braço, articulado por sua vez por um pino com a dita armação de base, sendo ainda o dito braço de levantamento constituído de uma armação de barras metálicas ou placas, formando uma caixa fechada na frente e nos lados, sendo o pistão acima referido ligado ao dito braço de levantamento por um pino disposto um pouco acima da parte média do dito braço, tendo este braço de levantamento uma extensão praticamente igual à extensão da própria armação de base, mas se ajustando quando em posição de repouso.

2 - Novo modelo de macaco hidráulico, do tipo jacaré, substancialmente como descrito e reivindicado na reivindicação precedente 1 e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 149.983 de 19 de junho de 1963.

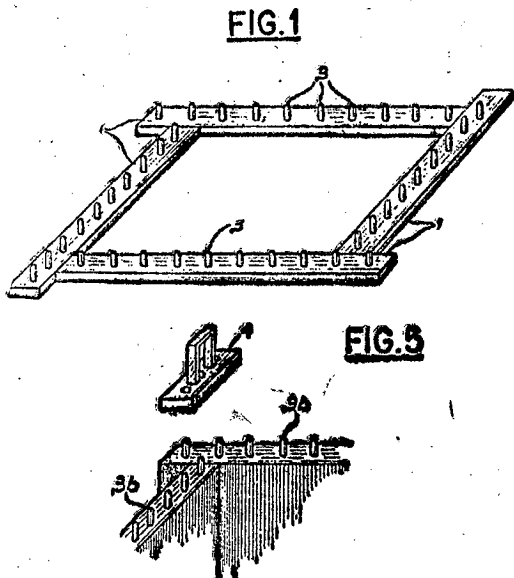
Requerente: SOLOS SERVIÇOS BRASIL NORTE S/A. - PERNAMBUCO.
Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM FORMAS PARA PILARES DE CONCRETO ARMADO".

REIVINDICAÇÕES

1º) - "APERFEIÇOAMENTOS EM FORMAS PARA PILARES DE CONCRETO ARMADO" caracterizado pelo fato de ser formado um caixilho de apoio com quatro armadores constituídos por régua de aço, - dotada de uma pluralidade de pinos dispostos simetricamente em uma das faces da régua, ao longo da mesma.

2º) - "APERFEIÇOAMENTOS EM FORMAS PARA PILARES DE CONCRETO ARMADO" de acordo com o ponto 1º - caracterizado por placas com abas ortogonais formando uma espécie de tabuleiro reforçado interiormente por travessas verticais e uma barra mediana horizontal, sendo lisa as bordas laterais das placas ao passo que a superior é dotada de pinos ao longo da mesma e a inferior de furos simetricamente dispostos.

3º) - "APERFEIÇOAMENTOS EM FORMAS PARA PILARES DE CONCRETO ARMADO" de acordo com os pontos 1 e 2 caracterizado pelo fato que a presilha é constituída por um bloco prismático retangular dotado de alça e furos.



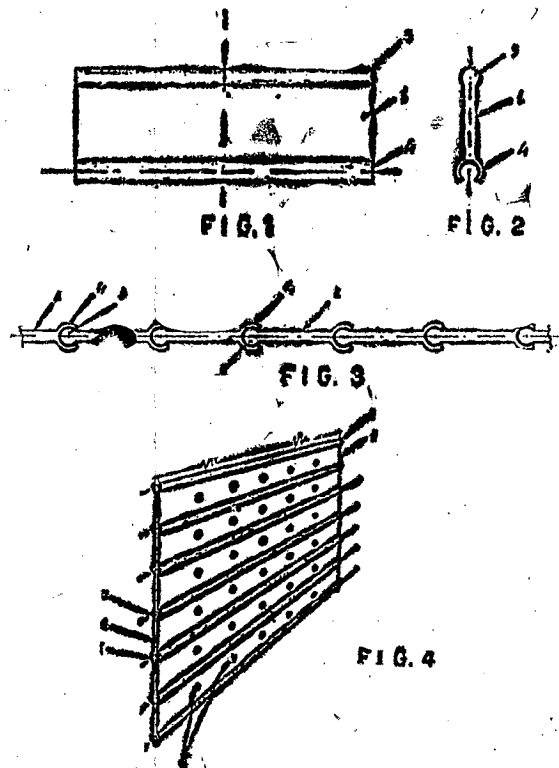
TERMO Nº 149.507 de 30 de maio de 1963.

Requerente: ARMANDO ESPINOSA GARCIA - SÃO PAULO.
Privilégio de Invenção: "NOVO ELEMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE PERSIANAS, VENEZIANAS OU SIMILARES".

REIVINDICAÇÕES

I) "NOVO ELEMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE PERSIANAS, VENEZIANAS OU SIMILARES", caracterizado por ser constituído em material plástico, rígido ou semi-rígido, opaco, transparente ou translúcido, colorido ou não, cujo corpo (1) em formato retangular, é provido ou não de orifícios (2) para ventilação e aclaramento sob configurações quaisquer, sendo os seus lados maiores providos de bordos (3) e (4) em seções transversais circulares, sendo que, enquanto o bordo (3) é maciço, o bordo (4) é cavado, com raio interno adequado para encaixar o bordo (3) do elemento seguinte.

II) "NOVO ELEMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE PERSIANAS, VENEZIANAS OU SIMILARES", substancialmente como o descrito, reivindicado em I e representado no desenho anexo.



TERMO Nº 169.123 de 4 de maio de 1967

Requerente: MAIA ARTES GRÁFICAS LTDA - GUANABARA
Priv. de Invenção: "NOVO MODELO DE FOLHA DE PAPEL PARA DESENHO".

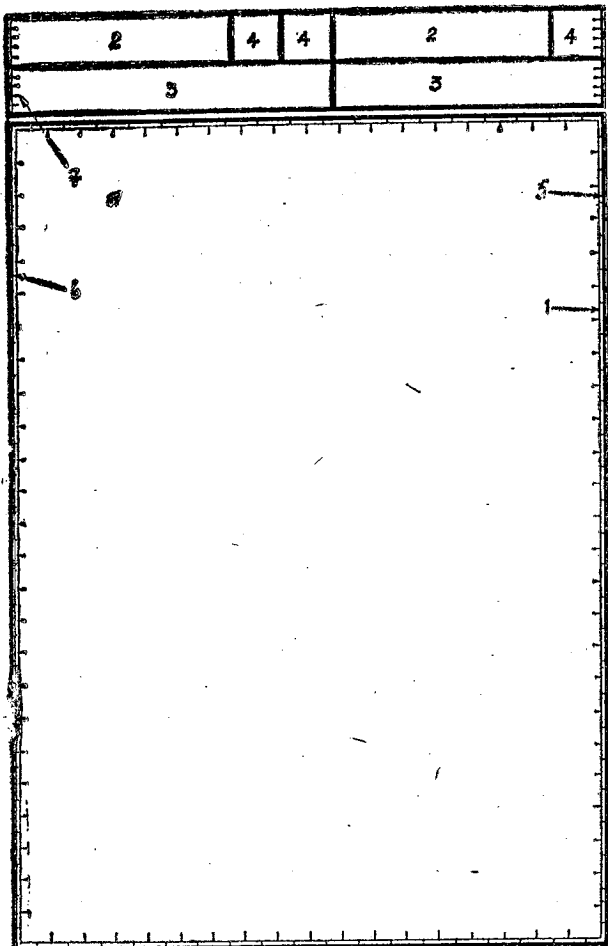
REIVINDICAÇÕES

1 - "NOVO MODELO DE FOLHA DE PAPEL PARA DESENHO", caracterizado por ser uma folha propriamente dita com duplo enquadramento, tendo o enquadramento interno milimetrado para o interior da folha e entre os dois enquadramentos, marcação milimétrica equidistante, na metade da marcação do enquadramento interno, tanto vertical como horizontalmente;

2 - "NOVO MODELO DE FOLHA DE PAPEL PARA DESENHO", caracterizado

pelo item 1 e por ter superiormente um retângulo subdividido em 7 partes, sendo a parte de cima composta de dois espaços maiores tendo dois quadrados entre eles e mais um quadrado no extremo e a parte de baixo constituída de dois espaços retilíneos;

2º - "NOVO MODELO DE FÓLHA DE PAPEL PARA DESENHO", caracterizado pelos itens 1, 2 e como substancialmente descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos."



TÉRMO Nº 165.476 de 18 de dezembro de 1964.
 Requerente: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO - SÃO PAULO.
 Modelo Industrial: "NOVO TIPO DE SOPÁ".

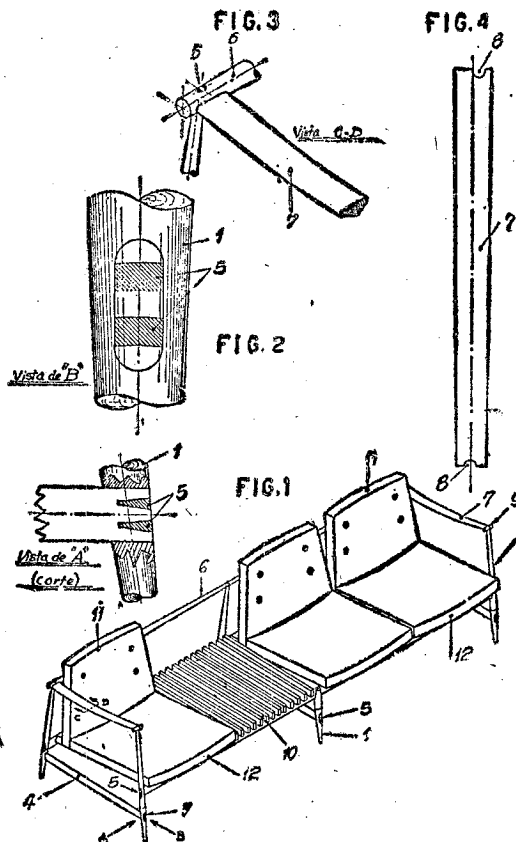
REIVINDICAÇÕES

1º) "NOVO TIPO DE SOPÁ", caracterizado por ser provido de pés de madeira, inclinados, duplamente troncônicos, coligados por travessas dianteiras, traseiras e laterais; as travessas são encaixáveis em cavidades praticadas nos pés e, finalmente afixadas através de cunhas; a afixação dos pés traseiros com o espaldar é realizada através das aludidas cunhas; que permanecem a descoberto e visíveis externamente; no tampo de cada pé dianteiro, há pequeno terminal decorativo, duplamente troncônico.

2º) "NOVO TIPO DE SOPÁ", acorde com o item anterior, caracterizado, ainda, pelo fato de que, nos laterais superiores do sofá, se incluem braços alongados, pronunciadamente elípticos, com extremidades cortadas retas, providas de cavidades semicirculares, desenhadas em relação ao eixo de simetria do braço; este tem seção transversal triangular, cuja face plana permanece voltada para cima.

3º) "NOVO TIPO DE SOPÁ", acorde com os itens anteriores, caracterizado, finalmente, pelo fato de, num dos lados da armação, disporem-se dois conjuntos de assentos e encostos e, no lado oposto, um outro conjunto similar, apoiados em travessas afixadas nas travessas dianteira e traseira; entre os assentos, inclui-se o uso de ripas de madeira ou congêneres, paralelas, apoiadas e afixadas nas travessas da armação.

4º) "NOVO TIPO DE SOPÁ", acorde com os itens anteriores e tudo como descrito, reivindicado acima e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 151.991 de 21 de junho de 1964.
 Requerente: COMPANHIA "LILLA" DE MÁQUINAS INDUSTRIA E COMÉRCIO
 São Paulo
 Privilégio de Invenção: "NOVO TORRADOR-ESFRIADOR CONJUGADOS, DE EIXO VERTICAL".

REIVINDICAÇÕES

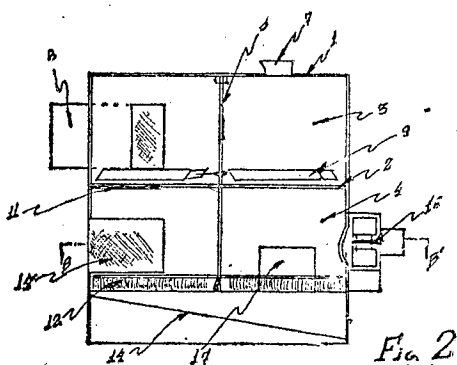
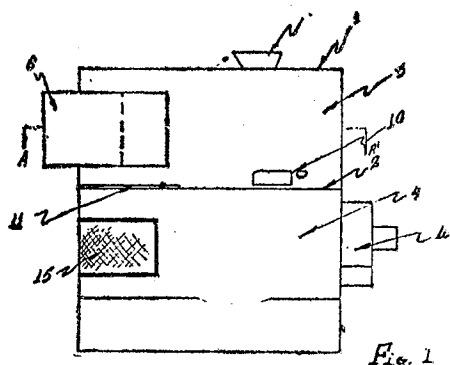
1ª) "NOVO TORRADOR-ESFRIADOR CONJUGADOS DE EIXO VERTICAL", caracterizado por ser formado por um corpo cilíndrico dividido internamente por uma chapa refratária, que forma duas câmaras; superior e inferior, sendo ambas atravessadas pelo eixo vertical de movimentação.

2ª) "NOVO TORRADOR-ESFRIADOR CONJUGADOS DE EIXO VERTICAL", como reivindicado em 1, caracterizado, mais, por a câmara superior ser o torrador propriamente dito, provido de uma entrada de ar quente tangencial, que irá torrar os grãos colocados em seu interior por uma bica de carga, ar este que será expelido pela saída própria.

3ª) "NOVO TORRADOR-ESFRIADOR CONJUGADOS DE EIXO VERTICAL", como reivindicado em 1 e 2, e caracterizado, ainda, por a torragem nessa câmara superior ser facilitada pela elevação dos grãos, pelas pás inclinadas e que giram em sentido contrário ao da entrada de ar.

4ª) "NOVO TORRADOR-ESFRIADOR CONJUGADOS DE EIXO VERTICAL", como reivindicado em 1, 2 e 3, caracterizado, também, por possuir um registro que faz que os grãos caiam diretamente na câmara inferior, após a torragem, com esta que é um esfriador dotado de escovas, pás ou outro correlatos, e que giram sob a ação do mesmo eixo em sentido contrário à entrada de ar quente, tendo a câmara fundo de chapa perfurada para eliminação das impurezas, expelidas por um plano inclinado, sendo ainda que essa câmara inferior possui janela com tela, para entrada de ar fresco, e ventilador que sugciona o ar servido e outras impurezas.

5ª) "NOVO TORRADOR-ESFRIADOR CONJUGADOS DE EIXO VERTICAL", como reivindicado em 1, 2, 3 e 4, e tudo como substancialmente descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos."



TÉRMO Nº 151 876 de 14 de agosto de 1963
 Requerente: N.V. PHILIPS'GLOBILAMPENFABRIEKEN - Holanda
 Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM OU RELATIVOS A LÂMPADAS DE DESCARGA EM VAPOR DE MERCÚRIO TIPO "FONTE COMPACTA"

REIVINDICAÇÕES

1 - Aperfeiçoamentos em ou relativos a lâmpadas de descarga em vapor de mercúrio, tipo "Fonte Compacta", compreendendo dois eletrodos de tungstênio cônicos, dispostos um em frente ao outro, caracterizados pelo fato de, no cone de pelo menos um dos eletrodos, a uma distância do vértice menor que quatro vezes e maior que o dobro da distância entre os eletrodos, haver um furo que é encaixado com fio de tungstênio torçado.

2 - Lâmpada de descarga em vapor de mercúrio, tipo "fonte compacta", como a reivindicada no ponto 1, caracterizada pelo fato do diâmetro do furo ser menor que um quinto do diâmetro máximo do cone de tungstênio.

3 - Lâmpada de descarga em vapor de mercúrio, tipo "fonte compacta", como a reivindicada nos pontos 1 ou 2, caracterizada pelo fato do fio de tungstênio torçado se salientar ligeiramente, porém no máximo 1/20 do diâmetro máximo do cone de tungstênio, a partir da superfície cônica do eletrodo.

4 - Eletrodo apropriado ao uso em lâmpadas de descarga em vapor de mercúrio tipo "fonte compacta" como as reivindicadas nos pontos 1, 2 ou 3.

5 - Lâmpada de descarga em vapor de mercúrio tipo "fonte compacta", substancialmente constituída conforme a descrição aqui feita com referência ao desenho anexo.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto 7903 de 27 de agosto de 1945, a prio-

ridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Holanda, em 17 de agosto de 1962, sob o nº 282235.

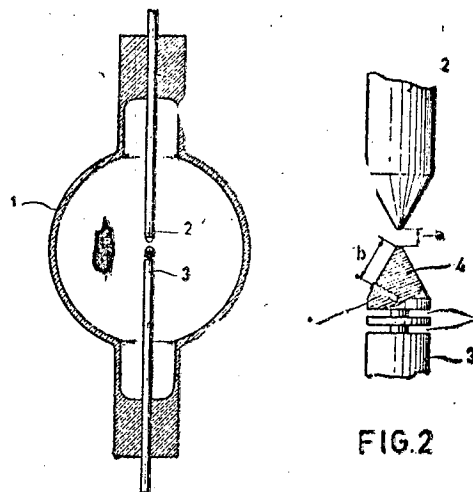


FIG. 1

TÉRMO Nº 165.477 de 18 de dezembro de 1964.
 Requerente: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO - SÃO PAULO.
 Modelo Industrial: "NOVO TIPO DE POLTRONA".

REIVINDICAÇÕES

1ª) "NOVO TIPO DE POLTRONA", caracterizado por possuir pés de madeira, inclinados, duplamente tronco-cônicos, conectados por travessas dianteira e traseira; estas travessas estão encaixadas em cavidades praticadas nos pés, e, finalmente, afixadas através de cunhas, que são visíveis na face de nus do pé; no topo de cada pé dianteiro, há terminal decorativo, duplamente tronco-cônico.

2ª) "NOVO TIPO DE POLTRONA", acorde com o item anterior, caracterizado, finalmente, pelo fato de a poltrona possuir braços suave e harmoniosamente arqueados, elípticamente, e com seção triangular, de maneira que a face plana permanece voltada para cima; na armação, apoia-se assento quadrado e encosto trapezoidal.

3ª) "NOVO TIPO DE POLTRONA", acorde com os itens anteriores e tudo como descrito, reivindicado acima e ilustrado no desenho anexo.

FIG. 4

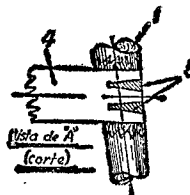
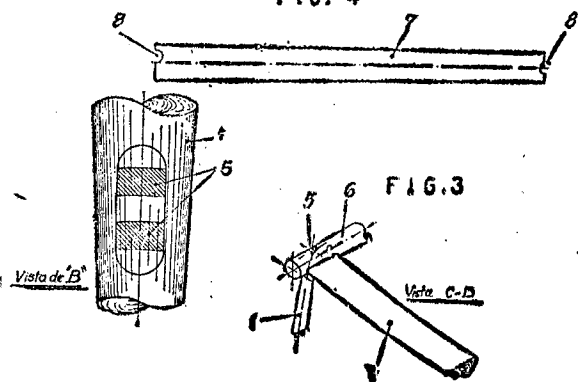


FIG. 2

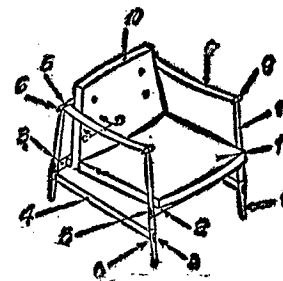


FIG. 1

TERMO Nº 165.474 de 18 de dezembro de 1964.

Requerente: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO - SÃO PAULO.

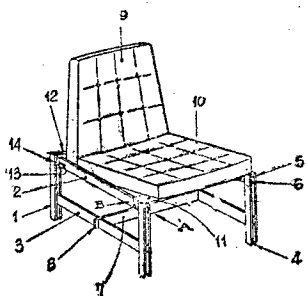
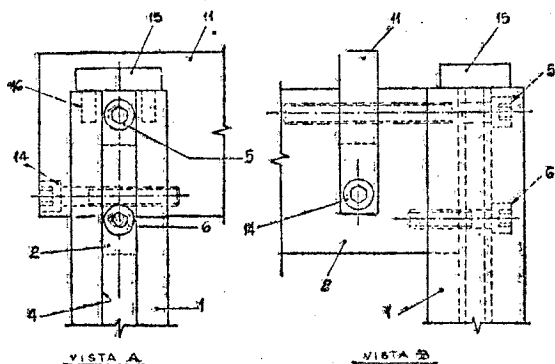
Modelo Industrial: "NOVO TIPO DE POLTRONA".

REIVINDICAÇÕES

1ª) "NOVO TIPO DE POLTRONA", cuja armação se compõe de pés verticais, caracterizada por assumir formato de perfilados metálicos com secção genérica em "H", de modo que cada conjunto de pés dianteiros e traseiros são conectados entre si, por travessas externas, horizontais, metálicas e retilíneas, cujas extremidades estão encaixadas nos recessos longitudinais de cada pé, sendo finalmente afixadas nestes, através de parafusos; na extremidade superior de cada pé vertical, está aparafusada uma guarnição de náilon ou couro, no fecho quadrangular ou outro.

2ª) "NOVO TIPO DE POLTRONA", acorde com o item anterior, caracterizado, finalmente, pelo fato de as duas travessas inferiores coplanares serem conectadas por outra barra transversal, ortogonal, afixada por parafusos, nas pontas; a região superior da poltrona, de localização do encosto e do assento, se constitui de duas travessas horizontais ou chapas metálicas retilíneas, uma dianteira e outra traseira, e as extremidades de cada uma são recortadas, e são ajustadas sobre as adjacências das travessas superiores horizontais, finalmente aparafusadas; o assento assume fecho quadrado ou congêneres, e o encosto o fecho trapezoidal invertido.

3ª) "NOVO TIPO DE POLTRONA", acorde com os itens anteriores e tudo como descrito, reivindicado acima e ilustrado no desenho anexo.



TERMO Nº 165.473 de 18 de dezembro de 1964.

Requerente: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO - SÃO PAULO.

Modelo Industrial: "NOVO TIPO DE SOFÁ".

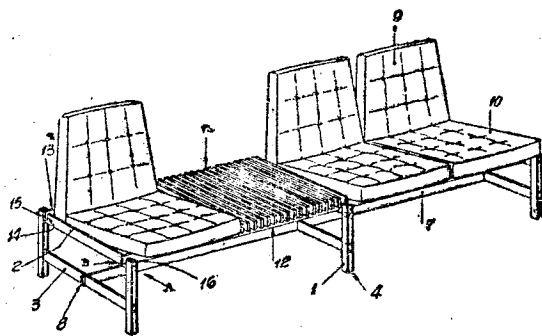
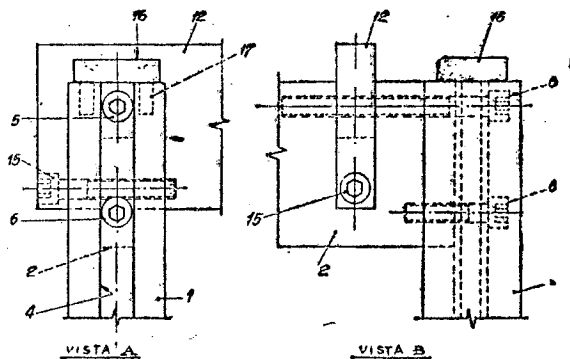
REIVINDICAÇÕES

1ª) "NOVO TIPO DE SOFÁ", caracterizado por sua armação ser composta de pés verticais, em forma de perfilados metálicos com secção genérica em "H", de modo que cada conjunto de pés dianteiro e traseiro está conectado entre si, através de travessas externas, horizontais, metálicas e retilíneas, cujas extremidades estão encaixadas nos recessos longitudinais de cada pé, finalmente afixadas por parafusos, de iguais ou diferentes extensões; as três travessas inferiores coplanares horizontais estão conectadas por outra barra transversal, ortogonal e horizontal, afixada por parafusos atarraxados nas pontas; no topo de cada pé, está aparafusada uma guarnição de náilon, quadrangular.

2ª) "NOVO TIPO DE SOFÁ", acorde com o item anterior, caracterizado, finalmente, pelo fato de a região superior do sofá, de localização dos encostos, dos assentos e dos apoios, formadas de apropriadas ripas de madeira,

constituir-se de duas travessas horizontais ou chapas metálicas retas, uma dianteira e outra traseira, e as extremidades de cada uma são recortadas, e ajustadas sobre as adjacências das travessas superiores horizontais, finalmente aparafusadas; os assentos apresentam-se quadrangulares e os encostos ou as paldares trapezoidais invertidos.

3ª) "NOVO TIPO DE SOFÁ", acorde com os itens anteriores e tudo como descrito, reivindicado acima e ilustrado no desenho anexo.



TERMO Nº 160.071 de 17 de junho de 1964.

Requerente: BRASHOLANDA LTDA. - PARANÁ.

Modelo de Utilidade: "NOVO MODELO DE FORMA PARA Prensagem de Queijos".

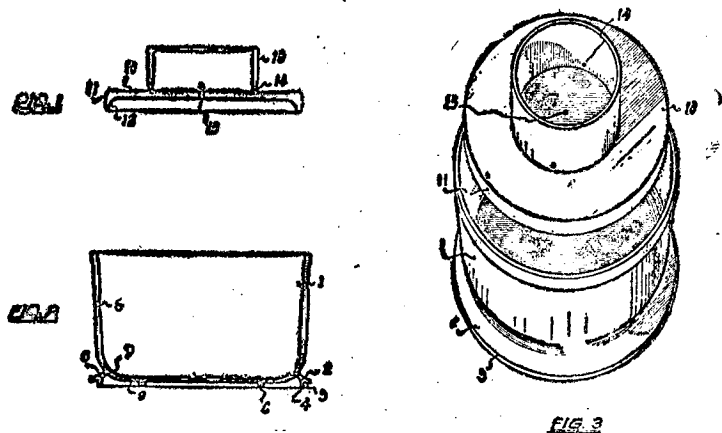
REIVINDICAÇÕES

1ª) "NOVO MODELO DE FORMA PARA Prensagem de Queijos" compreendendo uma forma de material plástico inquebrável, provida de tampa, e, caracterizada por apresentar externa e inferiormente, uma aba saliente, sem solução de continuidade do próprio material constitutivo da forma, a qual, perifericamente, subdivide-se em duas projeções em ressalto, uma horizontal (igual em diâmetro, à boca da forma, para permitir fácil empilhamento) e outra vertical voltada para baixo (com idêntica função), dita aba provida de uma pluralidade de orifícios adequadamente distribuídos, assim com as paredes da forma; na face inferior, externamente, apresenta-se um ressalto circularmente distribuído, para permitir o empilhamento das formas em prensas coletivas. Internamente, seus cantos são arredondados.

2ª) "NOVO MODELO DE FORMA PARA Prensagem de Queijos" de acordo com o ponto -1- caracterizado ainda pelo fato de a tampa apresentar a periferia levemente abaulada e larga, para permitir acentuado arredondamento de borda interna da sua face inferior, e sendo, no diâmetro, menor que a boca da forma e apresentando superiormente, uma projeção cilíndrica saliente, de diâmetro pouco menor que o ressalto circular da base da forma.

3ª) "NOVO MODELO DE FORMA PARA Prensagem de Queijos" de acordo com os pontos -1-e-2- caracterizado ainda pelo fato de na aba permitir o empilhamento rápido de uma pluralidade de formas e o ressalto circular da base da forma (combinando-se com a projeção cilíndrica saliente da tampa) permite o empilhamento de uma pluralidade de formas para a prensagem em conjunto.

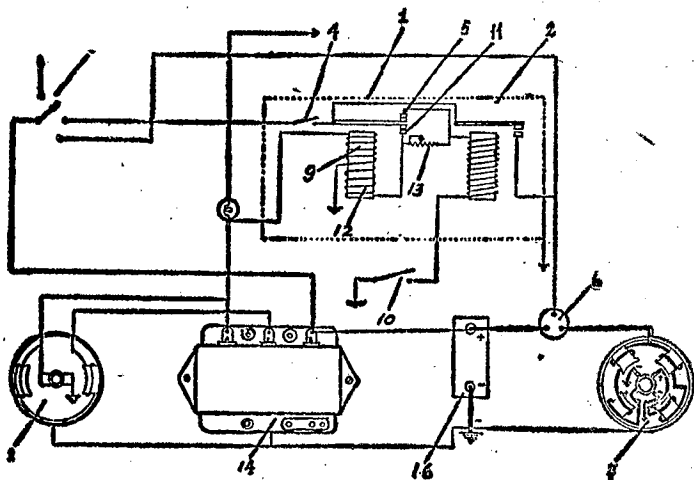
(a) "NOVO MODELO DE FÔRMA PARA PREENSAGEM DE COEIJOS" de acordo com os pontos anteriores, caracterizado ainda como o substancialmente descrito no presente memorial e ilustrado pelos desenhos que o acompanha.



TÉRMO Nº 151.804 de 13 de agosto de 1963
 Requerentes: VALACE BENTO IANUSKIEWITZ - São Paulo
 Privilégio de Invenção: "AUTOMÁTICO PARA PARTIDA DE AUTOMÓVEIS EM GERAL"

REIVINDICAÇÕES

I- AUTOMÁTICO PARA PARTIDA DE AUTOMÓVEIS EM GERAL, formado de dois reles comuns, ligados em série porém caracterizado por ter no rele que comanda os contactos do motor de arranque, uma bobina auxiliar ligada a um par de contactos inferiores de forma que aqueles contactos permanecem fechados até que desligados pela chave de ignição.
 II- Tudo como descrito e ilustrado no presente.

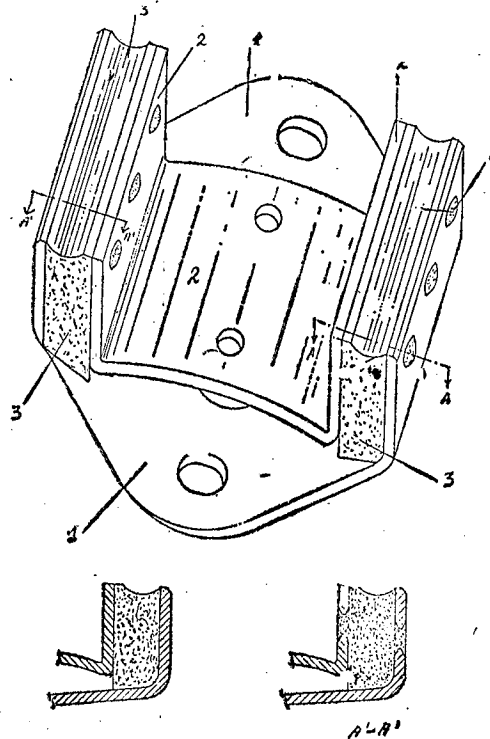


TÉRMO Nº 141.632 de 31 de julho de 1962.
 Requerente: IGNAZIO TERRANA - SÃO PAULO.
 Privilégio de Invenção: "NOVO PROCESSO PARA OBTER PEÇAS DE FIXAÇÃO OU SUPORTES DE CAIXA DE MUDANÇAS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES E PRODUTOS RESULTANTES".

REIVINDICAÇÕES

1. NOVO PROCESSO PARA OBTER PEÇAS DE FIXAÇÃO OU SUPORTES DE CAIXA DE MUDANÇAS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES E PRODUTO RESULTANTE, aplicável para obter os suportes em que duas peças metálicas são unidas por coxins de material elástico, caracterizado pela dita posição relativa das duas peças metálicas, na posição da peça acabada, provendo-se complementos que fechem os vãos de afastamento, formando continentes que funcionam como moldes, dentro dos quais é lançada a composição de borracha; pela vulcanização da borracha dentro dos moldes assim obtidos; pela retirada dos complementos vedadores do vão, obtendo-se em consequência, o suporte formado pelas duas peças metálicas unidas por coxins de borracha vulcanizada no espaço intermediário;

2. NOVO PROCESSO PARA OBTER PEÇAS DE FIXAÇÃO OU SUPORTES DE CAIXA DE MUDANÇAS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES E PRODUTO RESULTANTE, como reivindicado em 1, caracterizado por serem praticados orifícios nas peças metálicas, fechadas por placas encostadas externamente, para formar o molde de vulcanização, penetrando em tais orifícios e composição de borracha, que, uma vez vulcanizada, forma projeções penetrantes no mesmo.
 3. NOVO PROCESSO PARA OBTER PEÇAS DE FIXAÇÃO OU SUPORTE DE CAIXA DE MUDANÇAS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES E PRODUTO RESULTANTE, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado o produto resultante por ser um suporte formado por duas peças metálicas, com coxina de borracha vulcanizada ocupando um espaço intermediário entre elas e as unindo e prendendo, inclusive mediante projeções que penetram em orifícios transversais.
 4. NOVO PROCESSO PARA OBTER PEÇAS DE FIXAÇÃO OU SUPORTES DE CAIXA DE MUDANÇAS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES E PRODUTO RESULTANTE, como reivindicado de 1 a 3, e substancialmente como descrito e ilustrado no relatório e nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 143.977 de 19 de outubro de 1962.
 Requerente: CIODEL INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - SÃO PAULO.
 Privilégio de Invenção: "NOVAS DISPOSIÇÕES EM MÁQUINAS POLITRIZ AUTOMÁTICAS OU CONGÊNERES PARA BENEFICIAMENTO DE PEÇAS EM GERAL".

REIVINDICAÇÕES

1) "NOVAS DISPOSIÇÕES EM MÁQUINA POLITRIZ AUTOMÁTICA OU CONGÊNERES PARA BENEFICIAMENTO DE PEÇAS EM GERAL", caracterizadas por uma base (1) dotada de trilhos horizontais, nos quais encaixa-se um carro (2) móvel, tendo o carro (2) uma coluna (4) vertical em cuja parte lateral dispõe-se um longo parafuso (5) a ela paralelo, tendo esta coluna, a ela acoplado um suporte (6) alongado horizontalmente, que possui em uma extremidade um motor elétrico ou outro meio de propulsão (7) e na outra extremidade

cade um mancal (8) no qual está montado um eixo (9) vertical, que tem fixa, na extremidade inferior uma roda beneficiadora ou elemento operador (10), que é acionada pelo motor através de transmissão de correias ou engrenagens ou outro meio equivalente, podendo o suporte (6) subir e descer na coluna (4) por meio de uma porca (11) a ele acoplada.

II) "NOVAS DISPOSIÇÕES EM MÁQUINA POLITRIZ AUTOMÁTICA OU CONGÊNERE PARA BENEFICIAMENTO DE PEÇAS EM GERAL", caracterizadas por uma base (13), localizada à frente da roda beneficiadora ou elemento operador (10), base esta dotada de uma placa (14) circular horizontal, giratória, cujo eixo (18) vertical é acionado através de engrenagens reductoras, por um motor (19) elétrico ou por meio pneumática ou outro equivalente; e ainda por mancais (15) verticais, situados a iguais distâncias do centro da placa ou mesa (14), e nos quais estão montados eixos (16) verticais, nas extremidades superiores dos quais são fixas matrizes (20) ou diretamente na mesa que fixam as peças a beneficiar, estando ainda os referidos eixos (16), abaixo dos mancais (15), acoplados a redutores de velocidades ou dispositivos análogos que os acionam.

III) "NOVAS DISPOSIÇÕES EM MÁQUINA POLITRIZ AUTOMÁTICA OU CONGÊNERE PARA BENEFICIAMENTO DE PEÇAS EM GERAL", como no ponto I, caracterizadas por, em lugar do parafuso (5) e da porca (11), serem utilizados, uma cremalheira paralela à coluna (4) e uma engrenagem a ela engrenada.

IV) "NOVAS DISPOSIÇÕES EM MÁQUINA POLITRIZ AUTOMÁTICA OU CONGÊNERE PARA BENEFICIAMENTO DE PEÇAS EM GERAL", como no ponto I, caracterizadas por o suporte (6) poder constituir-se de duas partes, uma delas acoplada à coluna (4) e a outra montada à primeira por meio de um pino horizontal, podendo assumir posições angulares, sendo fixa por uma trava.

V) "NOVAS DISPOSIÇÕES EM MÁQUINA POLITRIZ AUTOMÁTICA OU CONGÊNERE PARA BENEFICIAMENTO DE PEÇAS EM GERAL", como no ponto I, caracterizadas por a coluna (4) poder ser montada no carro (2) por meio de uma base móvel em ângulos horizontais, sendo a base dotada de um setor graduado.

VI) "NOVAS DISPOSIÇÕES EM MÁQUINA POLITRIZ AUTOMÁTICA OU CONGÊNERE PARA BENEFICIAMENTO DE PEÇAS EM GERAL", substancialmen-

te como o descrito, reivindicado nos pontos I, II, III, IV e V.

é apresentado nos desenhos anexos.

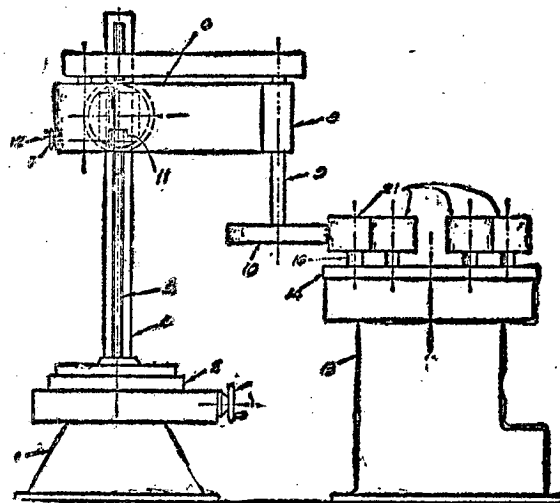


FIG. 1

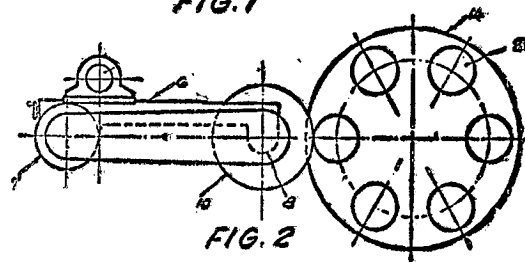


FIG. 2

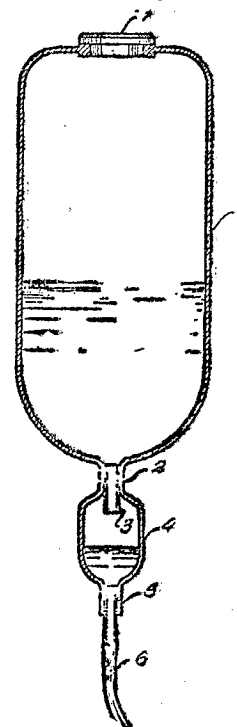
TÉRMO Nº 140.906 de 11 de julho de 1962.

Requerente: ARDONPLAST - INDÚSTRIA DE APARELHOS CIRÚRGICOS LDA. - SÃO PAULO.

Modelo de Utilidade: "NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS EM EQUIPAMENTO PARA TRANSFUÇÕES".

REIVINDICAÇÕES

1) "NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS EM EQUIPAMENTO PARA TRANSFUÇÕES", constituído por recipiente plástico, transparente, cilíndrico ou de outra forma qualquer conveniente, caracterizadas pelo fato de que em correspondência à região do gargalo apresentar o recipiente estrangulamento pronunciado, retendo em seu interior tubete voltado para interior de câmara disposta em continuação ao referido



estrangulamento, câmara essa que a seguir se reduz a bico, receptor. Na extremidade do tubo flexível, sendo que finalmente, o recipiente, em correspondência a seu fundo apresenta orifício ou regoão perfurado, obturável por tampão destacável.

2ª) "NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS EM EQUIPAMENTO PARA TRANSFUSÕES", conforme reivindicações anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado no desenho apenso ao presente memoria]

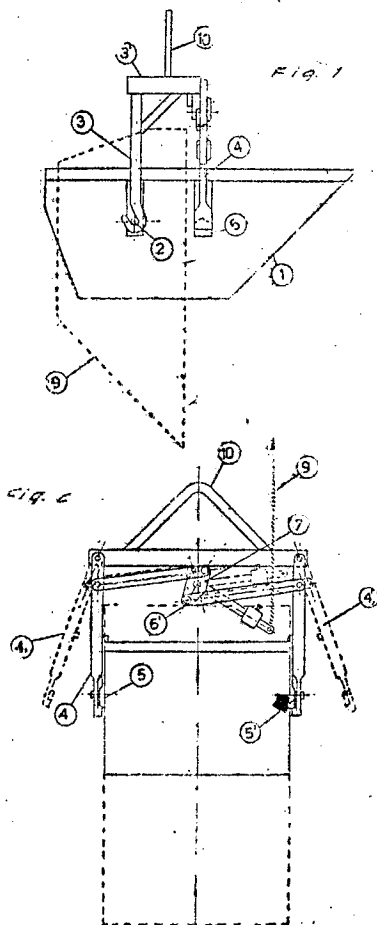
TERMO Nº 132.515 de 13 de setembro de 1961.

Requerente: REGIS CLAUDIO DE ASSIS GIOVANELLI - GUANABARA, Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM CAÇAMBAS BASCULANTES PARA GUINDASTES".

REIVINDICAÇÕES

1) APERFEIÇOAMENTOS EM CAÇAMBAS BASCULANTES PARA GUINDASTES, caracterizado pelo fato de que, dos extremos da parte superior horizontal do gancho de sustentação da caçamba, pendem, articuladamente, dois braços, substancialmente, verticais, cujos extremos inferiores são suscetíveis de cooperar, para fins de retenção, com ressaltos horizontais previstos nas faces laterais externas da referida caçamba que é, normalmente, suspensa do referido gancho, por forma convencional, por meio do habitual par de pinos laterais.

2) APERFEIÇOAMENTOS EM CAÇAMBAS BASCULANTES PARA GUINDASTES, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que os referidos braços são disparáveis para os lados, com a perda de cooperação dos seus extremos com os referidos ressaltos, por intermê-



dio de um conjunto de dois êlos articulados, pelos extremos, aos referidos braços e conjugados por um ter-

ceiro êlo menor, por sua vez, articulado a uma parte fixa do referido gancho; e pelo fato de que o referido êlo intermediário menor se acha, por sua vez, solidarizado com um terceiro braço lastrado cujo extremo se conjuga com um cabo ou elemento flexível semelhante comandável da cabina do guindaste.

TERMO Nº 130.919 de 17 de julho de 1961.

Requerente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO ANTONIO NOGUEIRA S/A. - SÃO PAULO.

Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTO EM PROCESSO DE REVESTIMENTO CERÂMICO E APERFEIÇOADAS COMPOSIÇÕES DE MATERIAIS CERÂMICOS POROSOS".

REIVINDICAÇÕES

1 - Aperfeiçoamento em processo de revestimento de materiais cerâmicos porosos, que compreende a aplicação de uma composição de engobe cerâmico cuja parte sólida consiste de 60 a 99% de louça queimada e/ou colorida, de que até 16% pode estar substituída por calcita ou carbonato de cálcio precipitado leve, até 12% de um óxido fusível, escolhido de classe que compreende óxido de estanho IV e zarcão, e eventualmente, uma matéria corante ou refratária ao calor, estando estes ingredientes finamente moídos suspensos num meio líquido, aquoso, podendo a dita suspensão conter um colóide hidrófilo, particularmente, carboxi-metil-celulose e apresenta uma concentração correspondente a 32 a 35°Bé, aplicando-se esta suspensão ao objeto moldado poroso a revestir numa razão correspondente a uma espessura na escala de 0,05 a 0,5 mm, e de cozer ou queimar o objeto cerâmico a uma temperatura de forno na escala de 900 a 950°C, de preferência, a 930°C, caracterizado pelo fato de que a dita composição de engobe cerâmico encerra até 1% de carbonato de lítio, referido à parte sólida.

2 - Aperfeiçoada composição própria para a formação de um engobe de cor rosa, pelo processo do ponto 1, caracterizada por compreender, numa base de sólidos a seco, passando em peneira de malha 100, os seguintes componentes:

Cacos de louça verde quebrada	90 - 95%
Cacos de louça queimada quebrada	3 - 7,5%
Óxido de ferro vermelho	1,5 - 3%
Óxido de estanho branco	0,3 - 1%
Carbonato de lítio	0,05 - 0,5%
Carboximetil-celulose	0,04 - 0,5%

a qual é suspensa em água suficiente para dar uma dispersão homogênea, titulando 32 - 35°Bé, para aplicação ao objeto cerâmico a revestir.

3 - Aperfeiçoada composição própria para a formação de um engobe de cor amarela, pelo processo do ponto 1, caracterizada por compreender numa base de sólidos a seco, passando em peneira de malha 100, os seguintes componentes:

Cacos de louça verde quebrada	58 - 60%
Carbonato de cálcio precipitado, leve..	10 - 12%
Óxido de estanho branco	5 - 6%
Zarcão	5 - 6%
Corante "490 Ferro Amarelo"	17 - 18%
Carboximetil-celulose	0,5 - 0,8%

sendo esta composição suspensa em água suficiente para dar uma dispersão homogênea titulando 32 - 35°Bé para aplicação ao objeto cerâmico a revestir.

4 - Aperfeiçoada composição própria para a formação de um engobe de cor verde, pelo processo do ponto 1, caracterizada por com-

Breender, numa base de sólidos a seco, passando em peneira de malha 100, os seguintes componentes:

Cacos de louça verde, quebrada.....	90 -	96%
Cacos de louça queimada, quebrada.....	3 -	6%
Corante "622 Ferro Enamel".....	1 -	2%
Carbonato de lítio.....	0,03 -	0,5%
Carboximetil-celulose.....	0,03 a	0,5%

suspendendo-se esta composição suspensa na água suficiente para formar uma dispersão homogênea, titulando 32 - 35°Bé para aplicação ao objeto cerâmico a revestir.

5. Aperfeiçoada composição própria para a formação de um engobe de cor azul, pelo processo do ponto 1, caracterizada por compreender, numa base de sólidos a seco, passando em peneira de malha 100, os seguintes componentes:

Cacos de louça verde quebrada.....	90 -	96%
Cacos de louça queimada quebrada.....	3 -	6%
Corante "3203 Ferro Enamel".....	1 -	2,5%
Carbonato de lítio.....	0,05 -	0,5%
Carboximetil-celulose.....	0,03 -	0,5%

sendo esta composição suspensa em água suficiente para formar uma dispersão homogênea, titulando 32 - 35°Bé para aplicação de objeto cerâmico a revestir.

6. Aperfeiçoada composição própria para a formação de um engobe branco fosco, pelo processo do ponto 1, caracterizada por compreender os seguintes componentes, numa base de sólidos a seco passando em peneira de malha 100,

Cacos de louça verde quebrada.....	75 -	80%
Cacos de louça queimada quebrada.....	5 -	8%
Carbonato de cálcio precipitado.....	12 -	16%
Sulfato de cobalto.....	0,1 -	0,5%
Carboxi-metil-celulose.....	0,03 -	0,5%

sendo esta composição suspensa em água suficiente para formar uma dispersão homogênea, titulando 32-35°Bé para aplicação ao objeto cerâmico a revestir.

TERMO Nº 127.453 de 8 de março de 1961.

Requerente: EDWARD S. FOLTK JR. - E.U.A.

Privilegio de Invenção: "UM RECIPIENTE APERFEIÇOADO, PROCESSO PARA FABRICÁ-LO E UM-ABRIDOR PARA O MESMO".

REIVINDICAÇÕES

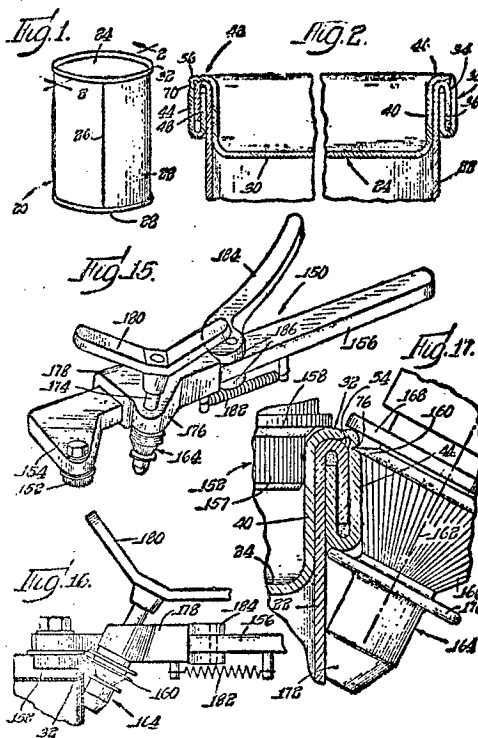
1. Um recipiente aperfeiçoado de chapa metálica caracterizado pelo fato de compreender um corpo de recipiente, um grampo de corpo periférico, disposto em uma extremidade do corpo e incluindo um flange unido ao corpo por uma parte da ligação redonda do grampo; a qual vira-se radialmente para dentro, desde uma junção da parte de ligação com o flange; uma tampa fechando uma extremidade do corpo e incluindo uma borda encaixando fortemente na dita extremidade do corpo; um grampo de cobertura dobrado à volta do citado grampo e unido à borda de cobertura por um segmento de ligação do grampo de cobertura que circunda a parte de ligação redonda de grampo; e dito segmento de ligação do grampo de cobertura, definido uma protuberância anular, radialmente projetante, que é radialmente limitada de modo a não se projetar radial e substancialmente além da parte do grampo da tampa que circunda o flange de grampo

2. Um recipiente aperfeiçoado, conforme o ponto 1, caracterizado pelo fato de que um entalhe anular aparece no segmento de conexão do grampo de cobertura, localizado ao longo do eixo do recipiente, entre a protuberância anular e a junção da parte da ligação do grampo e do flange respectivo.

3. Um recipiente aperfeiçoado, conforme os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que a protuberância anular é limitada em sua extensão axial, de modo a não se estender axial e substancialmente além da parte do grampo da tampa que se estende da protuberância até a borda.

4. Processo para fabricação de um recipiente conforme qualquer dos pontos de 1 a 3, caracterizado pelo fato de compreender a produção de um corpo de recipiente tendo um grampo de corpo parcialmente formado em uma extremidade; e tampagem de uma tampa de chapa metálica para se conseguir uma borda circundada por um flange; conformação do flange de cobertura para produção de um grampo de tampa parcialmente formado; conformação do flange de cobertura para nele formar uma saliência anular que se projeta axialmente da parte adjacente do flange e se estende radialmente da saliência para fora, colocando a tampa em relação aproximada da extremidade do corpo do recipiente e rolando o flange de cobertura para dentro, contra o grampo parcialmente formado, para completar a formação do corpo do grampo e formar um grampo de cobertura interligado ao grampo.

5. Um abridor para o recipiente referido em qualquer dos pontos de 1 a 3, caracterizado pelo fato de compreender um cortador rotativo que define uma banda circular; meio ligado ao cortador e disposto em relação ao mesmo para ligar-se a borda da tampa e ali reagir a fim de forçar a borda do cortador através do grampo da tampa, no lado interno, axial, da protuberância do grampo da tampa.



6. Um abridor para recipiente, conforme o ponto 5, caracterizado pelo fato de serem providos meios para sustentar o cortador para rodar num eixo inclinado em relação ao corpo do recipiente, com a banda do cortador em ligação com o lado interno, axial, da protuberância de grampo da tampa

7. Um abridor para recipiente, de acordo com os pontos 5 ou 6, caracterizado pelo fato de que o cortador é disposto em relação ao grampo da tampa ou em recipiente por meio de um rotor que possui um formato cônico, o qual se liga axialmente ao grampo da tampa, dentro da protuberância do grampo.

8. Um abridor para recipiente, conforme o ponto 7, caracterizado pelo fato de que meios de acionamento são ligados ao rotar a fim de rodá-lo e impulsá-lo à volta de um recipiente a ser aberto.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 8 de março de 1960, sob nº 8226.

TÉRMO Nº 125.424 de 2 de setembro de 1960.

Requerente: MÁRIA INQUE - SÃO PAULO.

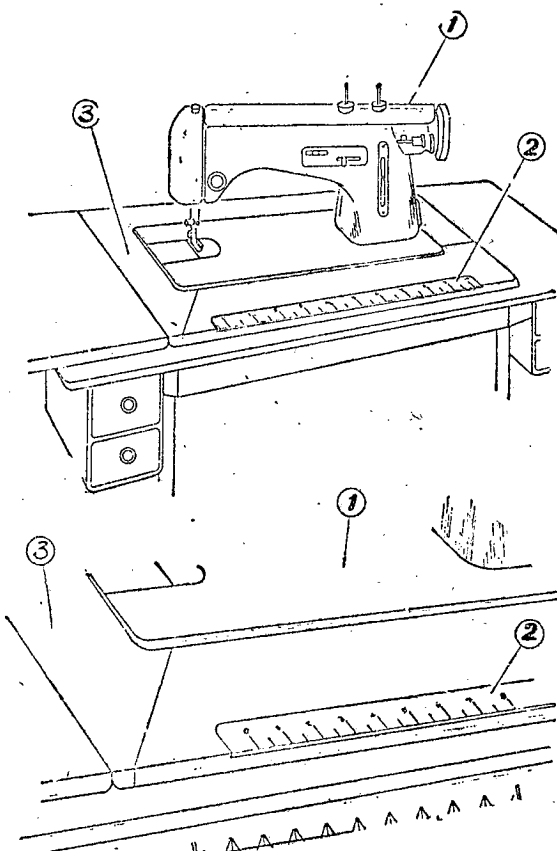
Modelo de Utilidade: "LÂMINA MÉTRICA APLICADA EM MESA DE MÁQUINA DE COSTURA".

REIVINDICAÇÕES

Como pontos característicos da presente patente de modelo de utilidade, reivindicam-se os seguintes.

1) Lâmina métrica aplicada em mesa de máquina de costura, caracterizada por uma lâmina métrica metálica, plástica ou semelhante, aplicada por encaixe, colagem ou outro qualquer meio adequado, na borda da face plana anterior da mesa da máquina de costura, no sentido longitudinal.

2) Lâmina métrica aplicada em máquina de costura, acorde com o ponto 1, tudo como substancialmente descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 149 631 de 16 de janeiro de 1963

Requerente: HIDEO KATAYAMA - São Paulo.

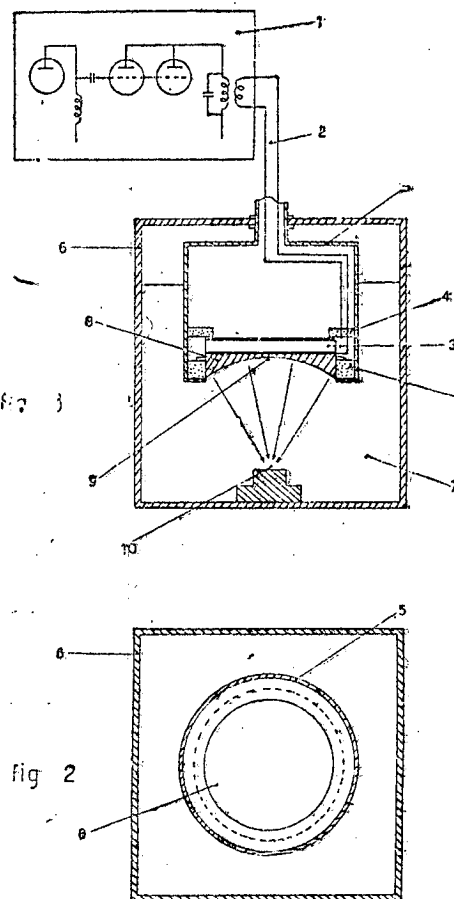
Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTO EM VIBRADOR ULTRA SÔNICO"

REIVINDICAÇÕES

1 - "APERFEIÇOAMENTO EM VIBRADOR ULTRA SÔNICO" constituído por um circuito eletrônico oscilador e amplificador

de ondas ultra sônicas, ligado por meio de fiação conveniente a um vibrador de Titanato de Bário em forma de disco, devidamente isolado por meio de gachetas de espuma de plástico de um recipiente ou caixa hermética contida por sua vez no interior de outra caixa cheia de líquido adequado a transmitir as vibrações e caracterizado pelo fato do vibrador de Titanato de Bário, em forma de disco ter uma de suas faces circulares contateantes com uma lente ou coador de plástico poliésterol que tem a face de contacto com o vibrador também plana e circular enquanto que a outra é formada por uma calota côncava com a concavidade voltada para o elemento a ser vibrado; pelo fato da lente ou concentrador de poliésterol configurar a face ou parede da caixa hermética que contém o vibrador; pelo fato da lente ou concentrador convergir ou concentrar as vibrações ultra sônicas para um ponto focal determinado na interior do recipiente contenedor do líquido.

2 - "APERFEIÇOAMENTO EM VIBRADOR ULTRA SÔNICO", a corde com o ponto anterior, tudo como substancialmente reivindicado, descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 149.015 de 9 de maio de 1963

Requerente: SCHOELLER & ELEKTROTECHNISCHE FABRIK Alemanha

Privilégio de Invenção: "APARELHO PARA SERVIR CIGARROS" REIVINDICAÇÕES

Um aparelho para servir ou distribuir cigarros com uma câmara de reserva de cigarros, um dispositivo acendedor elétrico fixo e meios de transporte que levam um cigarro desde a dita câmara de reserva até o dispositivo acendedor e, daí, até a sua expulsão parcial através de uma abertura de recepção da placa frontal da caixa do aparelho em questão, os cigarros sendo presos individualmente por uma garra e esta deslizando guiada sobre uma calxeta móvel, caracterizado pelo fato da dita calxeta móvel com a respectiva garra ser constituída como parte construtiva desmontável independente em relação à respectiva caixa.

o requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei No. 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 11 de Maio de 1962, sob No. 311458 III/44b.

Fig. 1

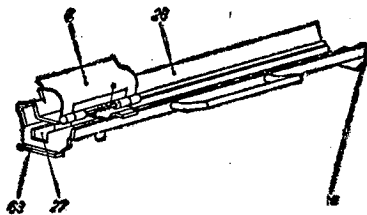
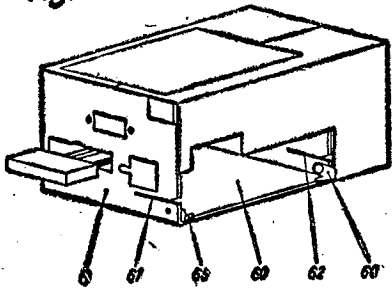


Fig. 2

TERMO Nº127.401 de 7 de março de 1961

Requerente: INSTITUT FRANÇAIS DU PETROLE DES CARBURANTS ET LUBRIFIANTS

Privilégio de Invenção: "DISPOSITIVO PARA POR EM PRÁTICA O MÉTODO DE INJEÇÃO DUPLA EM MOTORES COM ACENDIMENTO SOB COMPRESSIONE"

REIVINDICAÇÃO

1.- Dispositivo para pôr em prática o método de injeção dupla, objeto de um pedido co-pendente, aplicável a motores tendo um número par de tubulações de injeção alimentadas por uma bomba de injeção, caracterizado pelo fato de que as tubulações alimentadas pela bomba em um intervalo de um semi-ciclo uma em relação à outra estão associadas aos pares em se pondo as tubulações de cada par em livre comunicação respectivamente com duas cavidades separadas por uma parede móvel ou deformável.

2.- Dispositivo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de compreender uma membrana deformável mantida apertada entre duas placas laterais cada uma provida de uma cavidade conectada a uma tubulação da bomba de injeção e proporcionando uma separação estanque entre as duas cavidades, sendo a deformação máxima da membrana limitada pela parede de cada cavidade ou por um esbarro.

3.- Dispositivo de acordo com o ponto 1, caracterizado por ser constituído por um êmbolo, livre em um cilindro do qual cada uma das extremidades está respectivamente vinculada a uma tubulação de injeção, sendo ajustável o volume do cilindro.

4.- Dispositivo de acordo com o ponto 3, caracterizado ainda pelo fato de compreender o êmbolo meios para decelerar sua velocidade no final do curso.

5.- Dispositivo de acordo com os pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pelo fato de que a parede móvel ou deformável sómente assegura uma estanqueidade imperfeita entre as cavidades.

6.- Dispositivo de acordo com o ponto 2, caracterizado por estar a membrana provida de um ou vários orifícios calibrados.

7.- Dispositivo de acordo com o ponto 3, caracterizado por estar o êmbolo provido de um ou vários orifícios calibrados.

8.- Dispositivo de acordo com o ponto 4, caracterizado por ser empregada uma esfera como parede móvel.

9.- Processo de ajustagem das proporções da carga objeto de duas injeções por ciclo no mesmo cilindro, caracterizado pelo fato de consistir em ajustar o curso máximo da parede móvel ou deformável de um dispositivo de acordo com os pontos 1 a 7, mediante deslocamento de esbarros.

Finalmente, o requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Código da Propriedade Industrial em vigor, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França sob No. 820.870 de 8 de março de 1960.

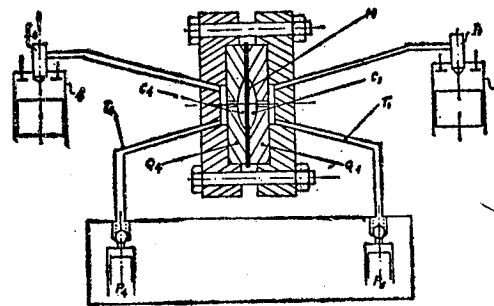


Fig. 1

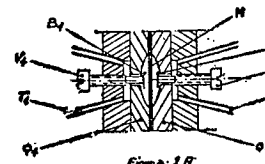


Fig. 1 B

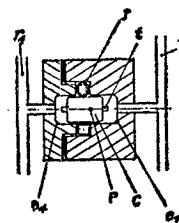


Fig. 2

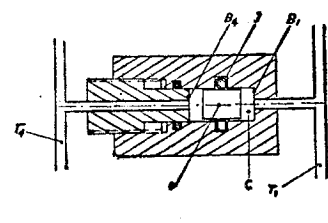


Fig. 3

TERMO Nº 152.994 de 23 de setembro de 1963

Requerente: JACQUES MULLER - França

Privilégio de Invenção: "DISPOSITIVO DE DESENTUPIMENTO E APARELHOS FILTRANTES OU SEPARADORES DE SEDIMENTOS COMPORTANDO ESTE DISPOSITIVO"

REIVINDICAÇÕES

1. - Um dispositivo de desentupimento de comando manual ou automático, destinado a aparelhos filtrantes ou separadores de sedimentos, para quaisquer fluidos gasosos ou líquidos, caracterizado principalmente pela utilização de ar comprimido em injeções temporárias, com contra-corrente, e de acordo com as necessidades, ou diretamente nos elementos filtrantes ou nos separadores, ou então tendo como efeito propulsionar com força e rapidamente uma certa quantidade de fluido purificado, a fim de, num caso como no outro, obter a descolagem das impurezas ou dos sedimentos que podem obstruir os canais capilares dos ditos elementos filtrantes ou separadores, para dirigir em seguida estas impurezas ou estes sedimentos com os que já tinham caído no fundo destes aparelhos, a fim de recolhê-las em um ou vários recipientes de recuperação apropriados, adaptados para este fim nestes aparelhos.

2. - A invenção se estende ainda aos aparelhos filtrantes ou separadores de sedimentos comportando o dispositivo de desentupimento de acôrdo com o ponto 1, que apresentam pelo menos uma das seguintes características:

a) Num primeiro tipo de aparelho filtrante para fluidos gasosos, o corpo contendo os elementos filtrantes (com canais capilares e análogos) possui em, sua parte superior, uma câmara em comunicação com uma canalização de fluido purificado (o fluido não purificado chegando na parte baixa dos elementos filtrantes), e com um encanamento ligado com um reservatório de ar comprimido, com uma capacidade de em relação com a quantidade de ar necessária para um desentupimento; sendo este reservatório alimentado à medida das necessidades por uma fonte qualquer de ar comprimido.

a1) A parte inferior do corpo contendo os elementos filtrantes apresenta a forma de um funil destinado a receber as impurezas que são paralizadas pelos elementos filtrantes e que caem pelo seu próprio peso.

a2) O funil de acôrdo com (a1) termina numa guarnição destinada a receber um receptáculo de recuperação das impurezas.

a3) O receptáculo de recuperação, que pode apresentar uma forma qualquer, possui uma parede porosa deixando escapar o ar, mas reterendo as impurezas. Este receptáculo pode ser protegido contra um estouro por uma capa ou um envólucro amovível (tecido com grêlha, chapa perfurada, e outras).

a4) Válvulas e torneiras manobradas manualmente, ou por comandos automáticos desencatados sob a ação de diferenças de pressão produzidas no corpo do filtro, pelo entupimento ou desentupimento dos elementos filtrantes, asseguram o fechamento ou a abertura da chegada de fluido não purificado, da saída do fluido purificado, da chegada do ar comprimido, e do pôr em comunicação do funil com o receptáculo de recuperação das impurezas.

b) Num segundo tipo de aparelho separador de sedimentos para fluidos líquidos de quaisquer densidades, o corpo do aparelho, contendo os elementos separadores, comporta, na sua parte superior, uma câmara em comunicação com a canalização de saída do líquido purificado. Esta câmara tem por cima uma cuba isotérmica, comunicando com a dita câmara por um orifício podendo ser obstruído por uma chapelêta adaptada na parte inferior de uma boia. Um encanamento de chegada de ar desemboca na parte alta da câmara. Uma chapelêta, adaptada na parte superior da boia, assegura a obturação do encanamento de chegada de ar comprimido, quando a boia fica na posição al-

b1) Os elementos separadores de sedimentos são envolvidos por serpentinas de aquecimento.

b2) A parte inferior do corpo do aparelho, contendo os separadores de sedimentos, apresenta a forma de um funil, cuja guarnição fica em comunicação com um receptáculo de recuperação dos sedimentos. Uma válvula permite obturar esta comunicação. A canalização de chegada do líquido poluído desemboca no funil.

b3) O receptáculo de recuperação dos sedimentos é constituído por um filtro atuando por gravidade, deixando passar o fluido purificado, mas reterendo os sedimentos. Ele comporta uma derivação de segurança.

c) Numa combinação de realização do segundo tipo de aparelho separador de sedimentos para fluidos líquidos de qualquer densidade o corpo do aparelho contendo os elementos separadores comporta, na sua parte superior, uma cuba isotérmica na qual desembocam os ele-

mentos filtrantes. Esta cuba isotérmica fica em comunicação, na sua parte baixa, com a canalização de saída do líquido purificado, enquanto que um encanamento de chegada de ar comprimido desemboca na sua parte alta. Contrariamente à realização precedente, a cuba isotérmica não comporta uma boia com chapelêta.

c1) A parte inferior do corpo do aparelho, na qual desemboca a canalização de chegada do fluido não purificado, pode ser feita em comunicação com um cilindro dentro do qual fica disposto com deslizamento um filtro-prensa. Este cilindro recolhe, por intermitência, os sedimentos retidos pelos elementos separadores.

c2) A aceleração da filtragem do filtro-prensa é obtida por meio de um pistão, acionado pelo ar comprimido que atua sobre o filtro-prensa.

c3) O desentupimento do filtro-prensa se efetua por meio de uma injeção de ar comprimido que é feita pela traseira de dito filtro-prensa.

c4) Um batente circular, com diâmetro inferior ao do cilindro, limita o curso para a frente de filtro-prensa, permitindo todavia a passagem, em sua volta, dos sedimentos que se quer recuperar.

c5) A parte traseira do cilindro, que recebe o fluido purificado, fica em comunicação com um circuito de utilização ou de recuperação.

c6) Um receptáculo de recuperação dos sedimentos fica disposto em seguida um cilindro do filtro-prensa, e na parte dianteira do mesmo. Ele é pôsto em comunicação com este último, de acôrdo com as necessidades.

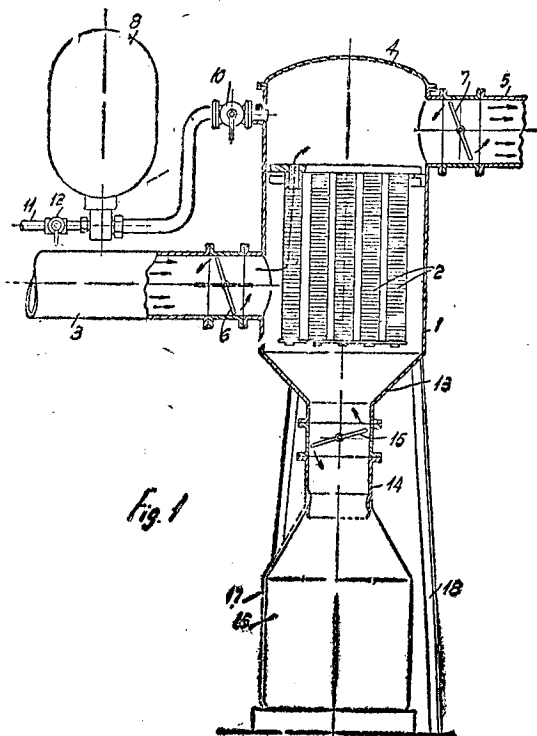


Fig. 1

c7) Além das válvulas de chegada do fluido não purificado e de saída do fluido purificado, bem como a torneira de chegada do ar comprimido na parte alta da cuba isotérmica, a parte inferior do corpo do aparelho é provida de um válvula destinada a obturar a sua comunicação com o cilindro do filtro-prensa. Uma válvula fica igualmente disposta entre o cilindro do filtro-prensa e o receptáculo de recuperação dos sedimentos. Torneiras asseguram o fechamento oportuno dos encanamentos de ar comprimido acionando o filtro-prensa e permitindo o seu desentupimento.

6) Além disto, uma pré-decantação pode ser provocada pelo dispositivo de deflexão dirigindo as impurezas mais pesadas do que o fluido para o fundo da cuba de decantação.

O Requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional, o Código da Propriedade Industrial em vigor, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França, em 18 de outubro de 1962, sob nº 912.624.

TERMO Nº 251.998 de 24 de outubro de 1963.

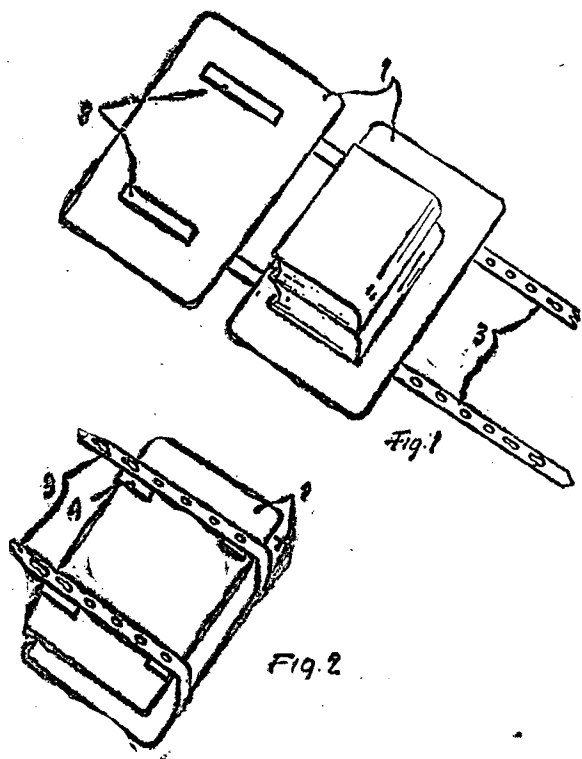
Requerente: DANIEL OKAMURA - SÃO PAULO.

Modelo de Utilidade: "NOVO TIPO DE PORTA LIVROS COM ALÇAS REMOVÍVEIS".

REIVINDICAÇÕES

I- NOVO TIPO DE PORTA LIVROS COM ALÇAS REMOVÍVEIS, caracterizado por se formar de duas placas resistentes - Enlaçadas por duas cintas, como as correias para calças masculinas, que envolvem as referidas placas, abotoando, por um dos lados, as fivelas de pinos.

II- Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado nos desenhos anexos.



TERMO Nº 152.401 de 30 de agosto de 1963

Requerente: SULZER FRÈRES SOCIÉTÉ ANONYME-----Suíça

Privilégio de Invenção: "MANCAL PARA O EIXO DE MANIVELA DE UMA MÁQUINA DE ÊMBOLO"

REIVINDICAÇÕES

1. : Mancal para o eixo de manivela de uma máquina de êmbolo, em que a tampa do mancal é apertada contra o pedestal (cavalete) do mancal por meio de pinos de pressão apoiados na caixa do eixo de manivela, CARACTERIZADO pelo fato de que, pelo menos, um dos pinos de pressão se acha provido com um furo longitudinal, e que a adução do óleo para o mancal se realiza através deste furo.

2. : Mancal para o eixo de manivela, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que, entre a extremidade do pino de pressão, apoiada na caixa do eixo de manivela, e a mencionada caixa, se acha disposta uma peça intermediária provida com um furo e cujo furo se comunica com aquele do pino de pressão e está ligado ao encanamento do óleo lubrificante.

3. : Mancal para o eixo de manivela, de acordo com o ponto 2, em que, pelo menos, dois pinos de pressão em ambos os lados do eixo de manivela se acham providos com um furo longitudinal, CARACTERIZADO pelo fato de que as peças intermediárias conjugadas com os dois pinos de pressão se acham ligadas entre si através de uma tubulação curvada em forma de S, em cujo meio está ligado o encanamento do óleo lubrificante.

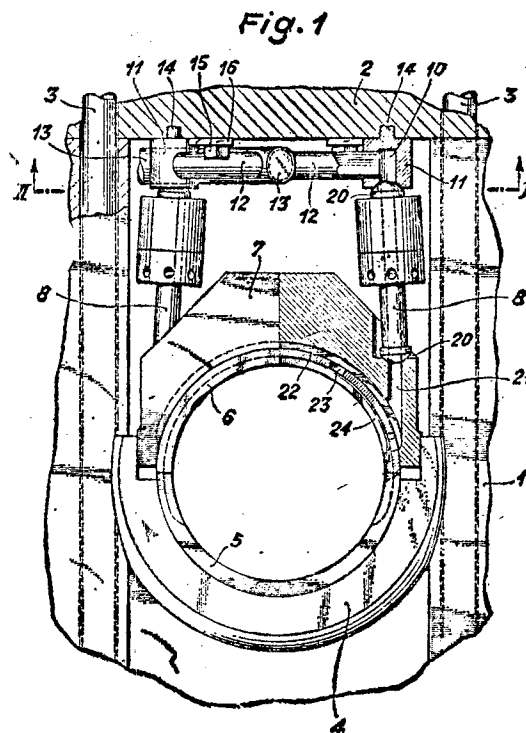
4. : Mancal para o eixo de manivela, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que a peça intermediária se acha fixada na caixa do eixo de manivela, com o auxílio de uma saliência que se introduz em um furo.

5. : Mancal para o eixo de manivela, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o pino de pressão se compõe de, pelo menos, duas partes, mutuamente deslocáveis sob vedação e munidas com um furo longitudinal, entre as quais se encontra uma câmara em si fechada e própria para a adução do agente comprimido, e, ainda, pelo fato de que uma das mencionadas partes se acha provida com uma rosca e uma porca na mesma aparafusada, que pode ser apoiada contra a outra parte.

6. : Mancal para o eixo de manivela, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o pino de pressão consiste em duas partes, providas com um furo longitudinal, mutuamente aparafusadas e entre si vedadas por meio de gaxetas.

7. : Mancal para o eixo de manivela, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a adução do óleo para os pinos de pressão se realiza através de canais aplicados à caixa da máquina.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o Artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 6 de outubro de 1962, sob o número 11.708/62.



TERMO Nº 152.359 de 29 de agosto de 1963

Requerente: INDUSTRIA DE ROUPAS REGÊNCIA S/A - São Paulo

Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTO INTRODUIDO NA CONFECÇÃO DE CALÇAS PARA HOMENS"

REIVINDICAÇÕES

1 " APERFEIÇOAMENTO INTRODUZIDO NA CONFEÇÃO DE CALÇAS PARA HOMEM ", caracterizado por se constituir, essencialmente, na substituição do sistema comum de botões e caseamento, na barguilha da calça, por botões do tipo de pressão, de tal forma que uma máquina simples e automática possa executar esse serviço eficientemente, dispensando o emprêgo de mão de obra especializada e as dispendiosas máquinas especiais requeridas pelo processo comum.

2 " APERFEIÇOAMENTO INTRODUZIDO NA CONFEÇÃO DE CALÇA PARA HOMEM ", como reivindicado em 1, e tudo como substancialmente descrito e ilustrado pelo desenho apenso ao presente memorial.

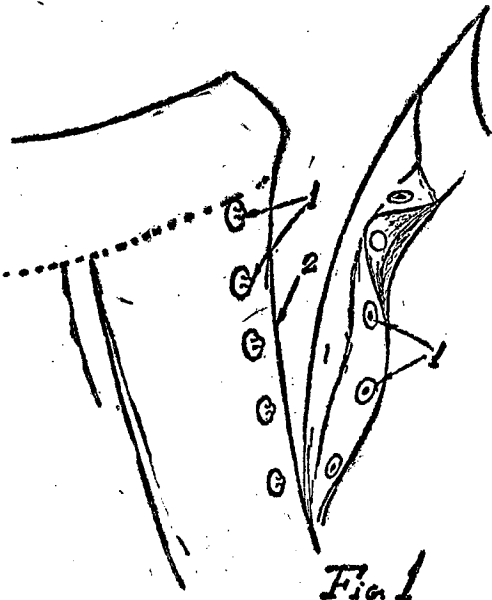


Fig. 1

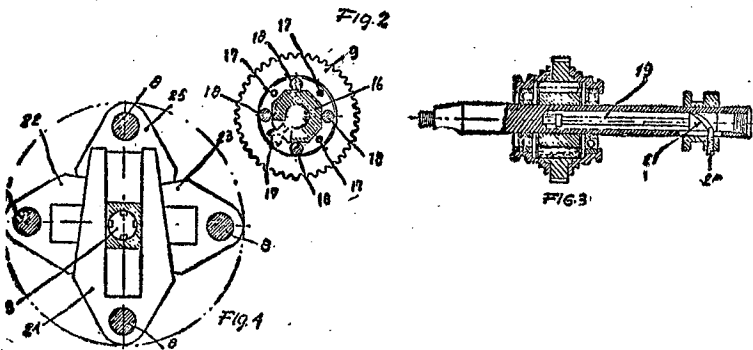
TÉRMO Nº 152.333 de 28 de agosto de 1963
 Requerentes: CRIODE CRIGATTI -----SÃO PAULO
 Privilégio de Invenção: " MELHORAMENTO EM VARIADOR DE VELOCIDADE "

REIVINDICAÇÕES

I- MELHORAMENTO EM VARIADOR DE VELOCIDADE, caracterizado por ter uma alavanca de mão que movimenta para a frente ou para trás, no eixo motor, uma gaiola formado de pinos e roletes e de modo a inverter o sentido de rotação do variador.

II- MELHORAMENTO EM VARIADOR DE VELOCIDADE, Caracterizado ainda por ter uma segunda alavanca-de-mão que movimenta o próprio eixo motor, em deslocamento helicoidal, obtido por meio de uma chave-ta deslocando-se em um rasgo, também helicoidal, de forma que a velocidade de rotação na saída do eixo do variador, pode ser igual a do eixo motor, ou reduzida, ou anulada com relação aquela.

III- Tudo como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 152 297 de 27 de agosto de 1963
 Requerente: WALDEMAR TEIXEIRA DE FREITAS - São Paulo
 Privilégio de Invenção: "UM APARELHO ELÉTRICO INDICADOR DO FUNCIONAMENTO DE APARELHOS DE AQUECIMENTO POR CORRENTE ALTERNADA"

REIVINDICAÇÕES

1- Um aparelho elétrico caracterizado por se formar de uma chapa de ferro, plana ou recurvada, e de uma lâmina

de aço, estando estas duas peças ligadas, entre si, por uma de suas extremidades, enquanto suas duas extremidades livres se tocam, recebendo a chapa de ferro algumas espiras de fio grosso e, quando forem estas espiras percorridas pela corrente alternativa de um aparelho elétrico de aquecimento, ao qual se ligam em série, tornam-se as duas peças mencionadas a sede de um fluxo magnético intermitente que provoca, à lâmina de aço, um zumbido, efeito da vibração dessa lâmina de aço, vibração esta determinada pela resultante de duas forças, a saber, a força magnética do fluxo e a força, contrária, de tensão da lâmina de aço, com supremacia da força magnética quando o fluxo estiver passando pelos seus valores mais elevados e com supremacia da força de tensão, da lâmina de aço, quando o fluxo estiver passando pelos seus valores mínimos.

2- Um aparelho elétrico, conforme reivindicação 1, caracterizado por alojar-se dentro de um "plug" e ficar, por ligações elétricas com os pinos desse "plug", em série com um aparelho de aquecimento portador desse "plug".

3- Um aparelho elétrico, conforme reivindicação 1, caracterizado por alojar-se no corpo de uma tomada elétrica e ficar, por ligações elétricas com os receptáculos dos pinos dessa tomada, em série com um aparelho de aquecimento alimentado por essa tomada.

4- Um aparelho elétrico, como substancialmente foi descrito no relatório e representado nos desenhos.



Fig. 1

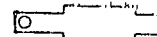


Fig. 3-

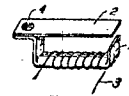


Fig. 2

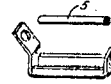


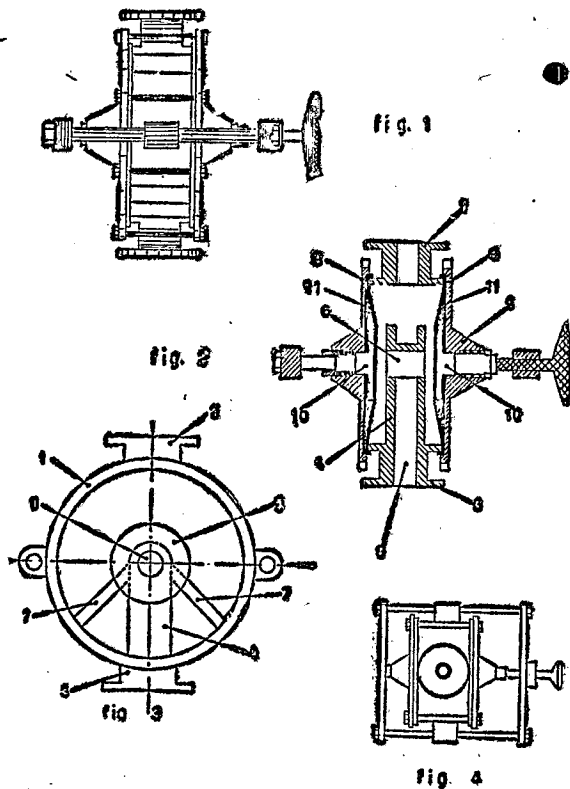
Fig. 4

TÉRMO Nº 150.503 de 8 de março de 1963
 Requerente: EUSRATIA CONSTANTINIDIS -----SÃO PAULO
 Privilégio de Invenção: " APERFEIÇOAMENTO EM REGISTROS DO TIPO DE DIAFRAGMA "

REIVINDICAÇÕES

1 - "APERFEIÇOAMENTO EM REGISTROS DO TIPO DE DIAFRAGMA", caracterizado por um corpo cilíndrico metálico com bases vasadas, dotado de dois prolongamentos tubulares situados diametralmente nos laterais do corpo cilíndrico e que terminam em flanges de conjugação à tubulação, tendo um dos prolongamentos uma projeção interna tubular que ultrapassa o centro do cilindro, dotada de furo octogonal situado exatamente sob o centro do cilindro, uma vez que essa projeção tem altura menor do que a altura do referido cilindro; pelo fato das bases do cilindro serem fechadas por tampas circulares metálicas dotadas de projeções centradas vasadas por onde são passantes os elementos compressores de diafragmas elásticos situados entre as tampas e a câmara formada pelo interior do cilindro e configurados por discos ou semelhantes de material elástico tendo no centro embutido no corpo elástico, os compressores cujas extremidades se projetam para fora pelos furos das tampas articulando-se em quadro elástico de forma a comprimirem e fecharem simultaneamente o furo de comunicação da tubulação central com a câmara formada pelo corpo cilíndrico.

2 - "APERFEIÇOAMENTO EM REGISTROS DO TIPO DE DIAFRAGMA", acorde com o ponto anterior, tudo como substancialmente reivindicado, descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 151.770 de 12 de agosto de 1963
 Requerentes: AKTIENGESELLSCHAFT BROWN, BOVERI & CIE.- Suíça
 Privilégio de Invenção: "CONTROLE PARA ESPINTERÔMETRO DE UM PARA-RAIO"

REIVINDICAÇÕES

- 1ª) "CONTROLE PARA ESPINTERÔMETRO DE UM PARA-RAIO", com resistências dependentes de tensão ligadas em série com os espinterômetros, caracterizado por os espinterômetros serem controlados, com resistências em paralelo com expoentes diferentes de maneira tal que se consegue uma distribuição uniforme da tensão em caso de tensão normal, porém uma distribuição não uniforme em caso de tensão mais alta ao longo do espinterômetro.
- 2ª) "CONTROLE PARA ESPINTERÔMETRO DE UM PARA-RAIO", conforme reivindicado no item 1º, caracterizado por uma parte das resistências de comando tenha o expoente -1-.
- 3ª) "CONTROLE PARA ESPINTERÔMETRO DE UM PARA-RAIO", conforme reivindicado nos itens acima e caracterizado pela parte dos espinterômetros, que possuem resistências de comando com expoente maior, seja pelo menos tão elevada para que ao acender os espinterômetros a tensão existente no para-raio consegue acender também os espinterômetros restantes.
- 4ª) "CONTROLE PARA ESPINTERÔMETRO DE UM PARA-RAIO", conforme reivindicado nos itens acima, caracterizado pelo fato que as resistências de comando consistem numa combinação de resistências dependentes da tensão e de resistências ôhmicas.

2ª) "CONTROLE PARA ESPINTERÔMETRO DE UM PARA-RAIO", de acordo com os pontos precedentes e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado e pelos desenhos anexos demonstrativos.

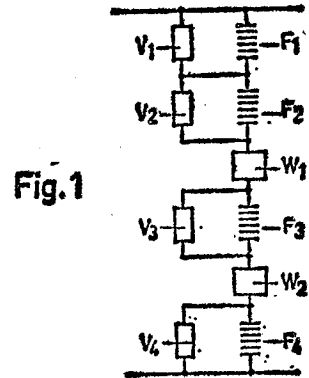


Fig. 1

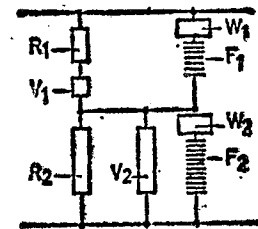
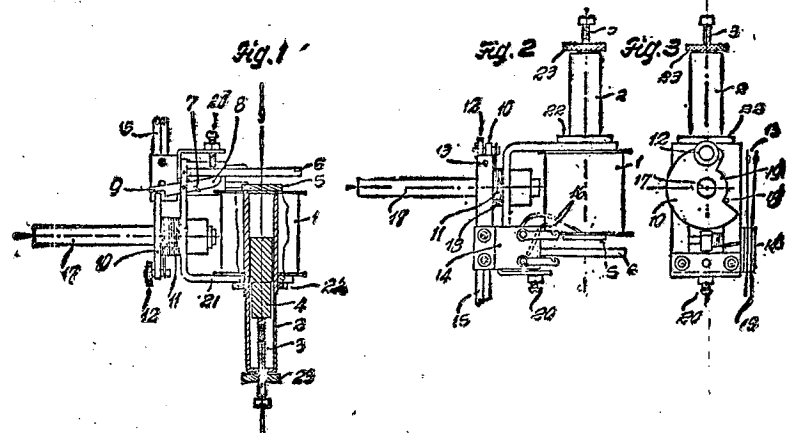


Fig. 2

TÉRMO Nº 150.451 de 28 de fevereiro de 1963
 Requerentes: ELETRONICA REIETEMPO LTDA - SÃO PAULO
 Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM RELE PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS"

REIVINDICAÇÕES

- I) - "APERFEIÇOAMENTOS EM RELE PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS", em que no interior da bobina caracteriza-se por ter mediado segmento tubular de latão ou material congênere, que se projeta externamente por determinada extensão, e dentro deste segmento tubular vai alojado núcleo de ferro, cuja posição no interior do dito segmento é graduável sob ação de pino, rosqueado na extremidade do aludido segmento, e na outra ponta deste, inclui-se um botão de contacto.
- II) - "APERFEIÇOAMENTOS EM RELE PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS", de acordo com o ponto I, e caracteriza-se ainda pelo fato de que, conjugado com a lâmina que se situa em frente ao botão de contacto da bobina, dispõe-se pequena alavanca, armada com mola, dita alavanca, por uma das suas pontas atuando contra a parede de dita lâmina, e a outra ponta daquela é recortada e é passível de manter em posição, um disco recortado, por



sua vez carregado também com mola, e as deslocções do dito disco é delimitada por um pino sediado no corpo principal do relê, e dito disco é conectado a um eixo de certo comprimento; num outro ponto do arco externo do disco está sediado encôsto isolante passível de a-

tuar em contactos, cada qual conectado aos fios que estão ligados na bobina; as deslocções máximas da lâmina situada em frente do botão de contacto da bobina, são delimitados por parafuso regulável.

III - "APERFEIÇOAMENTOS EM RELE PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS", substancialmente como o descrito, reivindicado nos pontos I e II e apresentados nos desenhos acompanhantes.

TÉRMO Nº 150 102 de 24 de junho de 1963

Requerente: METALURGICA ALFA S/A - COMERCIAL, INDUSTRIAL E IMPORTADORA - São Paulo

Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS INTRODUZIDOS EM TRAZEIRO DE FOGÃO"

REIVINDICAÇÕES

1º) Aperfeiçoamentos introduzidos em trazeiro de fogão, caracterizados por prover-se a respectiva chapa, no plano compreendido entre os bôrdos recurvados, de recortes dobrados e formadores de quatro suportes de formato trapezoidal, dispostos dois de cada lado, para a fixação das paredes laterais do forno; três suportes análogos aos anteriores, para a fixação da mesa ou chapa separadora disposta entre os queimadores e o forno; dois repuchos perfurados dispostos na parte inferior, para a fixação dos queimadores do forno, e, finalmente, um ventilador.

2º) Aperfeiçoamentos introduzidos em trazeiro de fogão, acôrdes com o ponto 1, substancialmente como descritos e representados nos desenhos apensos.

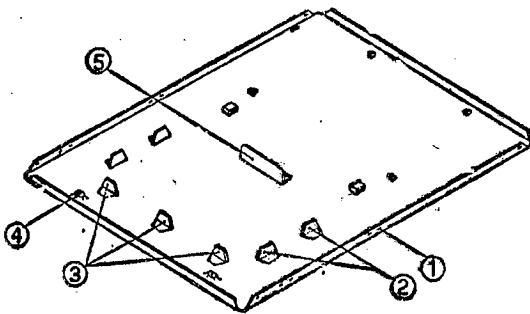


Figura 1

TÉRMO Nº 150 375 de 2 de julho de 1963

Requerente: EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS ERDELYI LTDA São Paulo

Privilégio de Invenção: "MÁQUINA PARA LAVAR PEÇAS, COM DISPOSITIVO DE PULVERIZAÇÃO ROTATIVO"

REIVINDICAÇÕES

I) "MÁQUINA PARA LAVAR PEÇAS, COM DISPOSITIVO DE PULVERIZAÇÃO ROTATIVO", caracterizada por possuir os bocais de pulverização (3) dos jatos de líquido de limpeza dispostos formando um dispositivo pulverizador (1) único, ou subdividido em vários dispositivos pulverizadores (1) girante, ou girantes, em torno de um eixo vertical, médio, em relação às peças a serem lavadas.

II) "MÁQUINA PARA LAVAR PEÇAS, COM DISPOSITIVO DE PULVERIZAÇÃO ROTATIVO", como em I, caracterizada por poderem estar as peças a serem lavadas em repouso ou em movimentação coordenada.

III) "MÁQUINA PARA LAVAR PEÇAS, COM DISPOSITIVO DE PULVERIZAÇÃO ROTATIVO", como em I e II, caracterizada por poderem ser os bocais pulverizadores (3) estarem dispostos formando um dispositivo rotativo, múltiplo, podendo haver grupos de bocais trabalhando com pressões diferentes, alternada ou simultaneamente.

IV) "MÁQUINA PARA LAVAR PEÇAS, COM DISPOSITIVO DE PULVERIZAÇÃO ROTATIVO", como em I, II e III, caracterizada por poderem os bocais (3) pulverizadores de líquido de limpeza ser dispostos em quaisquer posições nos dispositivos (1), unitário ou composto, pulverizador rotativo.

V) "MÁQUINA PARA LAVAR PEÇAS, COM DISPOSITIVO DE PULVERIZAÇÃO ROTATIVO", como em I, II, III e IV, caracterizada por poder ser o dispositivo pulverizador rotativo acionado mecânica, hidráulica ou pneumática, ou mesmo em uma associação entre essas diversas possibilidades.

VI) "MÁQUINA PARA LAVAR PEÇAS, COM DISPOSITIVO DE PULVERIZAÇÃO ROTATIVO", substancialmente como o descrito acima, reivindicado em I, II, III, IV e V, e representado no desenho anexo.

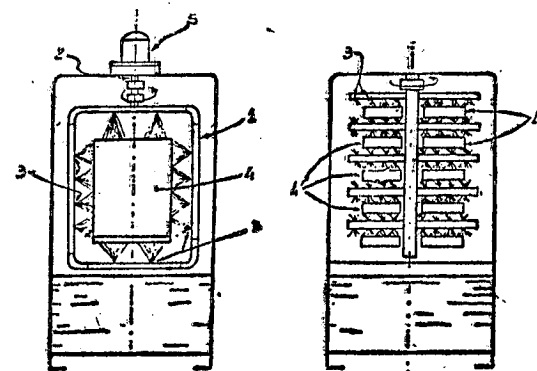


FIG. 1

FIG. 2

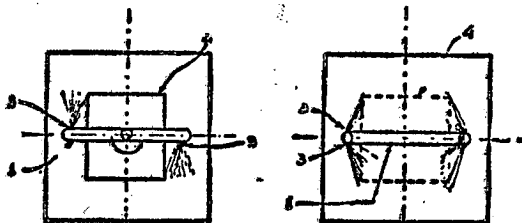


FIG. 3

FIG. 4

TÉRMO Nº 149.306 de 22 de maio de 1963.

Requerente: MILTON DE MACEDO - SÃO PAULO.

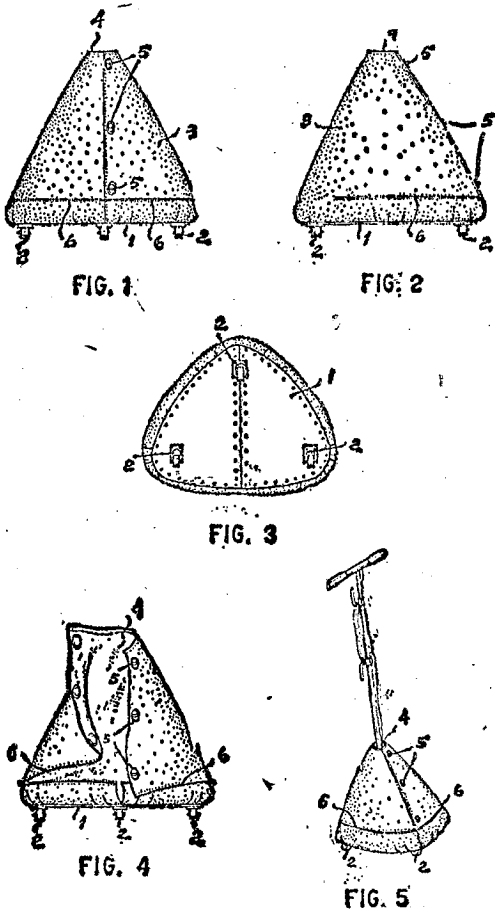
Privilégio de Invenção: "NOVA JAPA PARA ENCERADEIRA"

REIVINDICAÇÕES

1- Nova capa para enceradeira, caracterizada por compreender inicialmente uma placa plana de base, feita em material rígido, tendo formato triangular, circular ou outro, e provida, em sua face inferior, de três ou mais rodízios, placa esta a cujo contorno é fixada superiormente a capa propriamente dita, em formato correspondentemente piramidal, cônico ou outro, e dotada ao alto de um

orifício central circular, de passagem para a haste da enceradeira, e a mesma capa sendo também provida de uma abertura lateral ao longo de uma de suas geratrizes, na qual é prevista uma série de botões ou dispositivos equivalentes de fecho, bem como dotada de dois fechos corredios horizontais, dispostos a pequena distância da placa de base, partindo da referida abertura lateral com botões, e se estendendo em sentidos opostos, sem contornarem inteiramente a capa.

2 - Nova capa para enceradeira, como reivindicado em 1, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 119.280 de 21 de maio de 1963
 Requerente: ARFA PAPEIS E ARTIFATOS, LTDA---Guanabara
 Modelo de Utilidade: "NÓVO APARELHO CONTINENTE DE TOALHAS DE PAPEL EM ROLO"

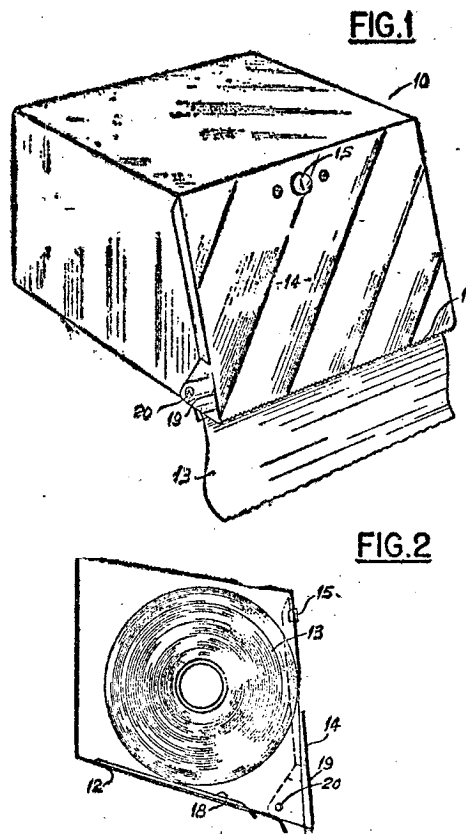
REIVINDICAÇÕES

1.- NÓvo aparelho continente de toalhas de papel em rolo, construído preferentemente de chapa de ferro, de formato aproximadamente paralelepípedo, sendo sua parede frontal uma tampa cromada, podendo ser usada como espelho, caracterizado pelo fato de ser totalmente desprovido de engrenagens, ficando o rolo de papel-toalha sôlto dentro do aparelho, assentado sobre ressaltos colocados lateralmente na sua parede inferior ou chão, destinados a possibilitar um atrito necessário a evitar o correr do dito rolo e o consequente desperdício de papel.

2.- NÓvo aparelho continente de toalhas de papel em rolo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a dita parede inferior ou chão é levemente inclinada para baixo para possibilitar o encosto do dito rolo na tampa frontal pela parte interna, mesmo quando o rolo estiver no fim, facilitando assim o puxamento do papel-toalha.

3.- NÓvo aparelho continente de toalhas de papel em rolo, de acordo com os pontos 1 e 2, sendo provido de uma serrie no lado inferior da dita tampa frontal, destinada ao corte de papel-toalha, caracterizado pelo fato de que a sua parede inferior é dotada de uma abertura, destinada à introdução da mão do usuário para acionar o rolo de papel sempre que faltar a margem necessária ao seu puxamento na parte frontal.

4.- NÓvo aparelho continente de toalhas de papel em rolo, de acordo com os pontos precedentes, tudo substancialmente como aqui descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 150 814 de 16 de julho de 1963
 Requerente: CHEMICAL CONSTRUCTION CORPORATION - E.U.A.
 Privilégio de Invenção: "PROCESSO DE SÍNTESE DE URÉIA COM RE-CIRCULAÇÃO COMPLETA"

REIVINDICAÇÕES

1. Um processo de síntese de ureia com re-circulação completa no qual se fazem reagir amônia, di-óxido de carbono e solução de carbamato de amônio re-circulante em elevada pressão em autoclave; se decompõe o carbamato de amônio não convertido encontrado na corrente efluente do autoclave para gerar uma corrente de gás residual contendo amônia, di-óxido de carbono e vapor d'água; se condensa, pelo menos parcialmente, a corrente de gás residual para formar uma corrente de solução aquosa de carbamato de amônio; e se re-envia a citada solução de carbamato de amônio para o reator de síntese de ureia; caracterizado por manter uma velocidade de produção estequiométrica de uréia constante, por modificação da velocidade de re-circulação da citada solução em resposta direta à variação no processo, da concentração da citada solução, de modo a manter a citada solução em concentração constante.

2. Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por controlar a velocidade de re-circulação de solução por

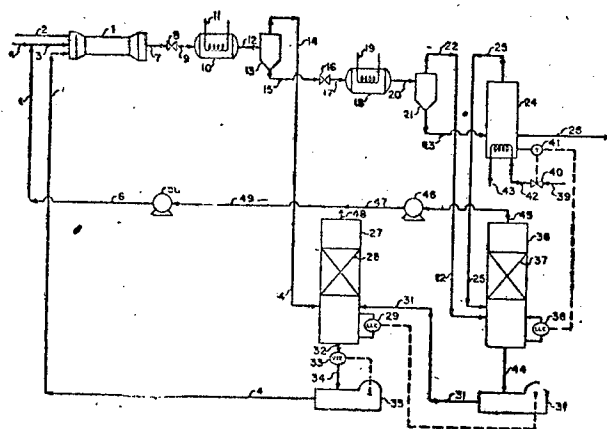
ajuste da velocidade de remoção de um absorvedor, no qual o carbamato de amônio aquoso re-circulante absorve, parcialmente, o gás residual e vapor d'água obtidos por aquecimento da corrente aquosa de uréia; mantendo-se constante o nível do carbamato de amônio aquoso, no absorvedor, pelo controle da velocidade de geração de vapor d'água pela solução aquosa de uréia em resposta a modificações do citado nível.

3. Um processo, de acordo com o ponto 2, caracterizado por usar dois absorvedores, alimentados, respectivamente, pela primeira e segunda correntes de gás provenientes de uma decomposição em dois estágios do carbamato de amônio contido na corrente efluente; juntar a segunda corrente de gás com o vapor d'água proveniente da solução de uréia; manter o segundo absorvedor num nível constante pelo controle da geração de vapor d'água; remover o material diluído do fundo do absorvedor e passá-lo para o primeiro absorvedor; manter constante o nível do primeiro absorvedor pelo ajuste da velocidade de remoção do segundo absorvedor; sendo a solução de carbamato de amônio enviada, de novo, para o reator de síntese de uréia a removida do fundo do primeiro absorvedor.

4. Um processo, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado por medir a variação da concentração da solução re-circulante pela variação de sua viscosidade.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 24 de julho de 1962, sob N.

311 961



TERMO Nº 148.592 de 23 de abril de 1963

Requerente: UBALDO CORTELLI - SÃO PAULO

Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS NA FIXAÇÃO DE BICOS DE BULES, CHALEIRAS E OUTROS"

REIVINDICAÇÕES

1 - Aperfeiçoamentos na fixação de bicos de bules, chaleiras e outros, caracterizados inicialmente pelo fato de a parede lateral do bule, chaleira ou similar ser provida, no local previsto para a aplicação do bico, de um rebaixo em aba anelar, contornante do usual orifício lateral, rebaixo este contra o qual é aplicada a extremidade livre do bico, ficando o usual aba anelar deste justaposta sobre a parede lateral daquele, após o que o conjunto é submetido à recravação, com o reviramento simultâneo da borda do bico para fora, e da aba anelar rebaixada para o interior daquela, dita ab formando uma-dobre envoltória de borda livre do bico.

2 - Aperfeiçoamentos na fixação de bicos de bules, chaleiras e outros, como reivindicado em 1, substancialmente como descritos e ilustrados nos desenhos anexos.

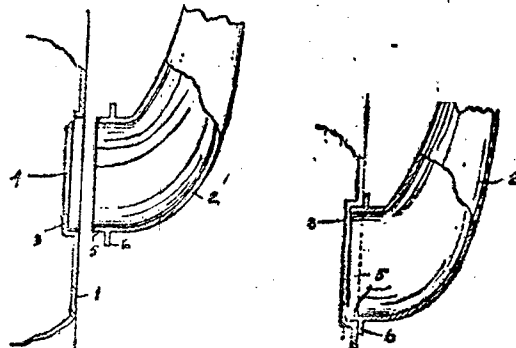


FIG. 1

FIG. 2

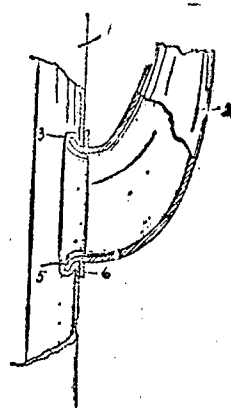


FIG. 3

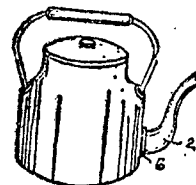


FIG. 4

TERMO Nº 151.449 de 6 de agosto de 1963.

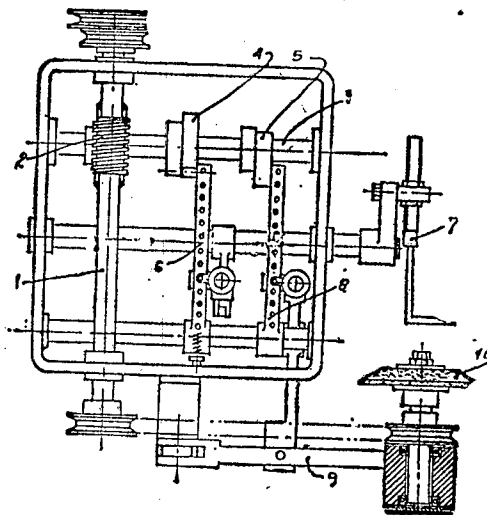
Requerente: FERDINANDO RUBELLO e PIETRO AGOSTINO FEDEREE - SÃO PAULO.

Privilégio de Invenção: "MELHORAMENTO EM MÁQUINA PARA APIAR SERRAS EM GERAL".

REIVINDICAÇÕES

I - MELHORAMENTO EM MÁQUINA PARA APIAR SERRAS EM GERAL, caracterizado por consistir na introdução nas máquinas comuns, de um par de "comes" montados em um mesmo eixo motorizados, cada um acionando independentemente e em sincronismo um par de alavancas, uma servindo para fazer baixar e subir verticalmente o esmeril que afia os dentes da serra e, a outra alavanca, servindo para movimentar um empurrador da serra que a fez girar, dente por dente, colocando-os sucessivamente na exata posição para afiamento.

Tudo como descrito no memorial e ilustrado nos desenhos em anexo.



TERMO Nº 148.581 de 22 de abril de 1963

Requerente: YU LIEN TIEN -----SÃO PAULO

Módulo de Utilidade: "NOVA DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA EM PÉS ARTICULADOS PARA MESA DE PASSAR ROUPA"

REIVINDICAÇÕES

1ª) "NOVA DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA EM PÉS ARTICULADOS PARA MESA DE PASSAR ROUPA", caracterizada pelo fato de compreender duas peças tubulares, articuladas entre si conformando um "X", apresentando as extremidades inferiores com sapatas formadas por peças tubulares horizontais e transversais, enquanto que uma das extremidades superiores se apresenta ligada a eixo movel em ferragens fixadas pela face inferior da mesa, enquanto que a extremidade superior restante se apresenta com travessa horizontal passível de encaixe em série de recortes praticados em duas guias paralelas e longitudinais fixadas pela face inferior da referida mesa.

2ª) "NOVA DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA EM PÉS ARTICULADOS PARA MESA DE PASSAR ROUPA", conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos apensos ao presente memorial.

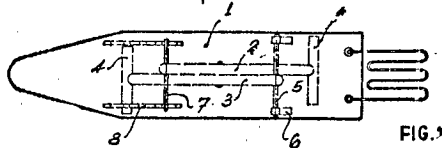


FIG. 1

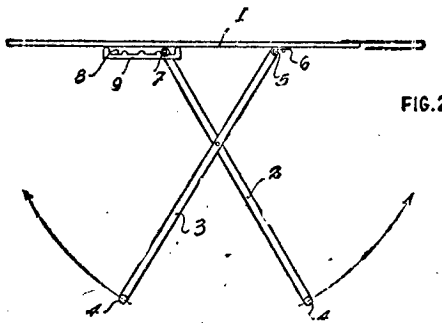


FIG. 2

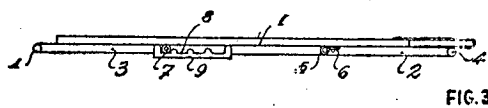


FIG. 3

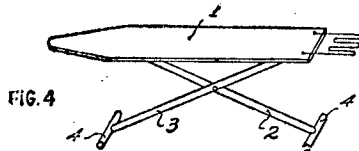


FIG. 4

TERMO: 142.870 De 12 de Setembro de 1962.

REQUERENTE: FORD MOTOR COMPANY- E.U.A.

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO: MECANISMO DE TRINCO PARA PORTE DE

VEÍCULOS,
PONTOS CARACTERÍSTICOS

1. Um mecanismo de trinco para uma porta basculante, caracterizado por incluir uma placa suporte a ser colocada na parede da borda livre da porta, um dispositivo de trancamento montado pivotalmente na dita placa suporte para ser variado entre as posições de travamento e destravamento da porta, um detentor montado na dita placa suporte por meio de um pino pivô situado entre as extremidades do dito detentor, e possuindo, de um lado do seu eixo pivô, uma parte destinada a entrar em contato com u-

ma parte do referido mecanismo de trinco para fixar o mesmo na posição de travamento da porta, meios manuais que podem ser acionados do exterior para movimentar dito detentor no sentido de desengajar a sua referida porção do contato com o referido mecanismo de trinco, ditos meios de operação manual exteriores incluindo uma peça acoplada ao dito detentor, no lado contrário do referido eixo pivô, dita peça podendo ser movimentada de uma posição de acionamento do detentor para uma posição em que não aciona o referido detentor.

2. Um mecanismo de trinco de acordo com o Ponto 1, caracterizado por incluir uma alavanca de trancamento montada pivotalmente na referida placa suporte, meios destinados ao acoplamento dos referidos meios de operação manual do exterior à referida alavanca de trancamento, e meios destinados a acionar a referida alavanca de trancamento, fazendo mudar os referidos meios exteriores de operação manual da posição de atuação do detentor preender uma haste de ligação que apresenta uma extremidade introduzida no centro da referida bucha, e dita alavanca de trancamento apresentar uma porção entalhada com a qual está acoplada a referida bucha, que nela se movimenta.

6. Um mecanismo de trinco de acordo com o Ponto 5, caracterizado pelo fato da referida porção entalhada da dita alavanca de trancamento ficar por cima da fenda existente no referido detentor.

7. Um mecanismo de trinco, de acordo com os Pontos 5 ou 6, caracterizado pelo fato da referida porção entalhada compreender a extremidade da referida alavanca de trancamento, dita bucha projetando-se através da referida extremidade entalhada e sendo envolvida, perifericamente, pela mesma.

8. Um mecanismo de trinco de acordo com quaisquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato do referido mecanismo de trinco compreender um par de elementos de mandíbulas montadas pivotalmente em um lado da dita placa suporte, para oscilarem em torno de eixos, distanciados entre si, perpendiculares ao plano da mesma placa suporte, e um par de peças de controle montadas no lado oposto da referida placa suporte, cada peça de controle sendo rigidamente ligada a um dos ditos elementos de mandíbula, para girar com o mesmo, ditas peças de controle possuindo partes que se engrenam mutuamente, o que faz com que o movimento dos elementos de mandíbula sejam controlados no seu movimento conjunto, um contra o outro, para as posições de travamento e destravamento, respectivamente, uma das referidas peças de controle apresentando a porção que engaja com o detentor.

9. Um mecanismo de trinco, de acordo com o Ponto 8, no que este está de acordo com o Ponto 3, caracterizado pelo fato da referida parte do mecanismo de trinco ser ajustada para entrar em contato com a referida parte do detentor na posição de destravamento do dito mecanismo de trinco estar na referida peça de controle, para uma posição de não acionamento do detentor.

3. Um mecanismo de trinco de acordo com o Ponto 2, caracterizado pelo fato da referida porção do dito detentor e uma parte do referido mecanismo de trinco serem ajustadas para entrarem-se na posição de não-travamento desta último para, dessa forma, deslocar dito detentor da sua posição normal de fixação do mecanismo de trinco, dito detentor possuindo, nesta posição deslocada, uma outra parte destinada a bloquear o movimento da referida alavanca de trancamento numa direção tal que situe dita

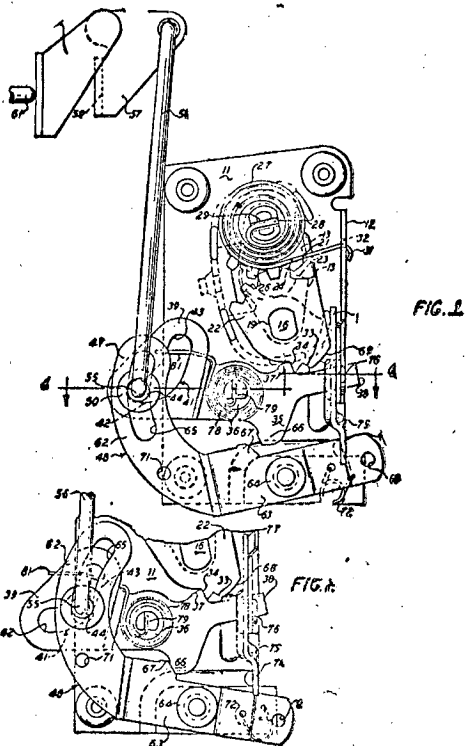
Meios exteriores de operação manual numa posição de não-acionamento do detentor.

4. Um mecanismo de trinco, de acordo com os Pontos 2 ou 3, caracterizado pelo fato dos referidos meios exteriores de operação manual compreenderem uma bucha que se profeta em uma fenda existente no referido detentor, dita fenda apresentando duas seções, uma das referidas seções estendendo-se radialmente e a outra perifericamente, em relação ao referido eixo pivô, e pelo fato de existir um dispositivo de ligação efetuando a ligação entre uma porção dos referidos meios de operação manual exteriores à referida bucha, ditos meios destinados a movimentar dita alavanca de trancamento sendo os mesmos que movimentam a referida bucha da seção radial referida para a seção periférica da referida bucha da seção radial referida para a seção periférica da referida fenda, ou vice-versa, sendo que a dita bucha, quando colocada na mencionada seção radial, acha-se na referida posição de acionamento do detentor e, portanto, transmitindo o movimento dos ditos meios exteriores de operação ao referido detentor e, quando colocada na referida seção periférica, acha-se na referida posição de não-acionamento do referido detentor, e livre para mover-se em relação ao dito detentor sem movimentá-lo.

5. Um mecanismo de trinco de acordo com o Ponto 4, caracterizado pelo fato do referido dispositivo de ligação com-

10. Um mecanismo de trinco para uma porta basculante, exatamente de acordo com o que foi aqui descrito e com os desenhos anexos referidos.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 13 de setembro de 1961, sob Nº 137.765.



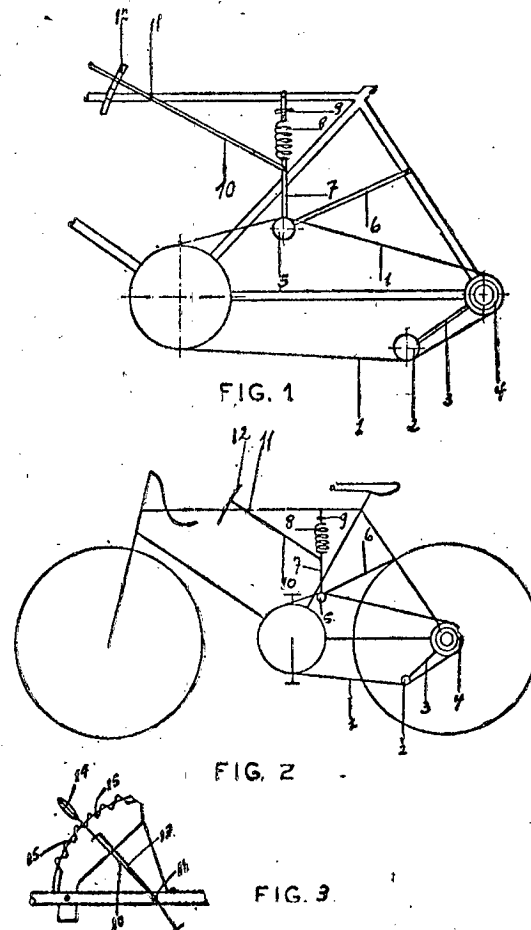
TERMO Nº 150.728 de 8 de abril de 1963.
 Requerente: AURELIO EDUARDO LLOVET MASSAT - URUGUAI.
 Privilégio de Invenção: "NOVO AUTOMATISADOR DE MUDANÇAS DE MARCHA".

REIVINDICAÇÕES

1- Novo automatizador de mudanças de marcha, aplicável a qualquer tipo de cambio, caracterizado pelo fato de ser a mudança das marchas no usual mecanismo de cambio, comandada pelo esforço exigido da máquina, e regulável conforme a potência motora disponível.

2- Novo automatizador de mudanças de marcha, como reivindicado em 1, aplicável por exemplo à bicicletas dotadas de usual cambio, caracterizado por uma roda interna e em combinação com a corrente de transmissão, e portanto movel segundo o esforço a que está sujeita a dita corrente, sendo esta roda solidária com haste que no outro extremo, é presa a mola tratora, de ação antagonista à da corrente sobre a dita roda, mola esta que é presa através de suporte regulável, ao quadro da bicicleta, sendo previsto um braço articulado à dita haste e articulado também a ponto de apoio no quadro da bicicleta e comandando, no outro extremo, a alavanca ou mecanismo que executa a troca das marchas.

3- Novo automatizador de mudanças de marcha, como reivindicado em 1 e 2, substancialmente como descrito e exemplificado nos desenhos anexos.



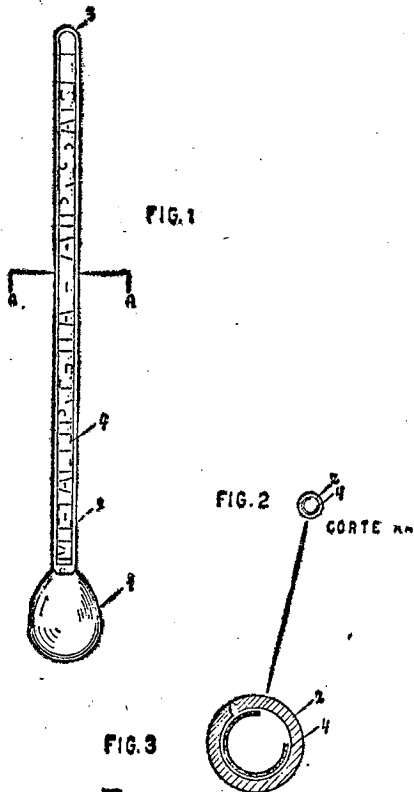
TERMO Nº 151.658 de 14 de maio de 1963
 Requerente: AUGUSTO DIAS & FERNANDES - São Paulo
 Modelo de Utilidade: "COLHER DE VIDRO PARA MISTURAR OU PREPARAR APERITIVOS"

REIVINDICAÇÕES

1) Colher de vidro para misturar ou preparar aperitivos, - constituída por uma colher de vidro, caracterizada por ser composta de uma concha que pode ter configuração elipsoidal, retangular ou de qualquer outra figura geométrica, concha essa solidária a uma das extremidades de um cabo alongado tubular cilíndrico que tem a outra extremidade vedada por um segmento arredondado.

2) Colher de vidro para misturar ou preparar aperitivos, o acorde com o ponto 1, caracterizada por o cabo alongado tubular cilíndrico servir de receptáculo para um elemento no qual são impressos dizeres de propaganda de estabelecimentos comerciais ou de produtos, ficando o elemento de propaganda herméticamente encaixado no cabo.

3) Colher de vidro para misturar ou preparar aperitivos, acorde com os pontos 1 e 2, tudo como substancialmente descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.



TERMO Nº 142.616 de 31 de agosto de 1962.
Requerente: COMMISSARIAT À L'ENERGIE ATOMIQUE - FRANÇA.
Privilégio de Invenção: "APARELHO RECEPTOR DE PRECIPITAÇÃO ATMOSFÉRICAS COM FRAÇIONAMENTO".

REIVINDICAÇÕES

1- Um aparelho receptor de precipitações atmosféricas com fracionamento, caracterizado por comportar um coletor, vários frascos receptores, diversas calhas de alimentação d'esses frascos, um suporte basculante para cada frasco, solidário a uma calha de alimentação, dispositivos de controle do enchimento do frasco e de comando do basculamento do suporte d'ele entre uma posição de comunicação do frasco com o coletor e do retraimento da calha, e uma posição de colocação fora de circuito do frasco cheio e de comunicação de uma extremidade da calha com a calha precedente e o coletor e da outra extremidade dessa mesma calha com o frasco vizinho.

2- Um aparelho receptor segundo o ponto 1, caracterizado porque uma das extremidades de cada calha é munida na sua parte inferior de um vertedouro ou escoadouro de alimentação sucessiva do frasco e da calha vizinha.

3- Um aparelho receptor segundo o ponto 2, caracterizado porque cada calha é solidária a um funil de alimentação de um frasco fixado sobre uma das superfícies laterais à extremidade oposta ao vertedouro.

4- Um aparelho receptor segundo o ponto 1, caracterizado porque o coletor principal é um funil cônico invertido cuja vértice é dotado de um tubo fixo de alimentação sucessiva do primeiro frasco e da primeira calha.

5- Um aparelho segundo o ponto 1, caracterizado porque cada frasco é montado sobre uma das extremidades do braço de uma balança, a outra extremidade do braço sendo carregada com um contra-peso.

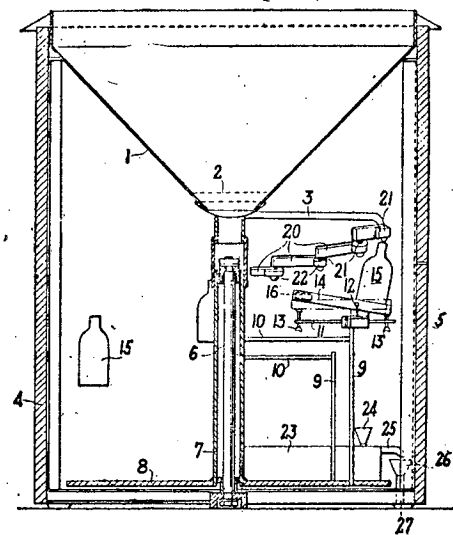
6- Um aparelho segundo o ponto 5, caracterizado porque o braço de cada balança é solidária ao suporte de calha associada ao frasco.

7- Um aparelho segundo o ponto 5, caracterizado porque o contra-peso colocado sobre uma das extremidades do braço da balança é calculado para equilibrar o peso do frasco cheio com o volume desejado de água.

8- Um aparelho segundo o ponto 5, caracterizado porque a colocação fora de circuito de um frasco é realizada automaticamente pelo movimento do braço da balança quando o frasco está cheio.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei No. 7903, de 27 de Agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França, em 5 de Setembro de 1961, sob No. 872.808.

FIG. 1



TERMO Nº 142.352 de 23 de agosto de 1962.

Requerente: MONTECATINI SOC. GEN. PER L'INDUSTRIA MINERARIA E CHIMICA e PIRELLI S.P.A. - ITÁLIA.

Privilégio de Invenção: "COMPOSIÇÃO DIELÉTRICA ELASTOMERA E DISPOSITIVO ELÉTRICO TENDO UM DIELÉTRICO DESSA COMPOSIÇÃO".

REIVINDICAÇÃO

1.- Composição dielétrica elastômera tendo propriedades anti-corrôa, caracterizada pelo fato de compreender um teor de polímero base, consistindo de 70-95%, por peso, de um copolímero saturado, amorfo, de etileno com uma alfa-olefina, os restantes 30-5% consistindo de um polímero ou copolímero compatibilizável com o dito copolímero saturado, amorfo e um enchimento mineral não-higroscópico em uma proporção até 120 partes, por peso, para 100 partes do dito teor de polímero, contendo a dita composição elastômera adicionalmente agente de cura, consistindo de um peróxido e enxofre.

2.- Composição dielétrica, conforme especificado no ponto 1, caracterizada pelo fato do enchimento mineral perfazer a 5%, por peso, pelo menos, em relação ao teor de polímero.

3.- Composição dielétrica, conforme especificada no ponto 1, caracterizada pelo fato do enchimento mineral consistir de, pelo menos, um membro da classe, que consiste de óxido

óxidos de zinco, ferro, alumínio, silício, titânio, oxihidróxidos de alumínio e silício, carbonatos de cálcio, zinco, bário, estrôncio e magnésio, sulfato de bário e lítio, silicatos com uma base de zinco, cálcio, magnésio, alumínio.

4.- Composição dielétrica, conforme especificado no ponto 1, caracterizada pelo fato da alfa-olefina ser escolhida da classe, que consiste de propileno e buteno e o copolímero de estileno com a dita alfa-olefina conter 10 a 80 mols % de estileno e ser de uma viscosidade de Mooney (ML-100°), escala de entre 20 e 80.

5.- Composição dielétrica, conforme especificado no ponto 1, caracterizada pelo fato do dito polímero ou copolímero co-vulcanizável ser escolhido da classe, que consiste de poliestileno, borracha natural, copolímeros de butadieno-estireno e polibutadieno sintético e poliisopreno.

6.- Dispositivo elétrico, caracterizado pelo fato de compreender um condutor e um dielétrico para isolamento do dito condutor, sendo o dielétrico uma composição elastômera, que compreende um teor de polímero base, formado de 70 a 95%, por peso, de um copolímero saturado, amorfo, de estileno com uma alfa-olefina, os restantes 30 a 5% consistindo de um polímero ou copolímero co-vulcanizável com o dito copolímero saturado, amorfo, e um enchimento mineral não-higroscópico em uma proporção até 120 partes, por peso, para 100 partes do dito teor de polímero, a dita composição elastômera tendo sido curada por meio de um peróxido e enxôfre.

7.- Dispositivo elétrico, conforme especificado no ponto 6, caracterizado pelo fato da dita composição incluir ainda um dos aspectos definidos nos pontos 2 a 5.

8.- Dispositivo elétrico, conforme especificado no ponto 6, caracterizado pelo fato da dita composição ser vulcanizada no conduto.

9.- Dispositivo elétrico, conforme especificado no ponto 6, caracterizado pelo fato da dita composição ser suportada por um material têxtil.

10.- Dispositivo elétrico, conforme especificado nos pontos 6 a 8, caracterizado pelo fato de compreender um cabo elétrico para voltagens médias, incluindo, pelo menos, um revestimento isolante feito da dita composição.

11.- Dispositivo elétrico, conforme especificado nos pontos 6 a 8, caracterizado pelo fato de compreender uma junta ou terminal para cabos elétricos, que é isolado por meio da dita composição.

12.- Dispositivo elétrico, conforme especificado nos pontos 6 a 8, caracterizado pelo fato de compreender um isolante de bucha, cujo isolamento é feito da ou inclui a dita composição.

Finalmente, as depositantes reivindicam, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 2º do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Itália, em 28 de agosto de 1961, sob o número 15882/61.

TÉRMO Nº 149 402 de 27 de maio de 1963

Requerente: COLUMBIA RIBBON AND CARBON MANUFACTURING CO., INC. - E.U.A.

Privilégio de Invenção: "PLACAS DE IMPRESSÃO PLANOGRÁFICA E PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DAS MESMAS"

REIVINDICAÇÕES

1 - Processo para produção de placas de impressão planográfica compreendendo uma fundação plástica e um revestimento de superfície hidrófilo, caracterizado pelo fato de se aplicar, à fundação plástica, um revestimento de superfície hidrófilo, contendo uma material aglutinante hidrófilo aquoso e um solvente volátil orgânica, que seja, pelo menos, um solvente parcial para a superfície da fundação plástica; e pelo fato de se evaporar a água e o dito solvente orgânico, para formar um revestimento planográfico hidrófilo seco aglutinado à fundação plástica.

2 - Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a fundação plástica do filme é o acetato de celulose.

3 - Processo, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que o solvente orgânico volátil é um composto alifático miscível em água.

4 - Processo de acordo com os pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pelo fato de que o solvente orgânico volátil está presente em uma quantidade que varia de 1% a 200%, em peso, em relação ao peso do conteúdo sólido total da composição planográfica aquosa.

5 - Processo, de acordo com os pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pelo fato de que o solvente orgânico volátil está presente em uma quantidade que varia de 10% a 100%, em peso, em relação ao peso, do conteúdo sólido total da composição planográfica aquosa.

6 - Processo, de acordo com qualquer ponto de 1 a 5, caracterizado pelo fato de que um revestimento plástico contínuo é aplicado à superfície da citada fundação plástica, antes de que a composição planográfica aquosa seja aplicada.

7 - Processo, de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de que o revestimento plástico contínuo, da fundação de filme, compreende uma resina de vinila.

8 - Placa de impressão planográfica, possuindo uma fundação plástica e um revestimento de superfície hidrófila ali, caracterizado pelo fato de que o citado revestimento é o resíduo seco, de uma composição hidrófila aquosa, contendo um solvente orgânico volátil, que seja pelo menos um solvente parcial para a fundação plástica.

9 - Placa de impressão planográfica, de acordo com o ponto 8, caracterizada pelo fato de que a fundação plástica inclui um filme plástico e um revestimento plástico sobre o filme.

10 - Placa de impressão planográfica de acordo com os pontos 8 ou 9, caracterizada pelo fato de que a fundação de filme plástico é o acetato de celulose.

11 - Placa de impressão planográfica, de acordo com os pontos 8 ou 9, caracterizada pelo fato de que a superfície do filme plástico é áspera.

12 - Placa de impressão planográfica, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizada pelo fato de que o revestimento plástico da fundação de filme, compreende, uma resina de vinila.

13 - Placa de impressão planográfica, de acordo com os pontos 8, 9, 10 ou 11, caracterizada pelo fato de que a

Fundação de filme plástico possui uma espessura de cerca de 0,2 a 10 milésimos de polegada.

14 - A invenção substancialmente como aqui descrita e ilustrada.

Fig. 1

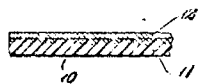
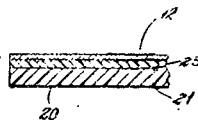


Fig. 2



TÉRMO Nº 151 705 de 12 de junho de 1963

Requerente: ARTUR FERBERHARDT S.A. INDÚSTRIAS REUNIDAS
São Paulo

Privilégio de Invenção: "NOVA BASE PARA CANETAS E LAPISEIRAS EM GERAL"

REIVINDICAÇÕES

1) Nova base para canetas e lapiseiras em geral, caracterizado por um receptáculo invertido, suspenso por um braço montado em um suporte-base, receptáculo este, no interior do qual é disposto um pequeno ímã permanente, em correspondência com o qual, a extremidade do cabo da lapiseira ou caneta é dotada de um peça metálica, levemente saliente e preferivelmente arredondada.

2) Nova base para canetas e lapiseiras em geral, como reivindicado em 1, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

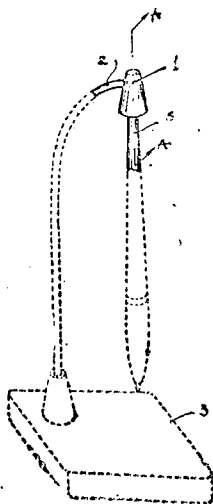


Fig. 1

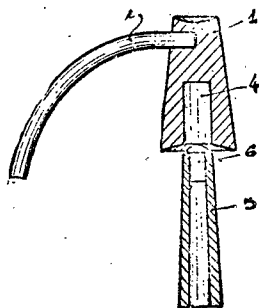


Fig. 2

TÉRMO Nº 141 980 de 10 de agosto de 1962

Requerente: BETHLEHEM STEEL COMPANY - E.U.A.

Privilégio de Invenção: "LIGA DE AÇO E ROLO DE AÇO FORJADO E TEMPERADO"

REIVINDICAÇÕES

1. Uma liga de aço, caracterizada por consistir essencialmente de 0,65 a 0,80 % de carbono, 0,10 a 0,35 % de manganês, 0,60 a 1,10 % de cromo, 0,40 a 0,70 % de molibdeno, sendo o restante essencialmente ferro.

2. Uma liga de aço, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de ter 0,70 a 0,75 % de carbono, 0,15 a 0,25 % de manganês, 0,70 a 0,85 % de cromo, e 0,60 a 0,70 de molibdeno.

3. Uma liga de aço, de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizada por incluir vanádio em uma quantidade até 0,15 %.

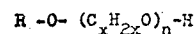
4. Um rolo de aço forjado e temperado, de liga de aço de acordo com os pontos 1 ou 2.

TÉRMO Nº 140.670 de 4 de julho de 1962.

Requerente: CHEMISCHE WERKE HULS AKTIENGESELLSCHAFT - ALEMANHA.
Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA CONFERIR PROTEÇÃO ANTI ELETROSTÁTICA A POLIOLEFINAS".

REIVINDICAÇÕES

1.- Processo para proporcionar proteção anti-eletrostática às poliolefinas, por meio de adição de mono-ésteres de alcoiloeno-glicóis ou polialcoiloeno-glicóis, caracterizado pelo fato de se proceder a um tratamento de superfície com, ou através da mistura de 0,5 a 10%, preferivelmente, de 2 a 5%, calculado sobre o peso da poliolefinas, de um ou mais éteres de alcoiloeno-glicóis e/ou éteres de polialcoiloeno-glicóis, de fórmula geral:



na qual, R representa um radical alifático, saturado ou insaturado, ramificado ou cíclico; x representa os números 2, 3 ou 4, podendo assumir diversos valores dentro de uma mesma molécula e n pode ser um número entre 1 e 3000.

Estas substâncias podem ser empregadas isoladamente ou em mistura com outras substâncias possuidoras de ação anti-eletrostática.

2.- Processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de se empregarem os mono-ésteres de alcoiloeno- e polialcoiloeno-glicóis em mistura com um ou mais glicóis, tais como, o etileno-glicol, o propileno-glicol ou o butileno-glicol, ou os respectivos polímeros, podendo uma mesma molécula destes últimos, conter várias unidades de óxido de alcoiloeno, variando o grau de poliadição do mesmo de 1 a 3000. Podem, também, ser empregados os mono-ésteres, di-ésteres, mono-ésteres, di-ésteres ou éteres-ésteres dos compostos citados, ou ainda, compostos constituídos por duas ou mais cadeias de alcoiloeno-glicóis e/ou polialcoiloeno-glicóis, ligadas entre si através de radicais derivados de ácidos carboxílicos, ácidos hidroxil-carboxílicos, do ácido carbônico, de ácidos di-carboxílicos ou de hidrocarbonetos, com exceção dos radicais derivados de hidrocarbonetos alifáticos saturados, contendo de 2 a 4 átomos de carbono. Tais compostos podem ter os seus átomos de hidrogênio terminais, substituídos por radicais alcoila ou acila.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 7 de dezembro de 1961, sob o número C 25 684

TÉRMO Nº 141.796 de 3 de agosto de 1962.

Requerente: THE URJOHN COMPANY - E.U.A.

Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE 1-CARBAMATO DE 3 (ALFA,ALFA,ALFA-TRIFLUOR-M-TOLILOXI)-1,2-PROPANODIOL".

REIVINDICAÇÕES

1. Um processo para a preparação do 1-carbamato de 3-(alfa,alfa,alfa-trifluor-m-toliloxi)-1,2-propanodiol, caracterizado pelo fato de que (1) o 3-(alfa,alfa,alfa-trifluor-m-toliloxi)-1,2-propanodiol é feito reagir com um excesso de carbonato de dialquila, sendo o produto reacional tratado com amônia; ou (2) reagindo o 3-(alfa,alfa,alfa-trifluor-m-toliloxi)-1,2-propanodiol com uma quantidade aproximadamente equimolecular de fosgênio na presença de um solvente orgânico; seguindo-se a reação do produto com amônia; (3) reagindo o 3-(alfa,alfa,alfa-trifluor-m-toliloxi)-1,2-propanodiol com haloformiato de fenila e reagindo o carbonato de 3-(alfa,alfa,alfa-trifluor-m-toliloxi)-2-hidroxi-propil fenila, assim formado, com amônia; ou (4) reagindo o 3-(alfa,alfa,alfa-trifluor-m-toliloxi)-1,2-propanodiol com cloreto de carbamila a uma temperatura entre -5°C e +5°C, na presença de um aceptor de ácido; ou (5) reagindo o 3-(alfa,alfa,alfa-trifluor-m-toliloxi)-1,2-propanodiol com cianato de sódio e cloreto de hidrogênio; ou (6) reagindo o 3-(alfa,alfa,alfa-trifluor-m-toliloxi)-1,2-propanodiol com um carbamato de alquila inferior na presença de isopropóxido de alumínio; ou (7) reagindo o 3-halo-1,2-propanodiol com fosgênio na presença de um aceptor de ácido, reagindo o composto assim produzido com amônia para produzir o carbamato de 3-halo-2-hidroxi-propila, e reagindo o carbamato com um alfa,alfa,alfa-trifluor-m-oresóxido de metal alcalino; ou (8) reagindo 3-(alfa,alfa,alfa-trifluor-m-toliloxi)-1,2-propanodiol com um carbonato de dialquila na presença de um catalisador para produzir um carbonato cíclico e mono-éster e tratando o produto resultante com amônia.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei No. 7903 de 27 de Agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América em 4 de Agosto de 1961, sob No. 129.232.

TERMO Nº 136.451 de 15 de fevereiro de 1962.

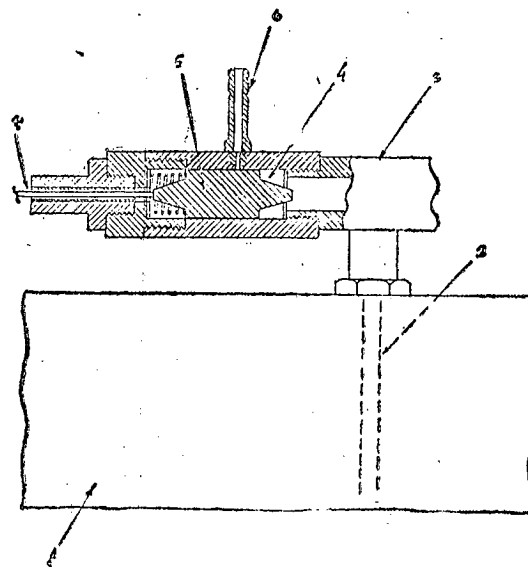
Requerente: JAIME DE BOTTON - GUANABARA.

Privilégio de Invenção: "DISPOSITIVO PARA IMPEDIR SIFONAGEM EM TANQUES DE GASOLINA DE EMBARCAÇÕES".

REIVINDICAÇÕES

1. "DISPOSITIVO PARA IMPEDIR SIFONAGEM EM TANQUES DE GASOLINA DE EMBARCAÇÕES OU OUTRO VEÍCULOS", caracterizado por constituir-se de uma câmara intermediária colocada na saída do tanque de gasolina contendo interiormente um pistão ou êmbolo de forma cilíndrica ou qualquer outra forma, que ao ser acionado provoca uma entrada de ar falsa na tubulação de gasolina.
2. "DISPOSITIVO PARA IMPEDIR SIFONAGEM EM TANQUES DE GASOLINA DE EMBARCAÇÕES OU OUTRO VEÍCULOS", como reivindicado em 1, caracterizado por ter a câmara um orifício no centro inferiormente, comunicando com o pescador ou tubo de coleta de gasolina, e dois tubos saindo das extremidades laterais, um dos quais é ligado ao suspiro do tanque, e o outro contendo um arame, preso numa extremidade ao êmbolo e na outra ao puxador de comando colocado no painel ou no exterior.
3. "DISPOSITIVO PARA IMPEDIR SIFONAGEM EM TANQUES DE GASOLINA DE EMBARCAÇÕES OU OUTRO VEÍCULOS", como reivindicado em 1 e 2, caracterizado por uma entrada de ar falsa comandada pelo puxador do painel, ou autenticamente ao ser conjugado com qualquer outro aparelho do painel de bordo, para poder, cada vez que parar o motor, evitar o risco de sifonagem do tanque para dentro da embarcação.

4. "DISPOSITIVO PARA IMPEDIR SIFONAGEM EM TANQUES DE GASOLINA DE EMBARCAÇÕES OU OUTRO VEÍCULOS", como reivindicado de 1 a 3, e substancialmente conforme descrito e ilustrado no relatório e desenhos anexos.



TERMO Nº 137.397 de 23 de março de 1962.

Requerente: ROHM & HAAS COMPANY - E.U.A.

Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA PREPARAR UM ETILENO-BIS-DI-TIO-CARBAMATO DE MANGANES COMPLEXADO COM METAL HIDRO-INSOLÚVEL, COMPOSIÇÃO FUNGICIDA E CONCENTRADO PARA FAZER UMA COMPOSIÇÃO FUNGICIDA AQUOSA".

REIVINDICAÇÕES

- 1 - Um processo para preparar um etileno-bis-di-tio-carbamato de manganês complexado com metal hidro-insolúvel, caracterizado por fazer reagir, numa temperatura de ordem de entre 10° e 50° C e em meio aquoso, etileno-bis-di-tio-carbamato de manganês, com pelo menos, um sal hidro-solúvel de cobalto, cobre, ferro, e zinco, para complexar o metal ou metais do sal ou sais hidro-solúveis com o etileno-bis-di-tio-carbamato de manganês.
- 2 - Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por fazer a reação pelo uso de uma suspensão aquosa de etileno-bis-di-tio-carbamato de manganês que se mistura com o sal ou sais hidro-solúveis ou com uma solução aquosa do sal ou sais hidro-solúveis.
- 3 - Um processo, de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado pela proporção do citado etileno-bis-di-tio-carbamato de manganês em relação a água presente na mistura da reação ser de ordem de 5:95 até 65:35 em peso.
- 4 - Um processo, de acordo com qualquer dos pontos 1 a 3, caracterizado por usar o citado sal hidro-solúvel em tal quantidade que produza, com base no peso do etileno-bis-di-tio-carbamato de manganês, de 0,25% a 10% de fonte cobalto, de 0,2% a 2,5% de fonte cobre, de 0,1% a 10% de fonte ferrífico, de 1% a 50% de fonte ferroso, e de 0,1% a 7% de fonte zinco.
- 5 - Uma composição fungicida, caracterizada por compreender um etileno-bis-di-tio-carbamato de manganês complexado com metal e hidro-insolúvel, no qual o componente complexador consiste de 1 ou mais dos íons metálicos cobalto, cobre, ferro e zinco, e um veículo para eles.
- 6 - Uma composição, de acordo com o ponto 5, caracterizada por ter a forma de uma dispersão de bi-di-tio-carbamato em água e conter, se se quiser, um agente umectante e/ou um agente nano-joso.

7 - Uma composição, de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo veículo ser um sólido finamente dividido.

8 - Uma composição, de acordo com qualquer dos pontos 5 a 7, caracterizada por compreender, pelo menos, um outro praguicida.

9 - Um concentrado para formar uma composição fungicida aquosa, caracterizado por compreender um etileno-bis-di-tio-carbamato de manganês complexado com metal e hidro-insolúvel, finamente dividido, seco, no qual o componente complexador consiste de um ou mais dos íons metálicos cobalto, cobre, ferro e zinco, junto com um agente dispersante e, se se quiser, um agente estabilizador.

10 - Um processo para preparar um etileno-bis-di-tio-carbamato complexado com metal e hidro-insolúvel, substancialmente como aqui descrito, com referência aos exemplos e para as finalidades citadas.

11 - Uma composição fungicida, substancialmente como aqui descrita, com referência aos exemplos e para as finalidades citadas.

12 - Um concentrado para formar uma composição fungicida aquosa, substancialmente como aqui descrita, e para as finalidades citadas.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América em 9 de maio de 1961 sob nº 108.735.

TERMO Nº 139.394 de 18 de dezembro de 1961.

Requerente: RYUHEI YAMAMOTO - SÃO PAULO.

Modelo de Utilidade: "NOVO MODELO DE CALCINHA INFANTIL"

REIVINDICAÇÕES

1 - "NOVO MODELO DE CALCINHA INFANTIL", constituído

por uma calcinha, aberta frontalmente ou cueiro porta-fraças caracterizado por ter a sua parte frontal aberta ao longo de duas linhas retas que partem da extremidade superior de ca-

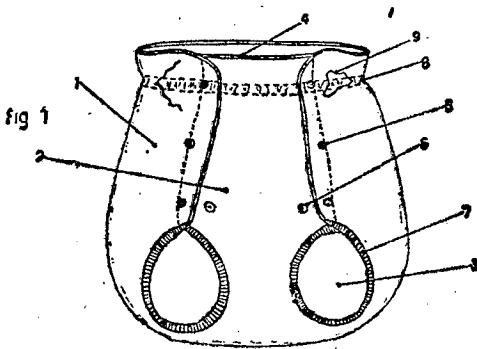
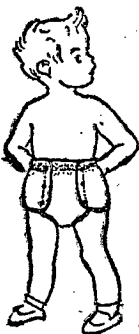


fig 1

fig 2



de uma das cavas até a borda do cós superior da calça, fechando-se pelo meio de botões de pressão, sendo que a parte central

ultrapassa sensivelmente as bordas dos laterais de modo a não superporem, podendo ainda a parte central ficar sobre ou sob as bordas dos laterais, pelo fato de internamente a calcinha se dispor de fôrro impermeável cujas bordas na altura das cavas se projetam ligeiramente para fora, de modo que as cavas apresentem-se independentemente das bordas do fôrro e revestidas de uma camada protetora de malha, destinada a evitar o roçamento e consequentes assaduras nas pernas do bebê, pelo fato de superiormente, a baixo do cós contar com a cintura elástica embutida e cordão de fechamento, como também de botões destinados a fechar mais ou menos a abertura das cavas.

2 - "NOVO MODELO DE CALCINHA INFANTIL", de acordo com o ponto anterior, conforme acima substancialmente descrito e reivindicado e devidamente ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 139.858 de 8 de junho de 1962.

Requerente: HOLLYMETIC CORPORATION - E.U.A.

Privilégio de Invenção: "APARELHO PARA APLICAR FOLHAS PROTETORAS A OBJETOS".

REIVINDICAÇÕES

1. Um aparelho para aplicar uma folha flexível a um artigo moldado que é impellido em uma trajetória de queda livre através do espaço, dita trajetória tendo uma direção e um destino preestabelecidos, dito aparelho sendo caracterizado pelo fato de compor-se de órgãos que incluem uma armação definindo uma abertura através da qual passa o citado artigo vindo de uma fonte externa à citada armação, dita armação tendo órgãos destinados a engajar as bordas opostas de uma folha flexível, a fim de reter dita folha, na citada armação, de modo a se estender na mencionada abertura em uma posição capaz de interceptar o referido artigo, modo pelo qual dito artigo colhe a folha e a transporta para o mencionado destino sem alterar substancialmente a citada trajetória; e órgãos destinados a mover a citada folha do exterior da referida trajetória para a posição de engajamento com a armação, antes do artigo passar através da mencionada abertura.

2. Um aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de incluir uma folha flexível com suas bordas opostas engajando a citada armação e sendo auto-suportada entre as mencionadas bordas de modo a estender-se por toda a extensão da mencionada abertura, em uma posição capaz de interceptar o artigo durante a duração da referida passagem.

3. Um aparelho de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de incluir órgãos destinados a formar uma pilha das ditas folhas flexíveis, junto à referida armação, e órgãos destinados a fornecer periodicamente uma folha da citada pilha à mencionada posição de engajamento com a armação, antes de um artigo passar através da mencionada abertura.

4. Um aparelho de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato dos órgãos destinados a alimentar periodicamente a folha flexível serem órgãos acionados que periodicamente engajam uma folha final da respectiva pilha, a fim de movê-la da citada pilha para a mencionada posição de engajamento com a armação.

5. Um aparelho de acordo com os pontos 3 ou 4, caracterizado pelo fato dos órgãos destinados a formar a referida pilha de folhas flexíveis incluírem suportes laterais.

6. Um aparelho de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato dos ditos suportes laterais reterem um suprimento de folhas flexíveis em uma pilha vertical adjacente à citada armação e os ditos órgãos para alimentar engajam a folha na parte inferior da pilha.

7. Um aparelho de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato da citada armação ter um par de peças laterais cada uma tendo órgãos que formam um rasgo, com os rasgos voltados um para o outro, através da referida abertura, para engajar a respectiva folha flexível.

8. Um aparelho destinado a apilar uma folha flexível a um artigo moldado que é impellido ao longo de uma trajetória tendo uma direção e um destino preestabelecidos, dito aparelho sendo caracterizado pelo fato de compreender: órgãos que incluem uma armação definindo, na citada trajetória, uma abertura através da qual o mencionado artigo passa; uma folha flexível tendo suas bordas opostas engajando-se com a referida armação e sendo auto-suportada a fim de se estender por toda a extensão da referida abertura, em uma posição de interceptação do referido artigo, de modo que dito artigo colhe a referida folha flexível e a transportada até seu destino, sem mudar substancialmente a referida trajetória; uma plataforma adjacente à referida armação; suportes laterais estendendo-se para cima sobre a mencionada plataforma; um depósito de folhas flexíveis incluindo uma caixa amovível circundando uma pilha de folhas e adaptada para ser mantida em posição substancialmente vertical entre os citados suportes laterais, a plataforma e os suportes laterais retendo o citado depósito e a mencionada caixa amovível retendo a referida pilha de folhas na posição apropriada; e órgãos destinados a periodicamente engajar a folha inferior da pilha e movê-la do fundo da referida pilha para a posição de engajamento com a armação, antes de um artigo passar através da mencionada abertura.

9. Um aparelho de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato de incluir um elemento prendedor da folha flexível na dita plataforma, no lado oposto da mencionada armação; adaptado para engajar aberturas alinhadas das bordas das folhas no fundo da mencionada pilha, no lado da mesma oposto à referida armação, ditas folhas sendo facilmente rasgáveis nas citadas aberturas e o elemento prendedor de folha sendo inclinado para baixo e para a frente em direção à referida armação, a fim de projetar as bordas da folha inferior da pilha em direção à referida armação.

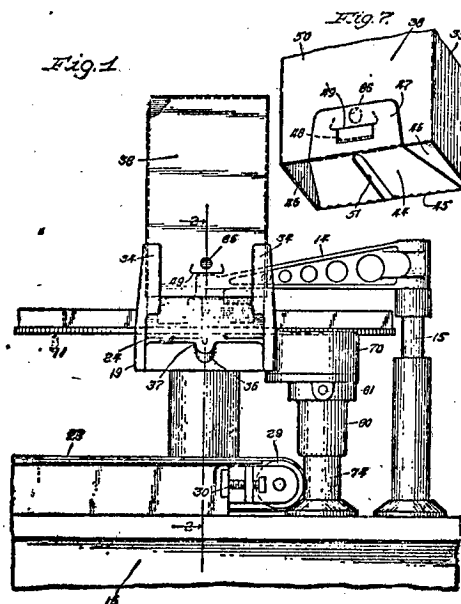
10. Um aparelho de acordo com o ponto 9, caracte-

terizado pelo fato dos ditos órgãos acionados engajarem a mencionada folha inferior no fundo da mesma adjacente à referida armação.

11. Um aparelho de acordo com qualquer um dos pontos 8 e 10, caracterizado pelo fato de incluir um dispositivo giratório acionado que periodicamente engaja o fundo de uma folha inferior da pilha e empurra dita folha para a posição de engajamento com a referida armação, antes de um artigo passar através da respectiva abertura; órgãos que engajam ditas bordas salientes da folha de modo a reter a folha inferior em engajamento acionado pelo dito dispositivo giratório; e um segundo dispositivo giratório acionado engajando a folha empurrada pelo primeiro dispositivo giratório a fim de movê-la para a posição de engajamento com a armação.

12. Um aparelho de acordo com qualquer um dos pontos 8 a 11, caracterizado pelo fato da mencionada armação ter um par de elementos laterais opostos, cada um tendo órgãos que formam um rasgo, com os rasgos dos elementos laterais faceando um ao outro através da mencionada abertura para receber a folha flexível, ditos rasgos sendo substancialmente paralelos, afastando-se da referida da citada plataforma e tendo extremidades abertas junto à referida plataforma.

13. Um aparelho de acordo com qualquer dos pontos 11 ou 12, caracterizado pelo fato de incluir um elemento passado que engaja as bordas salientes das folhas flexíveis, no topo das mesmas, a fim de reter dita folha inferior para engajamento acionado com o mencionado dispositivo giratório.



14. Um depósito de folhas separadoras para artigos confeccionados da natureza de sanduíches-hamburguêses, caracterizado pelo fato de compreender: uma pilha de folhas tendo lados alinhados; uma caixa abarcando intimamente os lados, o topo e o fundo da citada pilha e tendo um fundo amovível destacavelmente preso ao resto da referida caixa em bordas

opostas, dito fundo tendo largura que forma um espaço estreito, se a partir de uma quarta distância de uma das ditas bordas opostas através da outra das mencionadas bordas opostas.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos Estados Unidos da América, em 9 de junho de 1961, sob nº 116.141.

TERMO Nº 140.546 de 3 de julho de 1962
 Requerente: UNITED STATES ATOMIC ENERGY COMMISSION - E.U.A.
 Priv. de Invenções: "PROCESSO PARA A SEPARAÇÃO DO EUROPIO DE OUTROS LANTANÍDEOS (TERRAS RARAS) PELA EXTRAÇÃO COM SOLUÇÕES".

REIVINDICAÇÕES.

- 1 - Processo para a separação do europio de outros elementos das terras raras (lantanídeos) presentes juntos em uma solução de alimentação, caracterizado pelo fato de se adicionar amalgama de zinco a dita solução de alimentação, de se por em contato uma solução orgânica de um éster selecionado dentre o grupo ao qual pertencem os ésteres do ácido fosforico e os ésteres do ácido fosfonico, com uma solução aquosa de um ácido ao qual se adicionou um sal de cromo III, sendo que uma das ditas soluções é a solução de alimentação e de separar uma fase orgânica contendo terras raras trivalentes de uma fase aquosa contendo europio.
- 2 - Processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de dito sal de cromo III ser o cloreto cromico.
- 3 - Processo segundo o ponto 2, caracterizado pelo fato de que o cloreto cromico é adicionado em uma quantidade tal, de modo a dar uma concentração na solução aquosa entre 0,001 a 0,01M.
- 4 - Processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de que as soluções orgânica e aquosa são postas em contato a uma temperatura de 25°C.
- 5 - Processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o zinco é adicionado em uma quantidade apropriada para formar mais cromo divalente do que o necessário estequiometricamente para reduzir todo o europio presente.
- 6 - Processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o amalgam de zinco contém cerca de 0,5% em peso de mercurio.
- 7 - Processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a solução aquosa de ácido é uma solução de ácido clorídrico.
- 8 - Processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a dita solução de ácido é uma solução de ácido sulfurico.
- 9 - Processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de éster ácido ser adicionado sob forma de uma solução em um hidrocarboneto aromático insolúvel com a água.
- 10 - Processo segundo o ponto 9, caracterizado pelo fato de hidrocarboneto citado ser o tolueno.
- 11 - Processo segundo o ponto 10, caracterizado pelo fato de éster estar presente no tolueno em uma concentração que varia entre 0,01 a 1,5%.
- 12 - Processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de dito éster ácido ser o ácido di(2-etil-hexil)-orto-fosforico.
- 13 - Processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo

fato de hidrocarboneto citado ser o ácido 2-etil-hexil-hidrogeno-fenil-fosfonico.

14 - Processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o éster ácido é o ácido 2-etil-hidrogeno-clorometil-fosfonico.

15 - Processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de que tanto a solução orgânica como a solução aquosa são, antes de serem postas em contato submetidas a um tratamento com um gás inerte, a fim de remover oxigênio sendo o contato entre as duas soluções feita também em atmosfera de mesmo gás inerte.

16 - Processo segundo o ponto 15, caracterizado pelo fato de dito gás inerte ser o nitrogenio.

17 - Processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a fase aquosa contendo europio é posta em contato com o oxigenio, sendo o europio reconvertido ao estado trivalente, a solução é então, posta em contato com um éster ácido selecionado dentre o grupo ao qual pertencem os ésteres do ácido fosforico e os ésteres do ácido fosfonico, obtendo-se uma fase orgânica contendo o europio e um refinado aquoso, contendo o cromo, separa-se a dita fase orgânica do dito refinado aquoso.

18 - Processo para a separação de europio de outros metais das terras raras (lantanídeos) contidos juntos numa solução de alimentação aquosa, com ácido clorídrico, caracterizado pelo fato de se adicionar amalgama de zinco a dita solução de alimentação de se adicionar cloreto cromico a dita solução numa quantidade que de uma concentração compreendida entre 0,001 e 0,01M passando-se corrente de nitrogenio na dita solução de alimentação. Prepara-se uma solução orgânica de um éster ácido selecionado dentre o grupo ao qual pertencem os ésteres do ácido fosforico e os ésteres do ácido fosfonico, em tolueno, sendo que a concentração varia entre 0,01 e 1,5% nesta solução de éster, passa-se corrente de nitrogenio, a fim de remover todo o oxigenio, colocam-se em contato, a dita solução aquosa com a dita solução orgânica, mantendo-se uma atmosfera de nitrogenio, obtém-se então, uma fase orgânica contendo as terras raras trivalentes e uma fase aquosa, contendo o europio separam-se a dita fase orgânica da dita fase aquosa.

19 - Processo para a separação de europio de outros metais das terras raras quando presentes juntos em uma solução orgânica de um éster ácido selecionado dentre o grupo ao qual pertencem os ésteres do ácido fosforico e os ésteres do ácido fosfonico, em tolueno, caracterizado pelo fato de se adicionar amalgama de zinco a dita solução de éster, de se passar corrente de nitrogenio através da solução de éster, a fim de remover o oxigenio de se preparar uma solução aquosa de ácido clorídrico e cloreto cromico, na qual a concentração do cloreto cromico varia de 0,001 a 0,01M de se passar corrente de nitrogenio através da dita solução aquosa, de se por em contato a dita solução aquosa com a dita solução orgânica, obtendo-se uma solução-produto contendo europio e um refinado orgânico, contendo os metais de terras raras trivalentes, e de se separar a dita solução-produto de dito refinado orgânico.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 14 de julho de 1961 sob nº 122.238.

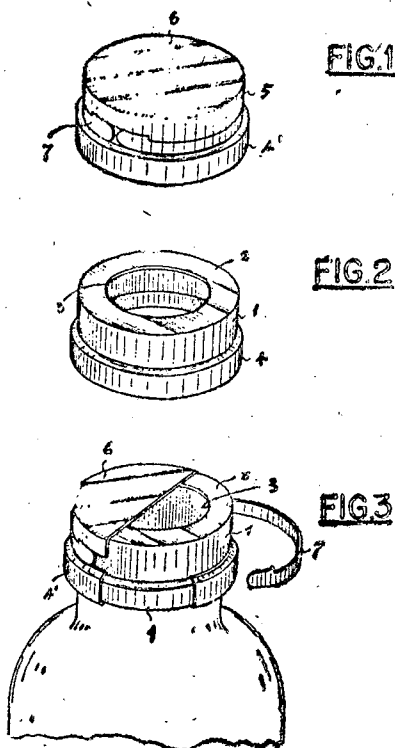
TERMO - 152.706 - 30 de agosto de 1.963
 REQUERENTE - SERGIO BROSSA - São Paulo
 PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO - Aperfeiçoamentos em tampas de segurança para recipientes em geral

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1- Aperfeiçoamentos em tampas de segurança para recipientes em geral, caracterizados pelo fato que faz parte do conjunto uma tampa substancialmente cilíndrica e ôca, bordada ortogonalmente na parte superior de modo a deixar uma abertura circular de menor diâmetro e prevendo na saída da referida tampa, incluindo a borda inferior da mesma, uma saliência anular suscetível de ser revirada em parte sobre a nervura anular do gargalo de um recipiente.

2- Aperfeiçoamentos em tampas de segurança para recipientes em geral, de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato que a sobre-tampa complementar obedece ao mesmo feitiço da tampa, mas é ligeiramente maior e apresenta o topo fechado, marcado por um sulco mediano que se prolonga pela saída nos dois sentidos ao passo que outros sulcos ou vincos marcam logo acima da saliência de pressão, prevista na borda inferior, uma cinta segmentada cujas pontas adjacentes são recortadas.

3- Aperfeiçoamentos em tampas de segurança para recipientes em geral, substancialmente como descritos no relatório e ilustrado nos desenhos que o acompanham.



TERMO Nº 144 327 de 31 de outubro de 1962
 Requerente: J.M. VOITH GMBH - Alemanha
 Privilégio de Invenção: "CAIXA DE MATERIAL, ESPECIALMENTE CAIXA DE ADMISSÃO DE UM FILTRO DE PRESSÃO DE FITA"
REIVINDICAÇÕES

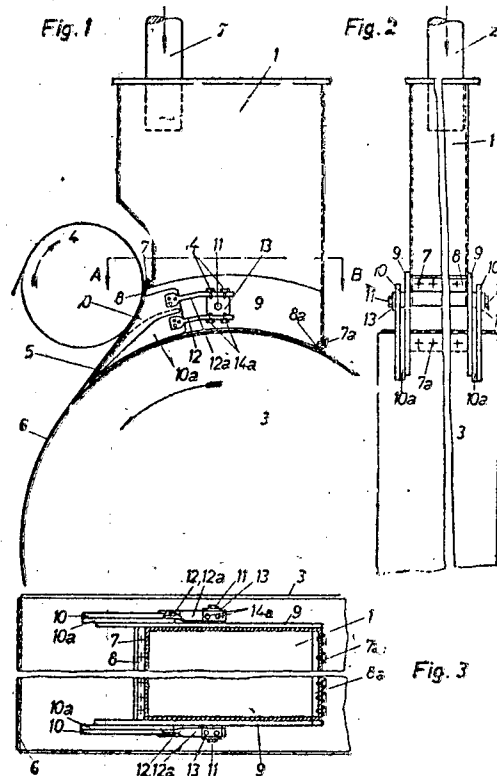
1 - Caixa de material para a recepção de uma substância líquida no espaço cunifórme entre dois cilindros rota-

tivos localizados em paralelo axial respectivamente entre um cilindro rotativo e uma fita que a circunda, parcialmente, especialmente caixa de admissão de um filtro de pressão de fita que serve para o engrossamento de banhos de substâncias fibrosas com uma instalação de vedação da fenda entre as paredes laterais da caixa de material e as superfícies do cilindro, respectivamente do cilindro e fita, caracterizada pelo fato de que em cada parede lateral é provida um par de placas de vedação feitas como folhas de tesoura reciprocamente móveis e abertos elasticamente.

2 - Caixa de material de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que cada placa de vedação é fixada a uma mola de folha que se encontra conectada com a parede lateral da caixa de material.

3 - Caixa de material de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que ao lado das paredes laterais da caixa de material são localizados olhando na direção do eixo dos cilindros, um atrás do outro, vários pares de placas de vedação.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Áustria, em 31 de outubro de 1961, sob nº A 8188/61.

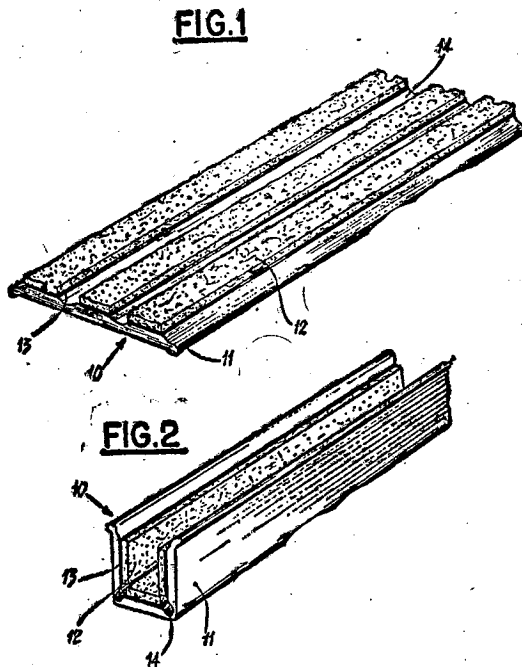


TERMO Nº 152 472 de 2 de setembro de 1963
 Requerente: ANTONIO DE OLIVEIRA CURY - RIO GRANDE DO SUL
 Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM CANALETAS PARA VIDROS E OU JANELAS DE AUTOMÓVEIS, ÔNIBUS E SIMILARES"
REIVINDICAÇÕES

1.-APERFEIÇOAMENTOS EM CANALETAS PARA VIDROS E OU JANELAS DE AUTOMÓVEIS, ÔNIBUS E SIMILARES, caracterizados pelo fato de que a canaleta do presente pedido é construída inteiramente em terracota, sem qualquer armação metálica interna.

2.-APERFEIÇOAMENTOS EM CANALETAS PARA VIDROS E OU JANELAS DE AUTOMÓVEIS, ÔNIBUS E SIMILARES, de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que pode ser previsto um friso metálico nas bordas da dita canaleta.

3.-APERFEIÇOAMENTOS EM CANALETAS PARA VIDROS E OU JANELAS DE AUTOMÓVEIS, ÔNIBUS E SIMILARES, de acôrdo com os pontos precedentes, substancialmente conforme aqui descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TERMO Nº 143.669 de 9 de outubro de 1962.
 Requerente: INFANSEAT COMPANY - E.U.A.
 Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM PEDESTAIS SUPORTES".

REIVINDICAÇÕES

1 - Um pedestal suportador para uso com um assento para crianças, tendo um espaldar alongado e um assento conectado ao citado espaldar junto a extremidade inferior do mesmo, caracterizado pelo fato do pedestal ser provido com uma primeira armação que inclui braços opostos e um elemento de conexão ligando ditos braços em uma extremidade dos mesmos; órgãos que conectam pivotalmente as outras extremidades dos mencionados braços ao referido espaldar, junto às extremidades inferiores do mesmo; uma segunda armação incluindo braços opostos e um elemento ligando uma extremidade dos mesmos; o citado espaldar incluindo uma série de aberturas longitudinalmente espaçadas; órgãos sobre as outras extremidades dos citados braços opostos da mencionada segunda armação libertavelmente engajáveis nas referidas aberturas; e órgãos conectando pivotalmente os mencionados órgãos de conexão das citadas armações em relação lado a lado.

2 - Um pedestal suportador para uso com um assento para criança, de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da mencionada primeira armação ser de forma geralmente retangular e ter braços laterais substancialmente paralelos e elementos de conexão ligando as extremidades dos referidos braços.

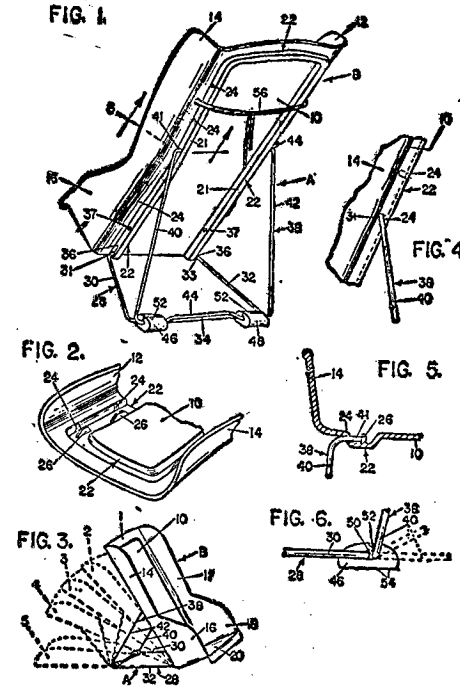
3 - Um pedestal suportador para uso com um assento para criança, de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do órgão que conecta pivotalmente os citados órgãos de conexão das mencionadas armações incluir um par de blocos de apoio elásticos destinados a circundar ditos elementos de conexão, em cada extremidade dos mesmos, junto aos mencionados braços opostos de cada uma das citadas armações.

4 - Um pedestal suportador para uso com um assento para criança, caracterizado pelo fato dos órgãos localizados nas outras extremidades dos braços da referida primeira armação

compreenderem porções pivôs voltadas para dentro, opostas e alinhadas.

5 - Em combinação, um assento para criança tendo um suporte de espaldar lados conectados ao dito suporte de espaldar e um assento conectado às extremidades inferiores dos lados do suporte de espaldar, e um pedestal suportador do assento, caracterizado por compreender uma primeira armação pivotalmente conectada ao suporte de espaldar na extremidade inferior do mesmo e estendendo-se geralmente posteriormente ao mesmo; uma segunda armação ajustavelmente e pivotalmente ao suporte de espaldar estendendo-se de modo geral posteriormente ao mesmo; e órgãos conectando as mencionadas primeira e segunda armações.

6 - Em combinação, um assento para crianças tendo um suporte de espaldar alongado, lados alongados conectados ao suporte de espaldar e um assento conectado às extremidades inferiores dos lados e do suporte de espaldar, e um pedestal suportador do assento, caracterizado pelo fato de compreender uma armação pivotalmente conectada à extremidade inferior do suporte de espaldar na junção de conexão entre o suporte de espaldar e o assento; uma série de rebalços no dito suporte de espaldar, dispostos longitudinalmente e em relação espaçada; uma segunda armação ajustavelmente e pivotalmente conectada ao referido suporte de espaldar, nos mencionados rebalços; e órgãos conectando as mencionadas primeira e segunda armações.



TERMO - 151.075 - 25 de julho de 1961

REQUERENTE - ROLF HERING - Guanabara

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO - Dispositivo regulador do diafragma da objetiva de aparelhos fotográficos, sendo essa regulagem feita simultaneamente com a operação da focalização

REIVINDICAÇÕES

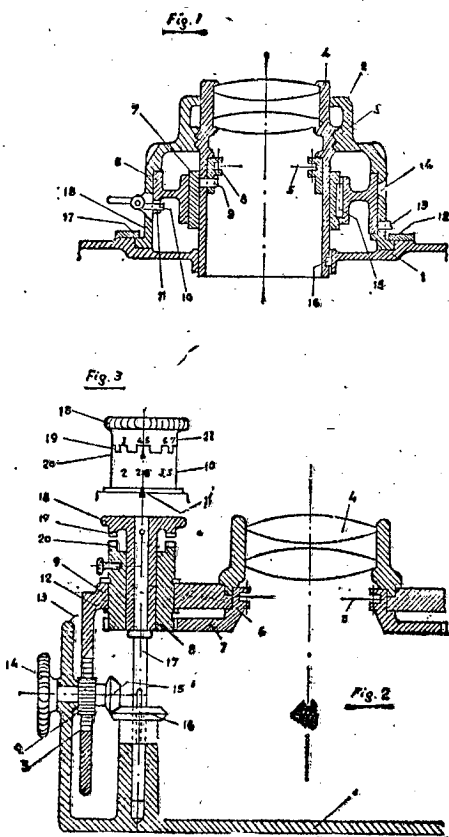
1) - "DISPOSITIVO REGULADOR DO DIAFRAGMA DA OBJETIVA DE APARELHOS FOTOGRAFICOS, SENDO ESSA REGULAGEM FEITA SIMULTANEAMENTE COM A OPERAÇÃO DA FOCALIZAÇÃO", caracterizado pelo fato de ser esta dupla regulagem obtida por meio de um único dispositivo mecânico.

2) - "DISPOSITIVO REGULADOR DO DIAFRAGMA DA OBJETIVA DE APARELHOS FOTOGRAFICOS, SENDO ESSA REGULAGEM FEITA SIMULTANEAMENTE COM A OPERAÇÃO DA FOCALIZAÇÃO", caracterizado pelo fato de ser esta dupla regulagem obtida por meio de um único dispositivo mecânico.

TÂNEAMENTE COM A OPERAÇÃO DA FOCALIZAÇÃO", como reivin-
dicado em 1ª, caracterizado pelo fato do dispositivo
reivindicado em 1ª poder ser desligado de modo que a má-
quina funcione normalmente.

3ª) - "DISPOSITIVO REGULADOR DO DIAFRAGMA DA OBJETIVA DE APÁ-
RELHOS FOTOGRÁFICOS, SENDO ESSA REGULAGEM FEITA SIMUL-
TÂNEAMENTE COM A OPERAÇÃO DA FOCALIZAÇÃO", como reivin-
dicado em 1ª e 2ª, caracterizado pelo fato de que a re-
lação de valores ajustável pode ser visível em qualquer
parte exterior da objetiva ou do corpo da máquina portaa-
dor da objetiva ou ainda de qualquer elemento do disposi-
tivo aqui reivindicado.

4ª) - "DISPOSITIVO REGULADOR DO DIAFRAGMA DA OBJETIVA DE APÁ-
RELHOS FOTOGRÁFICOS, SENDO ESSA REGULAGEM FEITA SIMUL-
TÂNEAMENTE COM A OPERAÇÃO DA FOCALIZAÇÃO", como reivin-
dicado em 1ª, 2ª e 3ª, como substancialmente descritos e
representados no desenho anexo, para os fins em vista.
Rio de Janeiro, 25 de Julho de 1963.

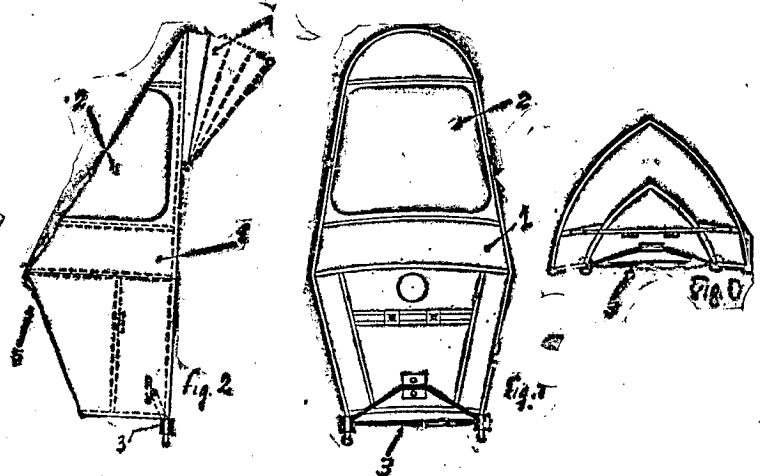


TERMO - 151.359 - 2 de agosto de 1.963
REQUERENTE - LUIGI MARTINI - São Paulo
PRIVILEGIO DE INVENÇÃO - Novo tipo de protetor aerodinâmico para
lambreta, vespa e outros

REIVINDICAÇÕES

I - NOVO TIPO DE PROTETOR AERODINÂMICO PARA LAMBRETA,
VESPA E OUTROS, caracterizado por se formar de uma armação re-
curvada feita de tubos, revestida parcialmente com chapa metá-
lica leve, complementada com plástico transparente, envolvendo
tôda a parte dianteira da motoneta e neste fixada em quatro por-
tos, por meio de suportes especiais aparafusados.

Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado
nos desenhos.



TERMO - 150.507 - 8 de março de 1.963
REQUERENTE - ANTONIO DE ASSIS - São Paulo
PRIVILEGIO DE INVENÇÃO - Um novo tipo de vela com surpresa, para
festas de aniversário e outros

REIVINDICAÇÕES

1 - NOVO TIPO DE VELA COM SURPRESA, PARA FESTAS e
DE ANIVERSÁRIOS E OUTROS, compõe-se de vela formada por tubo 1,
de tamanho variável de material qualquer adequado, fechando su-
periormente por um trecho agival 2, de cera ou outro material de
propriedade, sólido que passa a alimentar a chama do pavio central
3, que se prolonga até a base do cilindro 1, onde é convenientee-
mente fixado, caracterizado pelo fato do pavio 3, passar pelo in-
terior do tubete 4, fino, cuja extremidade superior se conjuga e
sólidamente ao cone 2, enquanto que, a outra se alarga em flange
de diâmetro igual ao diâmetro interno do tubo e serve para com-
primir no interior deste uma mola helicoidal 5, ficando um espa-
ço 6, no interior do tubo ao longo do tubete 4, reservado para
a colocação das surpresas.

2 - NOVO TIPO DE VELA COM SURPRESA, PARA FESTAS e
DE ANIVERSÁRIOS E OUTROS, caracterizado, como tudo substancial-
mente descrito e ilustrado nos desenhos em anexo.

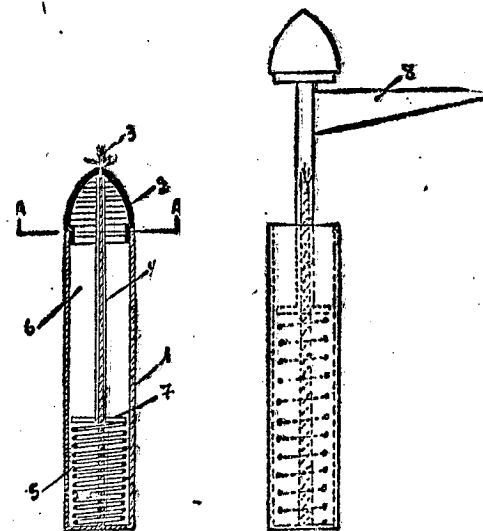


Fig. 1

Fig. 2



CORTE "A-A"
Fig. 3

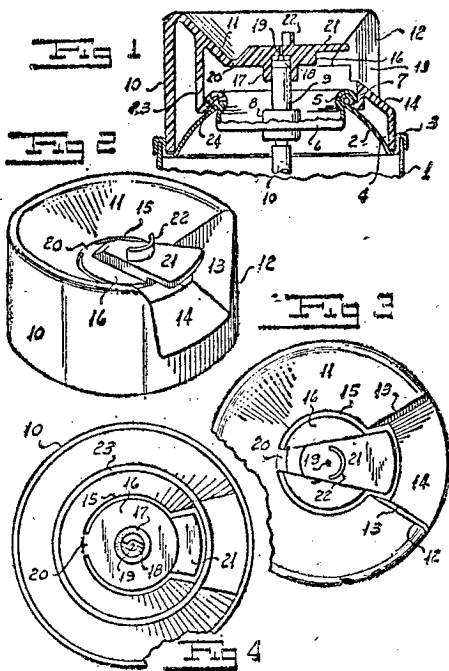
TERMO Nº 150.000 de 24 de junho de 1963
 Requerente: ROBERT HENRY ABPLANALP -----E.U.A.
 Privilégio de Invenção: "TAMPA DISTRIBUIDORA PARA RECIPIENTES AEROSOL"

REIVINDICAÇÕES

Uma tampa moldada numa só peça para um recipiente distribuidor "aerosol" compreendendo uma parede periférica feita de modo a engajar sua borda inferior de encontro ao topo do recipiente; com o bordo superior da dita parede periférica se estendendo de modo a formar uma parede de topo tendo aí uma abertura na qual articula-se integralmente uma aba operadora de válvula tendo um soquete para receber a haste de uma válvula do recipiente, e uma abertura de descarga de um "aerosol" comunicando-se com o soquete através da aba; caracterizada pelo fato da parede de topo se estender para baixo e para dentro partindo da borda superior da parede periférica para a abertura, com a aba que opera a válvula articulada na borda da dita abertura.

2. Uma tampa de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato da saída de descarga na aba ser feita através da superfície superior da mesma.
3. Uma tampa de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizada pelo fato de existir uma projeção com recesso de admissão tanto na parede de topo como na parede periférica adjacente ao extremo livre da aba que opera a válvula.
4. Uma tampa de acordo com qualquer um dos pontos de 1 a 3 caracterizada pelo fato de existir uma parede interna que faz corpo com e pende da parede superior da tampa e que dispõe de um detentor para engajar com um ombro no recipiente para prender a tampa ao mesmo recipiente.
5. Uma tampa de uma só peça para um recipiente distribuidor "aerosol" em substância como a descrita com referencia aos desenhos anexos.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 19 de julho de 1962 sob Nº 211.058

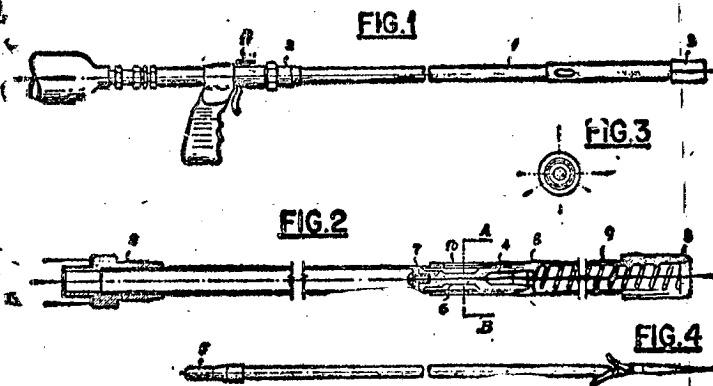


TERMO Nº 119.984 de 19 de junho de 1963
 Requerente: NEX TAVARES LIMA -----PERNAMBUCO
 Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM ARMA DE GÁS PARA A PESCA SUBMARINA"

REIVINDICAÇÕES

1) - "APERFEIÇOAMENTOS EM ARMA DE GÁS PARA A PESCA SUBMARINA" caracterizados pelo fato que em um cano com aberturas oblongas e defasadas a 120° trabalha interiormente um pistão especial com rebaiços longitudinais e um encaixe para o arpão, sendo presa na extremidade posterior do pistão uma bucha de vedação. Na extremidade anterior do referido pistão há uma arruela e u'a mola helicoidal que se apoia na dita arruela e na ponteira prevista na extremidade livre do cano da arma, sendo ponteira essa furada no sentido do eixo.

2) - "APERFEIÇOAMENTOS EM ARMA DE GÁS PARA A PESCA SUBMARINA" de acordo com o ponto 1- caracterizado por um adaptador do cano e um válvula de escape prevista na arma.



TERMO 147.581 - 13 de março de 1.963
 REQUERENTE - FARRER CORPORATION - Estados Unidos da America
 PRIVILEGIO DE INVENÇÃO - Misturador interno contínuo

REIVINDICAÇÕES

1- Misturador interno contínuo, caracterizado pelo fato de compreender:- um tambor formando duas câmaras mutuamente paralelas substancialmente cilíndricas, lateralmente intercomunicantes apresentando, em uma extremidade, um orifício de descarga em comum; rotores providos de palhetas nas referidas câmaras; meios para receber o material a ser misturado e para deslocar o mesmo sob pressão ao interior das referidas câmaras, em um ponto distanciado do citado orifício de descarga; meios para fazer girar os mencionados rotores, tendo cada um desses rotores uma palheta com uma secção transversal substancialmente semelhante à palheta de um misturador do tipo Banbury e apresentando uma porção que está retorcida em afastamento da sua direção de rotação e uma porção retorcida na direção oposta, sendo o comprimento e a proporção de retorcimento entre as citadas porções retorcidas das citadas palhetas providos de maneira tal que, ao encerrarem as referidas câmaras o citado material, a média das forças orientadas axialmente aplicadas a êste pelas mencionadas palhetas seja suficiente para forçar o material através do citado orifício, com o que o deslocamento axial total do mencionado material através das referidas câmaras dependa da velocidade com que

o mesmo é recebido pelos primeiros dos meios citados.

2- Misturador de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o mencionado orifício de descarga tem uma profundidade, na direção axial das referidas câmaras, que é relativamente pequena em comparação com o comprimento total das referidas câmaras com rotores, estando o citado orifício localizado centralmente através das junções das mencionadas câmaras e em relação imbricada com respeito às porções das citadas palhetas adjacentes ao mesmo.

3- Misturador de acôrdo com o ponto 1, caracterizado por estar o citado orifício provido de paredes avançando transversalmente a partir dos citados rotores para formarem o que é substancialmente um tubo retangular suficientemente comprido para provocar obstrução aumentada ao referido material ao ser este descarregado através do mesmo.

4- Misturador de acôrdo com o ponto 3, caracterizado pela provisão de meios para variar o interdistanciamento de duas das referidas paredes para variar a mencionada obstrução.

5- Máquina de acôrdo com o ponto 1, caracterizada pela provisão de meios de permutação de calor para o citado tambor e as referidas paredes.

6- Máquina de acôrdo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que cada uma das citadas palhetas avança continuamente sem interrupção no seu comprimento inteiro, e de que a mesma forma uma porção, entre as suas porções de retorcimento opostas, que está desprovida de retorcimento.

7- Máquina de acôrdo com o ponto 6, caracterizada pelo fato de que os citados meios para fazer girar o rotor fazem com que os referidos rotores girem em contra-posição.

8- Máquina de acôrdo com o ponto 1, caracterizada por serem ociosos os citados rotores, e pelo fato de que o referido tambor está disposto em mancais deslissavelmente soltáveis para as extremidades do rotor que ficam adjacentes ao referido orifício, incluindo os citados meios de fazer girar os rotores, meios para dispor as outras extremidades desses rotores de maneira que estas sobressaiam em balanço, apresentando o citado tambor meios de montagem que permitem seja o mesmo deslocado axialmente a partir dos referidos rotores a fim de expor estes para finalidades de atendimento em serviço.

9- Máquina de acôrdo com o ponto 8, caracterizada pelo fato de que os citados rotores são ociosos e apresentam conexões para fluido facilmente desconectáveis junto aos mencionados mancais que se separam quando o mencionado tambor é deslocado axialmente a fim de expor os citados rotores.

10- Máquina de acôrdo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que o citado tambor apresenta aberturas que avançam ao seu interior em pontos distanciados ao longo do seu comprimento.

11- Máquina de acôrdo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que cada uma das citadas palhetas avança continuamente sem interrupção no seu comprimento inteiro, e forma uma porção retilínea avançando substancialmente em paralelo ao eixo geométrico do rotor e localizada entre as suas porções retorcidas em oposição.

12- Máquina de acôrdo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que cada uma das mencionadas palhetas avança continuamente sem interrupção no seu comprimento inteiro, e forma uma porção retilínea avançando substancialmente em paralelo ao eixo geométrico do rotor e localizada para, pela sua extremidade, coincidir com o referido orifício de descarga.

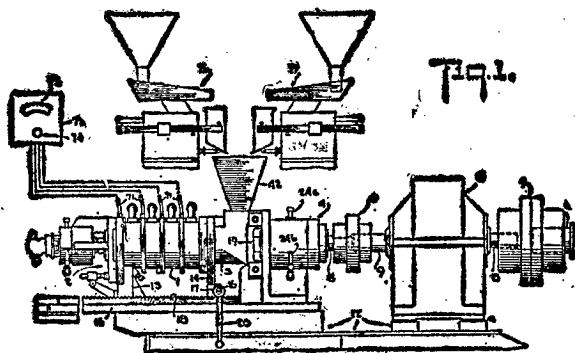
13- Misturador contínuo, caracterizado pelo fato de incluir meios para formar um recinto misturador provido de uma entrada e de uma saída lateral interdistançadas; meios misturadores no citado recinto para misturar material no interior do mesmo por meio de forças que, numa direção entre as citadas entrada e saída estão equilibradas até um grau que impede obriguem os citados meios misturadores o material a deslocar-se de encontro à citada saída enquanto é aplicada força lateral para obrigar o material lateralmente através da referida saída; e meios para receber e forçar material através da citada entrada a fim de fazer com que o material introduzido previamente no referido recinto seja deslocado de encontro à citada saída para ser forçado lateralmente através da mesma, para assim permitir controle do tempo de permanência do mencionado material no citado recinto mediante controle da velocidade com a qual esse material é aduzido aos últimos dos citados meios.

14- Máquina de acôrdo com o ponto 13, caracterizada por apresentar o citado orifício meios para variar a sua área seccional transversal, a fim de assim controlar a pressão atuante sobre o material no interior do citado recipiente.

15- Misturador contínuo, caracterizado pelo fato de incluir um recipiente misturador apresentando aberturas interdistançadas de entrada e saída; meios misturadores no interior do citado recipiente para efetuar a mistura sem deslocar longitudinalmente o material entre as referidas aberturas; e meios para empurrar o material ao interior da citada abertura de entrada a fim de impulsionar o citado material através da mesma ao interior do referido recipiente.

A requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de

27 de agosto de 1945, e prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 15 de maio de 1962, sob nº 194.814.

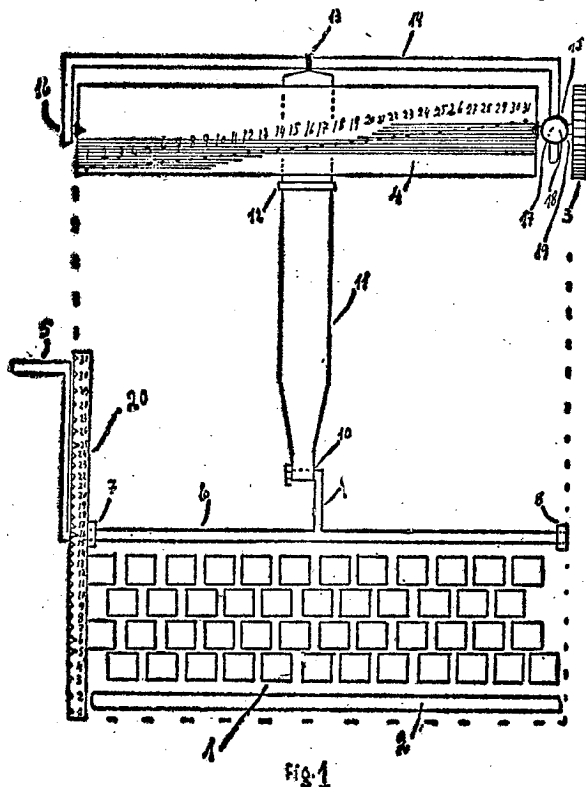


TERMO Nº 247.385 de 5 de março de 1963
 Requerente: AMANTE ZANETTI-SÃO PAULO
 Privilégio de Invenção: MÁQUINA PARA ESCREVER MÚSICA
 REIVINDICAÇÕES

I- MÁQUINA PARA ESCREVER MÚSICA, formada de uma máquina de escrever comum, porém caracterizada por ter 4 posições para as teclas que, conseqüentemente comportam três caracteres em cada uma delas.

II- MÁQUINA PARA ESCREVER MÚSICA, caracterizado ainda por ter um eixo com manivela que, ao se movimentar aciona uma lâmina flexível que levante ou abaixe o rôlo da máquina, de uma, duas ou três linhas ou pautas, para receberem as notas que são batidas pelas teclas de três caracteres, acima reivindicadas.

III- Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado nos desenhos anexos.



TERMO Nº 150.034 de 21 de junho de 1963
 Requerente: INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO CONSUL S/A
 Santa Catarina
 Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM FECHOS DE TRINCO, ESPECIALMENTE PARA REFRIGERADORES"

REIVINDICAÇÕES

1º) "APERFEIÇOAMENTOS EM FECHOS DE TRINCO, ESPECIALMENTE PARA REFRIGERADORES" caracterizado pelo fato de que,

pressionando-se a maçaneta, esta, que gira em torno de um eixo, vem comprimir um pino que por sua vez atua sobre uma peça com a configuração de "bico de papagaio" que gira sobre um eixo e solta-se de uma lingueta que a mantém presa, permitindo o livramento para abertura leve e suave da porta;

2º) "APERFEIÇOAMENTOS EM FECHOS DE TRINCO, ESPECIALMENTE PARA REFRIGERADORES" - conforme reivindicado em 1º, caracterizado pelo fato de que a peça com configuração de "bico de papagaio" uma vez acionada, gira sobre um eixo, fazendo girar um pino, a uma mola e um apoio, obrigando dita peça a permanecer armada para nova operação em seguida a abertura da porta;

3º) APERFEIÇOAMENTOS EM FECHOS DE TRINCO, ESPECIALMENTE PARA REFRIGERADORES", conforme reivindicado em 1º e 2º, caracterizado pelo fato de possuir um encaixe na maçaneta, onde atua um parafuso de regulagem previsto para manter a maçaneta em posição definida.-

4º) APERFEIÇOAMENTOS EM FECHOS DE TRINCO, ESPECIALMENTE PARA REFRIGERADORES" - conforme reivindicado em 1º, 2º, e 3º, substancialmente como descritos, reivindicados e ilustrados nos desenhos anexos.

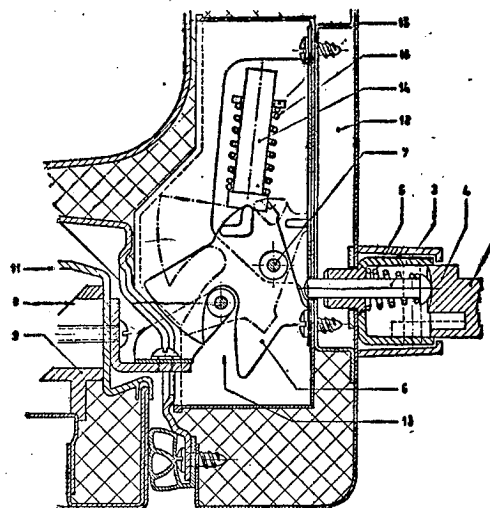


FIG. 1

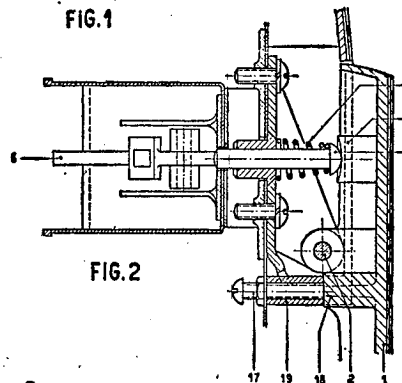


FIG. 2

TERMO Nº 144 089 de 23 de outubro de 1962
 Requerente: GENERAL ELECTRIC COMPANY - E.U.A.
 Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTO EM UNIDADE DE AQUECIMENTO SUPERFICIAL"

REIVINDICAÇÕES

1. Um aperfeiçoamento em uma unidade de aquecimento superficial caracterizado por compreender: um anel ou coroa de circula externa, um disco interno enchendo a abertura central de dito anel de modo que dito disco e anel formem conjuntamente uma superfície planar massiça para o suporte de um recipiente de cozimento, dito disco sendo de seção transversal consideravelmente mais fina que dito anel, meio de aquecimento por resistência disposto em volta de dito anel abaixo de dita superfície suporte em boa correlação de transferência de calor com a mesma, para que dito calor possa ser transmitido a dito recipiente de cozimento e de dito recipiente para dito disco, um dispositivo sensível à temperatura montado no lado de baixo de dito disco em boa correlação de transferência de calor com o mesmo.

to dispositivo ocupando apenas uma pequena porção central de dito disco e meio para limitar a condução de calor de dito anel para dito disco, para que assim dispositivo sensível seja principalmente responsivo ao fluxo de calor de dito dispositivo de cozimento e secundariamente responsivo ao fluxo de calor de dito anel.

2. Um aperfeiçoamento em uma unidade de aquecimento superficial imperfurada caracterizado por compreender um anel ou coroa circular externa de material condutor térmico e comparativamente espesso, um disco interno de material com condutor do calor em correlação de transferência de calor com a periferia interna de dito anel e ocupando inteiramente a abertura de dito anel para que assim dito disco e anel formem conjuntamente uma superfície planar massiça de material condutor de calor para o suporte de um recipiente de cozimento, a espessura de dito disco sendo apenas uma fração relativamente pequena da espessura de dito anel, um elemento de resistência por aquecimento disposto em volta do anel abaixo de dita superfície suporte em boa correlação e transferência de calor com o mesmo para que o calor possa ser conduzido para dito recipiente e de dito e de dito recipiente para dito disco, um termistor montado em dito disco em boa correlação de transferência de calor com o mesmo, dito termistor ocupando apenas uma pequena porção central do mesmo, e meios permitindo a expansão e contração lateral de dito disco em relação a dito anel ao mesmo tempo que mantendo a correlação de transferência de calor com dito anel.

3. Um aperfeiçoamento em uma unidade de aquecimento superficial massiça caracterizado por compreender um anel de material condutor de calor, dito anel tendo uma superfície plana, um disco imperfurado de material bom condutor do calor disposto em correlação de recobrimento com o aro interno de dito anel, dito disco sendo coplanar com a superfície radialmente externa de dito anel para formar com a mesma uma superfície massiça para o suporte de um recipiente de cozimento, dito disco sendo consideravelmente mais fino que dito anel, um elemento aquecedor por resistência encapado enrolado em uma espiral plana e aderido ao lado de baixo de dito anel em boa correlação de transferência de calor com o mesmo, um dispositivo sensível à temperatura montado no lado de baixo de dito disco em boa correlação de transferência de calor com o mesmo para que assim dito disco e dito dispositivo sigam de perto a temperatura da superfície inferior de um recipiente que está sendo aquecido e dito disco é adicionalmente receptivo ao calor conduzido de dito anel para elevar a temperatura de dito dispositivo sensível acima da temperatura em dita superfície inferior de dito recipiente, e meio para blindar dito dispositivo do calor irradiado diretamente de dito anel.

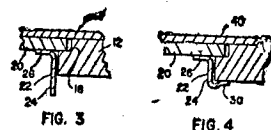
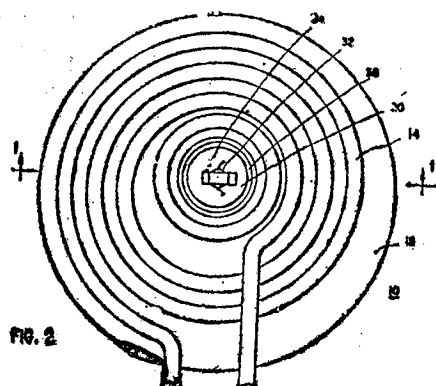
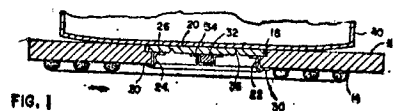
4. Um aperfeiçoamento em uma unidade de aquecimento superficial caracterizado por compreender: um membro externo, um elemento de aquecimento blindado unido a dito membro para condução de calor de dito elemento para dito membro, uma abertura central em dito membro, uma placa ou chapa espaçadora em dita abertura central para combinar com a mesma a fim de formar uma superfície de aquecimento massiça, um sensor de calor preso ao lado de baixo de dita placa para sentir a temperatura de um objeto que está sendo aquecido em dita superfície e apoiado em dita placa, um colar flangeado pendendo de dita placa circunjacente a dito sensor para blindar dito sensor da irradiação de calor de dito elemento e dito membro para que assim dito sensor seja primariamente responsivo à temperatura de dita placa, dito flange em pelo menos um contato linear com dito membro para prender dita placa em dito membro fisicamente e para receber por condução o calor da mesma para transmissão a dita placa a fim de elevar a temperatura da placa de um valor antecipador acima da temperatura do objeto que está sendo aquecido em dita superfície.

5. Um aperfeiçoamento em uma unidade de aquecimento superficial caracterizado por compreender: um anel ou coroa circular externa, um

elemento de aquecimento por resistência afixado a dito anel para condução de calor vindo de dito elemento para dito anel, um disco guarnecido na abertura central de dito anel para combinar com o mesmo a fim de formar uma superfície de aquecimento circular massiça um sensor de calor preso no lado de baixo de dito disco para sentir aproximadamente a temperatura de um objeto que está sendo aquecido em dita superfície e contactar dito disco, meio para afixar dito disco dentro da abertura circular de dito anel, dito meio compreendendo um colar flangeado pendendo de dito disco até um nível abaixo de dito anel para fixação ao mesmo, dito meio blindando dito disco da irradiação de calor de dito elemento e dito anel para que assim dito sensor seja primariamente responsivo termicamente ao calor recebido por condução de dito disco.

6. Um aperfeiçoamento em uma unidade de aquecimento superficial caracterizado por compreender: um anel externo, um elemento de aquecimento blindado ou encapado unido a dito anel para condução de calor de dito elemento para dito anel, um disco guarnecido na abertura central de dito anel para combinar com a mesma a fim de prover uma superfície geradora de calor circular massiça, um sensor de calor preso ao lado de baixo de dito disco para sentir a temperatura de um objeto que está sendo aquecido em dita superfície e contactando dito disco, meio para prender dito disco contra movimento vertical dentro de dita abertura, dito meio de fixação permitindo um movimento lateral relativo de dito disco e anel em resposta à expansão e contração térmica, dito meio de fixação compreendendo um colar flangeado pendendo de dito disco, dito colar sendo circunjacente a dito sensor, um flange de dito colar sendo paralelo a dita superfície de aquecimento abaixo de dito anel e em contato com dito anel, dito colar e flange sendo interceptadores do calor que irradia de dito anel para a abertura central e sendo condutores de uma parte de dito calor interceptado para dito disco, dito colar assim blindando dito sensor contra dito calor irradiado.

Finalmente, a requerente reivindica os favores da Convenção Internacional, visto a presente invenção ter sido depositada na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 21 de dezembro de 1961, sob o nº 161, 154.



TÉRMO Nº 143.953, de 18 de Outubro de 1962

Requerente: FREDERICO FRANKLIN DA SILVA FILHO - São Paulo
 Privilégio de Invenção: NOVAS DISPOSIÇÕES EM MÁQUINA AUTOMÁTICA PARA FABRICAÇÃO DE MOLDADOS DE BARRO, CERRÂMICA, LIMENTO E OUTROS

REIVINDICAÇÕES

1º) "NOVAS DISPOSIÇÕES EM MÁQUINA AUTOMÁTICA PARA FABRICAÇÃO DE MOLDADOS DE BARRO, CERÂMICA, CIMENTO E OUTROS", caracterizada essencialmente por possuir uma corrente formada pelas próprias formas modeladoras (1), que aos pares adjacentes, são inferiormente prêsas e articuladas entre si, em convenientes prolongamentos laterais (2), por meio de pinos (3), aos quais são montados externamente roletes (4), e tendo ainda cada forma (1), ântero e posteriormente, seus bordos superiores (23) prolongados até a forma (1) adjacente, para fechamento do vão existente.

2º) "NOVAS DISPOSIÇÕES EM MÁQUINA AUTOMÁTICA PARA FABRICAÇÃO DE MOLDADOS DE BARRO, CERÂMICA, CIMENTO E OUTROS", como em 1º, caracterizada por ser a corrente de formas (1) montada sobre engrenagens (7), com o encaixe dos roletes (4) sobre adequados rebatões (9) nas referidas engrenagens (7), servindo estas também ao acionamento da corrente, e podendo formar um par de dimensões iguais ou não.

3º) "NOVAS DISPOSIÇÕES EM MÁQUINA AUTOMÁTICA PARA FABRICAÇÃO DE MOLDADOS DE BARRO, CERÂMICA, CIMENTO E OUTROS", como em 1º, caracterizada por haver nos trechos retos da máquina, convenientes trilhos (5) e (6) para o apoio das formas (1) pelos seus roletes (4).

4º) "NOVAS DISPOSIÇÕES EM MÁQUINA AUTOMÁTICA PARA FABRICAÇÃO DE MOLDADOS DE BARRO, CERÂMICA, CIMENTO E OUTROS", como em 1º, caracterizada por ser cada forma (1) constituída de um fundo móvel (17), que, central e inferiormente é comunicante com um êmbolo (18), elemento êste que após atravessar uma luva (19) inferior à forma (1), termina em ponta arredondada (20), antes da qual possui uma aba (21) para entre si e o fundo da forma (1) reter uma mola (22).

5º) "NOVAS DISPOSIÇÕES EM MÁQUINA AUTOMÁTICA PARA FABRICAÇÃO DE MOLDADOS DE BARRO, CERÂMICA, CIMENTO E OUTROS", como de 1º a 4º, caracterizada por possuir sobre o seu trecho reto superior, junto às bordas das formas (1), uma caixa alimentadora (10), cuja parte ântero-inferior é afunilada (11) e é provida de um conjunto de três roletes (12) interligados por correias, correntes ou elementos similares (13), e cuja parte posterior é provida de um par de roletes (14) interligados por correias, correntes ou elementos similares (15), tudo para o encaminhamento da argamassa às formas (1).

6º) "NOVAS DISPOSIÇÕES EM MÁQUINA AUTOMÁTICA PARA FABRICAÇÃO DE MOLDADOS DE BARRO, CERÂMICA, CIMENTO E OUTROS", como em 5º, caracterizada por poder ser a caixa alimentadora (10) provida internamente somente com roletes ou tambores providos de dentes (32) ou providos de pás (33).

7º) "NOVAS DISPOSIÇÕES EM MÁQUINA AUTOMÁTICA PARA FABRICAÇÃO DE MOLDADOS DE BARRO, CERÂMICA, CIMENTO E OUTROS", como de 1º a 6º, caracterizada para haver junto, superior e diagonalmente

disposto à corrente de formas (1), um fio metálico (24), para separar, digo, aparar excesso superior de argamassa, enquanto logo após há um receptáculo (25) para receber êsses excessos aparados

8º) "NOVAS DISPOSIÇÕES EM MÁQUINA AUTOMÁTICA PARA FABRICAÇÃO DE MOLDADOS DE BARRO, CERÂMICA, CIMENTO E OUTROS", como de 1º a 7º, caracterizada por haver interna, inferior e centralmente, no plano dos êmbolos (18) uma placa (28) com a função de empurrar gradualmente os êmbolos (18), e para isso tendo, inicialmente uma superfície acendadamente inclinada, um degrau rebatido (29), e uma superfície horizontal provida ou não de ressaltos (30).

9º) "NOVAS DISPOSIÇÕES EM MÁQUINA AUTOMÁTICA PARA FABRICAÇÃO DE MOLDADOS DE BARRO, CERÂMICA, CIMENTO E OUTROS", como de 1º a 8º, caracterizada por possuir adaptado antes da caixa alimentadora (10), sobre as formas (1) que passam vazias, um bico (31) lançador de um jato de substância líquida especial para evitar a aderência excessiva entre a argamassa e as paredes das formas (1).

10º) "NOVAS DISPOSIÇÕES EM MÁQUINA AUTOMÁTICA PARA FABRICAÇÃO DE MOLDADOS DE BARRO, CERÂMICA, CIMENTO E OUTROS", substancialmente como o descrito acima, reivindicado de 1º a 9º, e representado nos desenhos anexos.

FIG. 1

